



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

92/2018

27/03/2018

**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas.

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

000000001





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/03/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000438/2018

Número do processo: 0000438/2018

Solicitação: 2062 - TERMO

Número do documento:

Requerente: 5436 - ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA

Beneficiário:

Endereço: Rua DA SAUDADE Nº 689 - 87160-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 001.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Daiane Fernandes de Souza

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/03/2018 15:46

Súmula: TERMO

Observação:

Número único: 907.H5V.070-W0

Número do protocolo: 438

CPF/CNPJ do requerente: 041.965.089-01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO DE

Município: Mandaguçu - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Daiane Fernandes de Souza

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 02/04/2018 15:46

Concluído em:

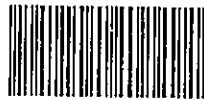
Daiane Fernandes de Souza  
(Protocolado por)

ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA  
(Requerente)

000000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PROTOCOLO GERAL**

PROCESSO Nº **1289 - 2018**



**ASSUNTO**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIME**  
**INTERESSADO**  
**DEPARTAMENTO AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**  
**LOCAL**  
**- Bairro -**

Mandaguaçu, 27/03/2018 10:22:56





Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS – REGISTRO DE PREÇOS

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES PARA PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS, no perímetro urbano do município de Mandaguçu, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GAZÂNIA	500	Unidade	1,30	650,00
02	TORENIA	500	Unidade	1,30	650,00
03	VERBENA	500	Unidade	1,30	650,00
04	BEGÔNIA	500	Unidade	1,30	650,00
05	BEIJINHO	500	Unidade	1,30	650,00
06	ÉRICA	500	Unidade	1,30	650,00
07	CRAVINA	500	Unidade	1,30	650,00
08	CRAVO DE DEFUNTO	500	Unidade	1,30	650,00
09	ONZE-HORAS	500	Unidade	1,30	650,00
10	SÁLVIA	500	Unidade	1,30	650,00
11	CEREJEIRA-DO-JAPÃO	300	Unidade	25,00	7.500,00
12	PAU-FAVA	300	Unidade	19,50	5.850,00





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

13	PATA DE VACA	300	Unidade	19,50	5.850,00
14	QUARESMEIRA	300	Unidade	19,50	5.850,00
15	ALFENEIRO	300	Unidade	19,50	5.850,00
16	FALSO-BARBATIMÃO	300	Unidade	19,50	5.850,00
17	ALDRAGO	300	Unidade	19,50	5.850,00
18	SABONETEIRO	300	Unidade	19,50	5.850,00
19	RESEDÁ	300	Unidade	19,50	5.850,00
20	PAU FERRO	300	Unidade	19,50	5.850,00
				Valor total	66.650,00

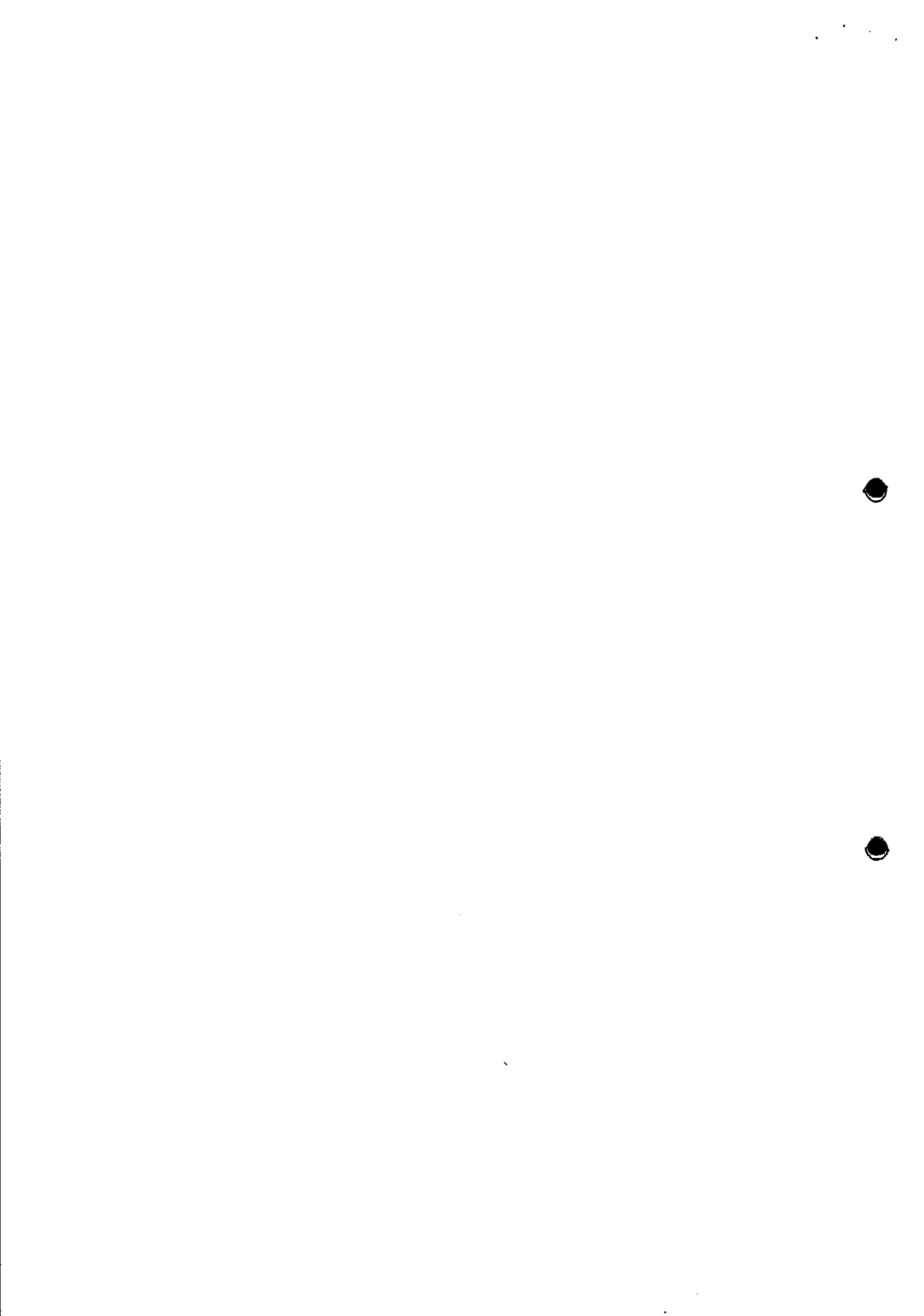
a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente.

**DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00.





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O governo municipal de Mandaguáçu visa restabelecer, revitalizar e embelezar áreas destinadas aos passeios públicos e ao lazer de seus moradores através da jardinagem e do paisagismo urbano. Para isto, irá iniciar atividades de plantios de mudas de flores nas vias centrais da cidade, bem como, efetuará o plantio de árvores em áreas que forem verificados indivíduos faltantes e/ou que foram substituídos.

A presente contratação se torna necessária para o fornecimento destas mudas, pois, atualmente o município não dispõe de viveiro de mudas próprio e em condições de produzir a quantidade necessária de mudas, bem como, os tratos culturais mínimos para um desenvolvimento satisfatório dos vegetais em seus estágios iniciais.

Salientamos ainda, que as plantas que serão utilizadas necessitarão ser substituídas sazonalmente devido as condições do ambiente e suas características biológicas.

Contudo, estas ações visam, além de revitalizar e embelezar as vias centrais e espaços públicos, proporcionar um ambiente urbano mais agradável, mais harmonioso, que também contribuirá para a biodiversidade e reconstituição de ambientes ecologicamente desequilibrados pela ausência de flora no meio urbano do município.

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.







**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e conforme orçamentos apresentados pelas empresas, mediante solicitação de orçamento, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Adalberto Wilian Ferracin da Silva.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

---

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

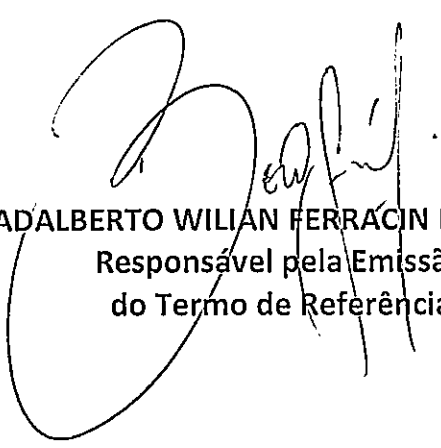
---

### **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**


Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 23/03/2018.

Aprovo, em 23/03/2018.



**ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA**  
Responsável pela Emissão  
do Termo de Referência



**ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA**  
Diretor Departamento de  
Meio Ambiente





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

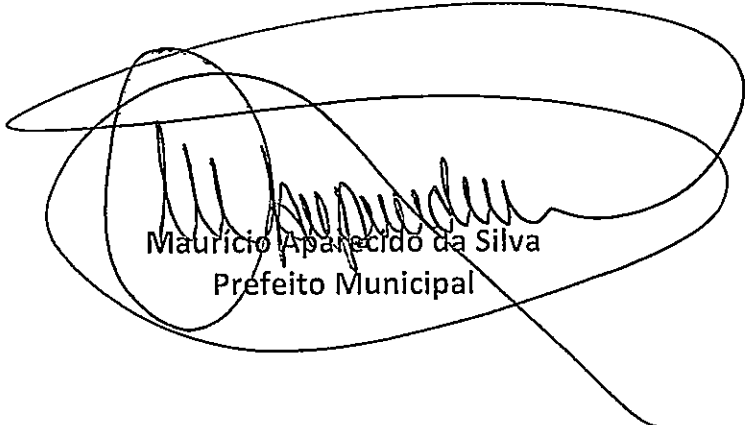
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

### DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 24/03/2018

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal







VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

RUA SAO JOSE, 111 - JARDIM LEPISA - JARDIM PARANAVAL-PR

TELEFONE (44)3444-9360 - 9 9153 1358 WhatsApp

Fornecedor:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER

Prazo de entrega:

Á COMBINAR

Prazo de pagamento:

Á COMBINAR

Prefeitura do Município de Mandaguçu

tem	Descrição da Mercadoria	Qtde	Valor unitario	Valor Total
1	GAZANIA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	OPINIA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
3	VERBENA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
4	REGÔNIA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
5	BEDINHO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
6	ÉRICA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
7	CRAVINA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
8	CRAVO DE DEFUNTO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
9	ONZE-HORAS	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	SÁLVIA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
11	PAU-ALTO	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
12	PAU-FAVA	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	PATA DE VACA	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
14	QUARESMEIRA	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
15	ALBINO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
16	FALSO BARBATANA	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
17	ALBINO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
18	SABONETEIRO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
19	RESEDÁ	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
20	PAU FERRO	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
			TOTAL-R\$	R\$ 86.500,00

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

RUA SAO JOSE, 111 - JARDIM LEPISA - JARDIM PARANAVAL-PR

TELEFONE (44)3444-9360 - 9 9153 1358 WhatsApp

000000011

11



APARECIDO MARUTTI – VIVEIRO MARUTTI  
CNPJ n.º 13.495.816/0001-85  
Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1.549 Centro  
Mandaguaçu / Paraná – CEP 87160-000  
Fone: (44) 9923-6386

Data: 23 de Março de 2018..

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Estado do Paraná  
CNPJ: 76.285.329/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Bernardino Bogo, n.º 175 Centro – Mandaguaçu – PR CEP 87160-000

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNIDADE	GAZÂNIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
2	500	UNIDADE	TORENIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
3	500	UNIDADE	VERBENA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
4	500	UNIDADE	BERGÔNIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
5	500	UNIDADE	BEIJINHO	R\$ 1,50	R\$ 750,00
6	500	UNIDADE	ÉRICA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
7	500	UNIDADE	CRAVINA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
8	500	UNIDADE	CRAVO DE DEFUNTO	R\$ 1,50	R\$ 750,00
9	500	UNIDADE	ONZE-HORAS	R\$ 1,50	R\$ 750,00
10	500	UNIDADE	SÁLVIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
11	300	UNIDADE	CEREJEIRA DO JAPÃO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
12	300	UNIDADE	PAU FAVA	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	300	UNIDADE	PATA DE VACA	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
14	300	UNIDADE	QUARESMEIRA	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
15	300	UNIDADE	ALFENEIRO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
16	300	UNIDADE	FALSO BARBATIMÃO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
17	300	UNIDADE	ALDRAGO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
18	300	UNIDADE	SABONETEIRO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
19	300	UNIDADE	RESEDÁ	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
20	300	UNIDADE	PAU FERRO	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00

Valor total de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Observação.

Todos os serviços mencionados serão feitos nos locais determinados pelo cliente, conforme determinação deste.

A entrega será feita mediante solicitação periódica.

Preços dos Serviços - R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Condições de pagamento: A combinar

Att,

*Aparecido Marutti*  
APARECIDO MARUTTI – VIVEIRO MARUTTI

13.495.816/0001-85

APARECIDO MARUTTI  
54114160949

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1549 - CENTRO  
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

000000012

11





10  
11  
12





Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## DESPACHO

*Processo administrativo nº 92/2018*

*Interessado: Departamento de Meio Ambiente*

*Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas.*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 27 de março de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000014











(Período de 01/03/2018 a 29/03/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-0523	Gazânia	UN	500,000	1,3000	650,00
2	45-02-0524	Torenia	UN	500,000	1,3000	650,00
3	45-02-0525	Verbena	UN	500,000	1,3000	650,00
4	45-02-0526	Begônia	UN	500,000	1,3000	650,00
5	45-02-0527	Beijinho.	UN	500,000	1,3000	650,00
6	45-02-0528	Érica	UN	500,000	1,3000	650,00
7	45-02-0529	Cravina	UN	500,000	1,3000	650,00
8	45-02-0530	Cravo de defunto	UN	500,000	1,3000	650,00
9	45-02-0531	Onze-horas	UN	500,000	1,3000	650,00
10	45-02-0532	Sálvia.	UN	500,000	1,3000	650,00
11	45-02-0533	Cerejeira-do-japão	UN	300,000	25,0000	7.500,00
12	45-02-0534	Pau-fava	UN	300,000	19,5000	5.850,00
13	45-02-0535	Pata de vaca.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
14	45-02-0536	Quaresmeira.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
15	45-02-0537	Alfeneiro	UN	300,000	19,5000	5.850,00
16	45-02-0538	Falso-barbatimão.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
17	45-02-0539	Aldrigo.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
18	45-02-0540	Saboneteiro.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
19	45-02-0541	Resedá.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
20	45-02-0542	Pau ferro.	UN	300,000	19,5000	5.850,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.					----->	66.650,00
TOTAL					----->	66.650,00

Processo Adm./ Ano: 61/2018

0000000016





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 05/2018

Mandaguáçu, 02 de abril de 2018.

*Ao Ilustríssimo Senhor  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente  
Elton Aparecido Mendes da Silva  
Mandaguáçu - Paraná*

Assunto: descritivo insuficiente para aquisição de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas.

Ilustre Senhor:

Do termo de referência protocolado nessa Divisão de Licitação e Patrimônio, verifica-se que o descritivo do objeto é vago quanto ao tamanho das mudas, características de fornecimento, dentre outras.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seus arts. 14, 38, *caput* e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara. Ser sucinto e claro, não significa ser deficiente em pontos essenciais. O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Ao cuidar do objeto a ser licitado a legislação que rege o pregão (Lei nº 10.520/02, inciso II do art. 3º) foi mais técnica, ao prever que: *"a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição."*

Ao instituir a precisão como indispensável à descrição do objeto da licitação, o legislador sinalizou que ela deve conter todas as características técnicas do objeto, tomando-a suficientemente clara aos interessados, que de posse dessas informações, podem disputar o certame em igualdade de condições.

Note-se que a importância da definição correta do objeto mereceu do Tribunal de Contas da União, a Súmula nº 177, assim redigida:

*"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."*

**RECEBIDO**

03/04/18

*E/Elton* 000000017



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ora, ao utilizar os vocábulos "precisa" e "suficiente", há um indicativo claro de que na definição do objeto, todos os aspectos fundamentais devem ser contemplados de modo a não ensejar dúvidas aos eventuais interessados.

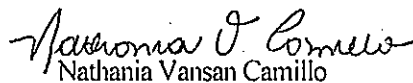
Desse modo, não havendo especificações no edital, a Comissão recebedora do objeto, bem como o fiscal do contrato, deverá receber o objeto conforme entregue pela licitante vencedora.

Destarte, a Equipe de Apoio desta municipalidade, instituída pelo Decreto nº 6599/2018, concede a Secretaria solicitante o prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste ofício, para que, querendo, manifeste intenção em atualizar o descritivo do objeto a ser licitado, caso contrário, a Divisão de Licitação dará continuidade no processo licitatório.

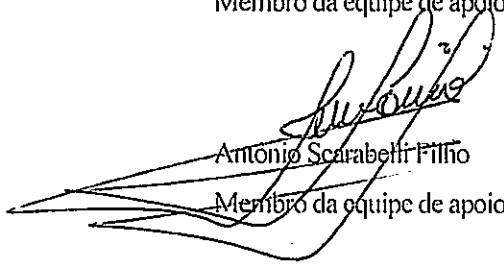
Sem outro particular para o momento, agradeço e nos colocamos a inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas possíveis, e aproveito do ensejo para reiterar meus protestos de estima e elevada consideração.

  
Alzir Bocchi Junior

Pregoeiro

  
Nathania Vansan Camillo

Membro da equipe de apoio

  
Antonio Scarabelli Filho

Membro da equipe de apoio

RECEBIDO







Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS – REGISTRO DE PREÇOS

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES PARA PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS, no perímetro urbano do município de Mandaguçu, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GAZÂNIA	500	Unidade	1,30	650,00
02	TORENIA	500	Unidade	1,30	650,00
03	VERBENA	500	Unidade	1,30	650,00
04	BEGÔNIA	500	Unidade	1,30	650,00
05	BEIJINHO	500	Unidade	1,30	650,00
06	ÉRICA	500	Unidade	1,30	650,00
07	CRAVINA	500	Unidade	1,30	650,00
08	CRAVO DE DEFUNTO	500	Unidade	1,30	650,00
09	ONZE-HORAS	500	Unidade	1,30	650,00
10	SÁLVA	500	Unidade	1,30	650,00
11	CEREJEIRA-DO-JAPÃO	300	Unidade	25,00	7.500,00
12	PAU-FAVA	300	Unidade	19,50	5.850,00

Rua Bernardino Bogo, Nº 175 – Departamento de Meio Ambiente  
Fone: (44) 3245-8400 - Cep: 87160.000.  
Mandaguçu, Estado do Paraná.

000000018







**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

13	PATA DE VACA	300	Unidade	19,50	5.850,00
14	QUARESMEIRA	300	Unidade	19,50	5.850,00
15	ALFENEIRO	300	Unidade	19,50	5.850,00
16	FALSO-BARBATIMÃO	300	Unidade	19,50	5.850,00
17	ALDRAGO	300	Unidade	19,50	5.850,00
18	SABONETEIRO	300	Unidade	19,50	5.850,00
19	RESEDÁ	300	Unidade	19,50	5.850,00
20	PAU FERRO	300	Unidade	19,50	5.850,00
				Valor total	66.650,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

**SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente.

**DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00.

Rua Bernardino Bogo, Nº 175 – Departamento de Meio Ambiente

Fone: (44) 3245-8400 - Cep: 87160.000.

Mandaguçu, Estado do Paraná.

0000000019





## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O governo municipal de Mandaguçu visa restabelecer, revitalizar e embelezar áreas destinadas aos passeios públicos e ao lazer de seus moradores através da jardinagem e do paisagismo urbano. Para isto, irá iniciar atividades de plantios de mudas de flores nas vias centrais da cidade, bem como, efetuará o plantio de árvores em áreas que forem verificados indivíduos faltantes e/ou que foram substituídos.

A presente contratação se torna necessária para o fornecimento destas mudas, pois, atualmente o município não dispõe de viveiro de mudas próprio e em condições de produzir a quantidade necessária de mudas, bem como, os tratos culturais mínimos para um desenvolvimento satisfatório dos vegetais em seus estágios iniciais.

Salientamos ainda, que as plantas que serão utilizadas necessitarão ser substituídas sazonalmente devido as condições do ambiente e suas características biológicas.

Contudo, estas ações visam, além de revitalizar e embelezar as vias centrais e espaços públicos, proporcionar um ambiente urbano mais agradável, mais harmonioso, que também contribuirá para a biodiversidade e reconstituição de ambientes ecologicamente desequilibrados pela ausência de flora no meio urbano do município.

### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

C) Para mudas de espécies arbóreas será exigido tamanho mínimo de 1,50 metros, livres de galhos laterais a pelo menos 1,0 metros do solo, com boa formação de copa, desrama perfeita e com bom aspecto fitossanitário.

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as





**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e conforme orçamentos apresentados pelas empresas,







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

mediante solicitação de orçamento, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Adalberto Wilian Ferracin da Silva.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.





**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

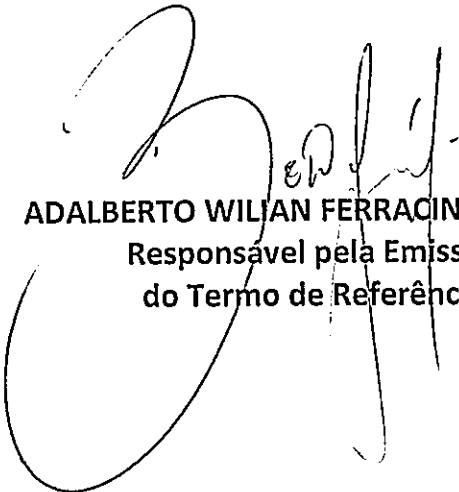
---

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**


Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 03/04/2018.

Aprovo, em 03/04/2018.



**ADALBERTO WILJAN FERRACIN DA SILVA**  
Responsavel pela Emissão  
do Termo de Referência



**ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA**  
Diretor Departamento de  
Meio Ambiente





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
Rua Bernardino Bogo, nº 175 – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 03/04/2018

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 20/2018

Processo Nº. 63/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.


2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores de mudas e flores a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguauçu, 18 de abril de 2018

  
Elton Aparecido Mendes da Silva  
Dir do Departamento de Meio Ambiente

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

000000026



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 20/2018**

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 63/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores de mudas e flores, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O governo municipal de Mandaguacu visa restabelecer, revitalizar e embelezar áreas destinadas aos passeios públicos e ao lazer de seus moradores através da jardinagem e do paisagismo urbano. Para isto, irá iniciar atividades de plantios de mudas de flores nas vias centrais da cidade, bem como, efetuará o plantio de árvores em áreas que forem verificados indivíduos faltantes e/ou que foram substituídos. A presente contratação se torna necessária para o fornecimento destas mudas, pois, atualmente o município não dispõe de viveiro de mudas próprio e em condições de produzir a quantidade necessária de mudas, bem como, os tratos culturais mínimos para um desenvolvimento satisfatório dos vegetais em seus estágios iniciais. Salientamos ainda, que as plantas que serão utilizadas necessitarão ser substituídas sazonalmente devido as condições do ambiente e suas características biológicas. Contudo, estas ações visam, além de revitalizar e embelezar as vias centrais e espaços públicos, proporcionar um ambiente urbano mais agradável, mais harmonioso, que também contribuirá para a biodiversidade e reconstituição de ambientes ecologicamente desequilibrados pela ausência de flora no meio urbano do município.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/153/3.3.90.39.00.00.00.00.  
Mandaguacu, 18 de abril de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

000000027





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 63/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 07/05/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 20 (vinte), serão RESERVADOS e EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

000000028



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000029



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

000000030



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

PROCESSO Nº. 63/2018

JULGAMENTO DIA 07/05/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

PROCESSO Nº. 63/2018

JULGAMENTO DIA 07/05/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

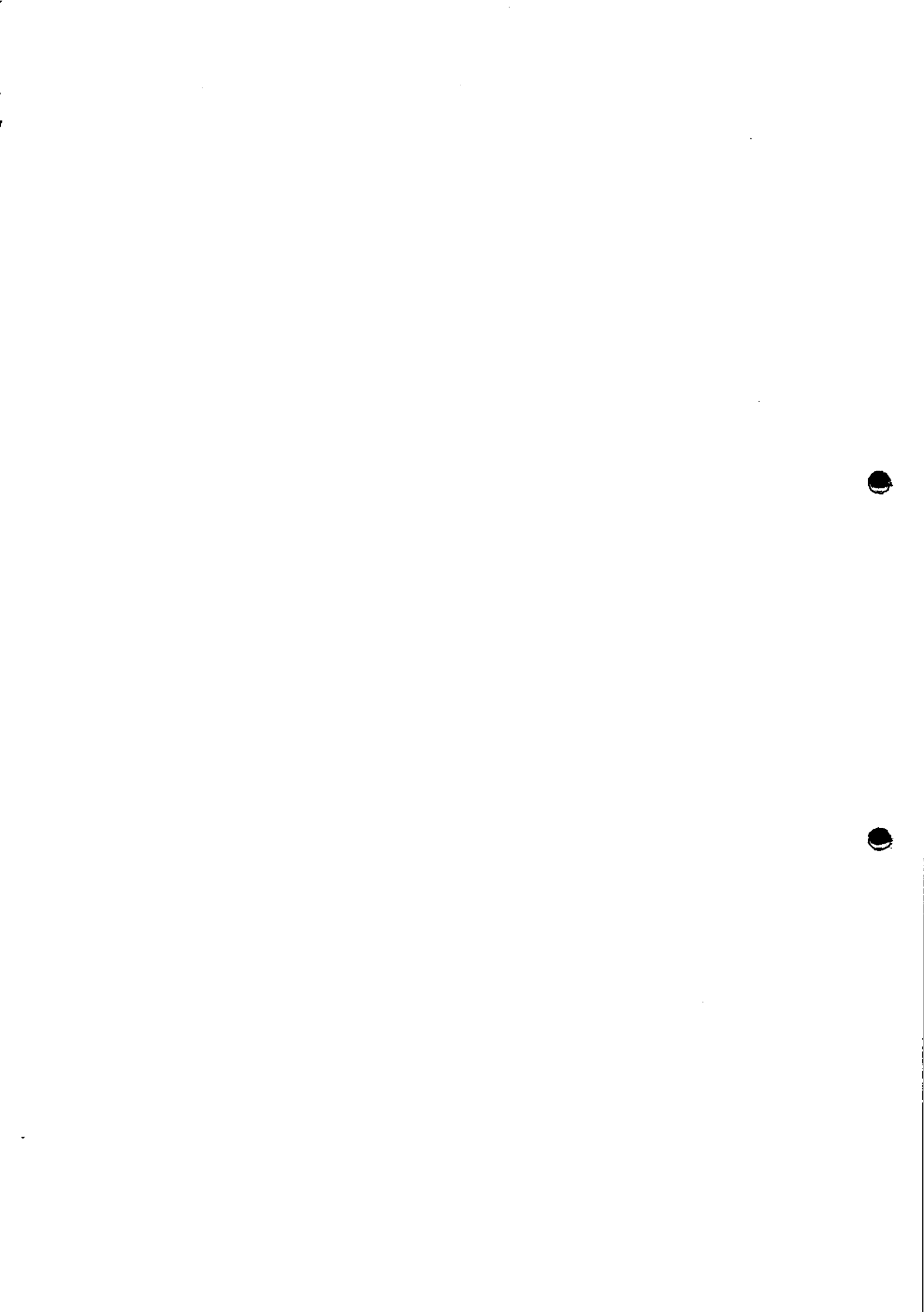
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A entrega das mudas e flores ocorrerá em até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Para mudas de espécies arbóreas será exigido tamanho mínimo de 1,50 metros, livres de galhos laterais a pelo menos 1,0 metros do solo, com boa formação de copa, desrama perfeita e com bom aspecto fitossanitário.

0000000032





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
    - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
    - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
  - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### 7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

0000000033

Divisão de Licitação e Patrimônio







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3** Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

0000000034



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

000000036



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

000000038



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/153/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

13.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

000000040



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II – Padrões Mínimos de Qualidade





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo III – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo V - Carta credenciamento;

Anexo VI - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VIII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo IX – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 18 de abril de 2018.

Antônio Scarabeli Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio

0000000042



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

Pregão Nº. 20/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gazânia	UN	500,00	1,30	650,00
2	Torenia	UN	500,00	1,30	650,00
3	Verbena	UN	500,00	1,30	650,00
4	Begônia	UN	500,00	1,30	650,00
5	Beijinho.	UN	500,00	1,30	650,00
6	Érica	UN	500,00	1,30	650,00
7	Cravina	UN	500,00	1,30	650,00
8	Cravo de defunto	UN	500,00	1,30	650,00
9	Onze-horas	UN	500,00	1,30	650,00
10	Sálvia.	UN	500,00	1,30	650,00
11	Cerejeira-do-Japão	UN	300,00	25,00	7500,00
12	Pau-fava	UN	300,00	19,50	5850,00
13	Pata de vaca.	UN	300,00	19,50	5850,00
14	Quaresmeira.	UN	300,00	19,50	5850,00
15	Alfeneiro	UN	300,00	19,50	5850,00
16	Falso-barbatimão.	UN	300,00	19,50	5850,00
17	Aldrigo.	UN	300,00	19,50	5850,00
18	Saboneteiro.	UN	300,00	19,50	5850,00
19	Resedá.	UN	300,00	19,50	5850,00
20	Pau ferro.	UN	300,00	19,50	5850,00
				Total	66.650,00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

Pregão Nº. 20/2018

### PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Para mudas de espécies arbóreas será exigido tamanho mínimo de 1,50 metros, livres de galhos laterais a pelo menos 1,0 metros do solo, com boa formação de copa, desrama perfeita e com bom aspecto fitossanitário.

0000000044



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

Pregão N.º 20/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000046



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

Pregão Nº. 20/2018

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação:** Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000048



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII Pregão Nº. 20/2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 20/2018

PROCESSO Nº. 63/2018

ABERTURA DIA 07/05/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gazânia	UN	500,00	1,30	650,00
2	Torenia	UN	500,00	1,30	650,00
3	Verbena	UN	500,00	1,30	650,00
4	Begônia	UN	500,00	1,30	650,00
5	Beijinho.	UN	500,00	1,30	650,00
6	Érica	UN	500,00	1,30	650,00
7	Cravina	UN	500,00	1,30	650,00
8	Cravo de defunto	UN	500,00	1,30	650,00
9	Onze-horas	UN	500,00	1,30	650,00
10	Sálvia.	UN	500,00	1,30	650,00
11	Cerejeira-do-Japão	UN	300,00	25,00	7500,00
12	Pau-fava	UN	300,00	19,50	5850,00
13	Pata de vaca.	UN	300,00	19,50	5850,00
14	Quaresmeira.	UN	300,00	19,50	5850,00
15	Alfeneiro	UN	300,00	19,50	5850,00
16	Falso-barbatimão.	UN	300,00	19,50	5850,00

000000043





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

17	Aldrigo.	UN	300,00	19,50	5850,00
18	Saboneteiro.	UN	300,00	19,50	5850,00
19	Resedá.	UN	300,00	19,50	5850,00
20	Pau ferro.	UN	300,00	19,50	5850,00
Total					66.650,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, para uma maior agilidade, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000050



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII

Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

Processo Nº. 63/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IX

Pregão Nº. 20/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

0000000052



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 63/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/05/2018;

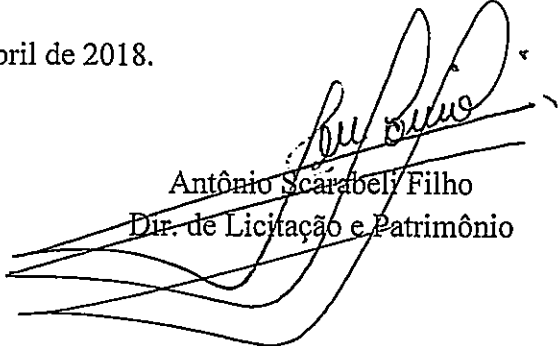
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

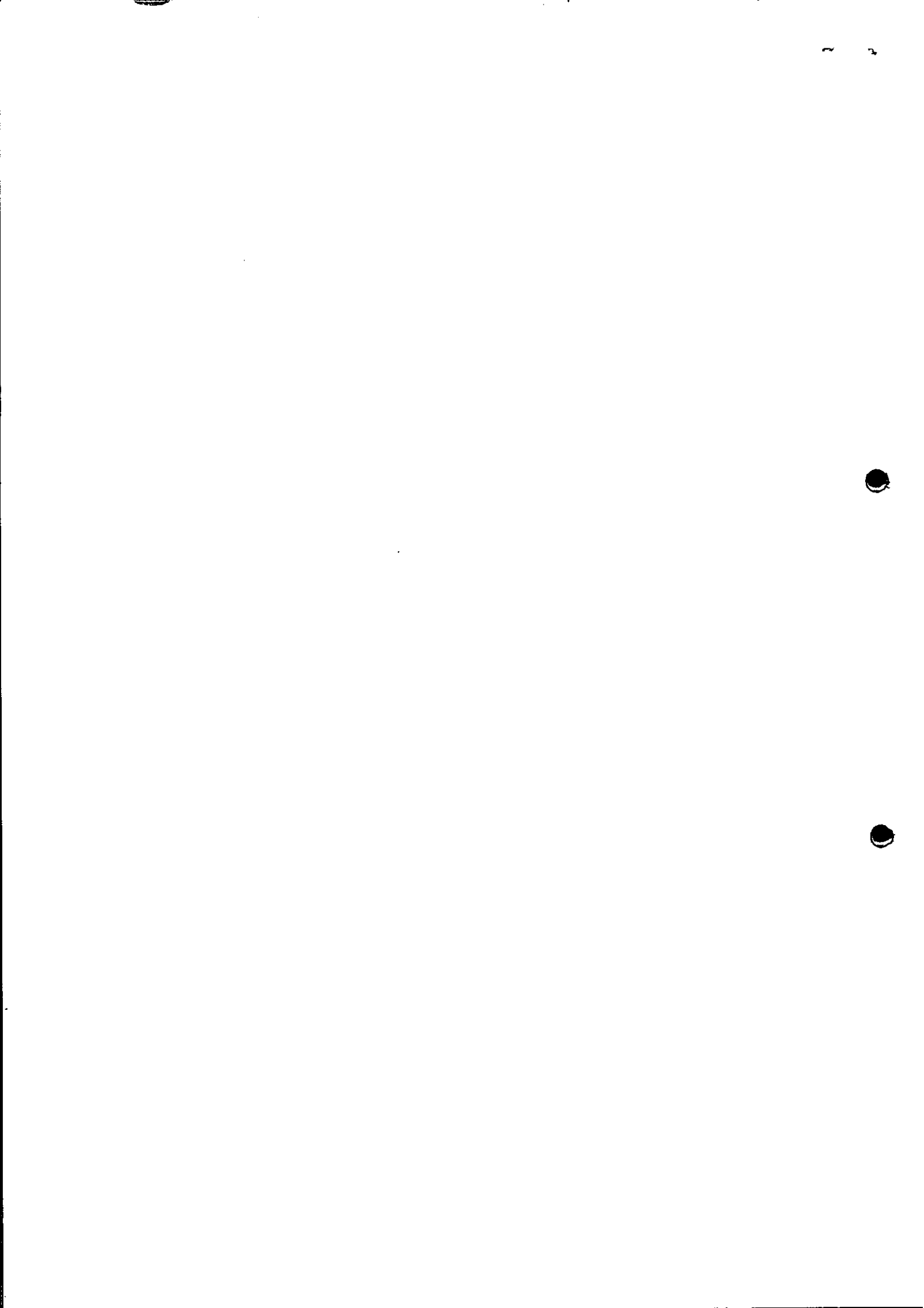
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 18 de abril de 2018.

  
Antônio Scárbely Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio

000000051









# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

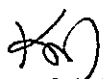
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES PARA PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 92/2018, denominado Pregão Presencial n. 20/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, conforme Termo de Referência de autoria: Adalberto Wilian Ferracin da Silva, e, Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, nas condições, quantidade e especificações que resultou no Anexo I e II da minuta do presente Edital. Ressaltamos a seguinte justificativa apresentada pelos autores: “contudo, estas ações visam, além de revitalizar e embelezar as vias centrais e espaços públicos, proporcionar um ambiente urbano mais agradável, mais harmonioso, que também contribuirá para a biodiversidade e reconstituição de ambientes ecológicamente desequilibrados pela ausência de flora no meio urbano do município”, transcrição fiel. O Servidor Adalberto Wilian Ferracin da Silva, foi quem realizou a coleta dos orçamentos, segundo Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para para fornecimento de mudas de flores e de árvores, objeto do certame é de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos – Termo de Referência; b) Identificação responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; f) Termo de Referência para Pregão; g) Aprovação do Termo; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6600/2018 nomeando os membros da Comissão de Licitação...

000000056







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

- a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- b) Da justificativa da necessidade da contratação;
- c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;
- d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;
- e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*)

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

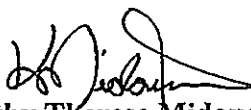
VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir as normas e condições do edital, Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguáçu-PR, 18 de Abril de 2018

  
 Keetby Therese Midauar Seghesi  
 Assessora Jurídica  
 OAB-PR n.º 73086

0000000057





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6600/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

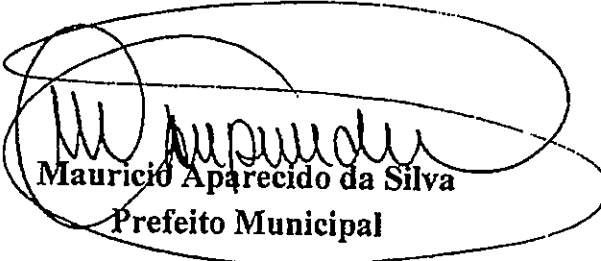
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

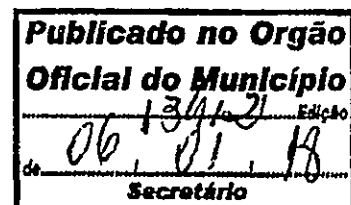
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO-MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6275/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 03 de janeiro de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



000000058





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Rua São Vicente, 330–FONE: (44) 3245-4502

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 196/2018

Mandaguáçu, 24 de abril de 2018.

Assunto: Licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar à vossa senhoria a retificação do Termo de Referência para pregão nº. 20/2018, Processo nº. 63/2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas.

Considerando a Lei Federal nº. 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências, acrescentar o requisito: “Registro no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, como produtor e/ou comerciante”.

O RENASEM é o serviço pelo qual o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA concede a inscrição e o credenciamento aos agentes do Sistema Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, habilitando-os para exercer as atividades de: armazenador de sementes, beneficiador de sementes, comerciante de sementes e mudas, produtor de sementes, produtor de mudas, reembalador, certificador de produção própria, análise de sementes, análise de mudas, amostrador, entidade certificadora, responsável técnico e de laboratórios.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elton Aparecido Mendes da Silva  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

000000059





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 20/2018

Processo Nº. 63/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

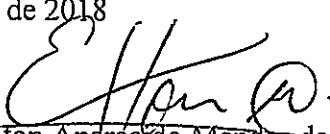
2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores de mudas e flores a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 25 de abril de 2018

  
Elton Aparecido Mendes da Silva

Dir do Departamento de Meio Ambiente

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000060







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 20/2018**

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 63/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores de mudas e flores, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O governo municipal de Mandaguacu visa restabelecer, revitalizar e embelezar áreas destinadas aos passeios públicos e ao lazer de seus moradores através da jardinagem e do paisagismo urbano. Para isto, irá iniciar atividades de plantios de mudas de flores nas vias centrais da cidade, bem como, efetuará o plantio de árvores em áreas que forem verificados indivíduos faltantes e/ou que foram substituídos. A presente contratação se torna necessária para o fornecimento destas mudas, pois, atualmente o município não dispõe de viveiro de mudas próprio e em condições de produzir a quantidade necessária de mudas, bem como, os tratos culturais mínimos para um desenvolvimento satisfatório dos vegetais em seus estágios iniciais. Salientamos ainda, que as plantas que serão utilizadas necessitarão ser substituídas sazonalmente devido as condições do ambiente e suas características biológicas. Contudo, estas ações visam, além de revitalizar e embelezar as vias centrais e espaços públicos, proporcionar um ambiente urbano mais agradável, mais harmonioso, que também contribuirá para a biodiversidade e reconstituição de ambientes ecologicamente desequilibrados pela ausência de flora no meio urbano do município.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/153/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 25 de abril de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000061





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 63/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/05/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 20 (vinte), serão RESERVADOS e EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

000000062





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000000063





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

000000064







# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACÚ  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCESSO Nº 63/2018  
JULGAMENTO DIA 16/05/2018 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACÚ  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCESSO Nº 63/2018  
JULGAMENTO DIA 16/05/2018 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000065





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A entrega das mudas e flores ocorrerá em até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Para mudas de espécies arbóreas será exigido tamanho mínimo de 1,50 metros, livres de galhos laterais a pelo menos 1,0 metros do solo, com boa formação de copa, desrama perfeita e com bom aspecto fitossanitário.

000000066





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
  - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

0003000067





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) registro no RENASEM (registro nacional de sementes e mudas, como produtor e/ou comerciante, em nome da licitante participante do certame.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

0000000068







# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

0000000069





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

14 anos.  
condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

000000070





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

0000000071





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

000000072







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/153/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

000000073





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

13.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

000000074





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II – Padrões Mínimos de Qualidade

000000075





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Anexo III – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo V - Carta credenciamento;

Anexo VI - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VIII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo IX – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 25 de abril de 2018.

Antônio Scarabeli Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio

0000000076







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

Pregão Nº. 20/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gazânia	UN	500,00	1,30	650,00
2	Torenia	UN	500,00	1,30	650,00
3	Verbena	UN	500,00	1,30	650,00
4	Begônia	UN	500,00	1,30	650,00
5	Beijinho.	UN	500,00	1,30	650,00
6	Érica	UN	500,00	1,30	650,00
7	Cravina	UN	500,00	1,30	650,00
8	Cravo de defunto	UN	500,00	1,30	650,00
9	Onze-horas	UN	500,00	1,30	650,00
10	Sálvia.	UN	500,00	1,30	650,00
11	Cerejeira-do-Japão	UN	300,00	25,00	7500,00
12	Pau-fava	UN	300,00	19,50	5850,00
13	Pata de vaca.	UN	300,00	19,50	5850,00
14	Quaresmeira.	UN	300,00	19,50	5850,00
15	Alfeneiro	UN	300,00	19,50	5850,00
16	Falso-barbatimão.	UN	300,00	19,50	5850,00
17	Aldrago.	UN	300,00	19,50	5850,00
18	Saboneteiro.	UN	300,00	19,50	5850,00
19	Resedá.	UN	300,00	19,50	5850,00
20	Pau ferro.	UN	300,00	19,50	5850,00
				Total	66.650,00

0000000077





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

Pregão N°. 20/2018

### PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Para mudas de espécies arbóreas será exigido tamanho mínimo de 1,50 metros, livres de galhos laterais a pelo menos 1,0 metros do solo, com boa formação de copa, desrama perfeita e com bom aspecto fitossanitário.

000000078





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000079





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000080







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

Pregão Nº. 20/2018

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000081





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

000000082





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

Pregão Nº. 20/2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 20/2018

PROCESSO Nº. 63/2018

ABERTURA DIA 07/05/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gazânia	UN	500,00	1,30	650,00
2	Torenia	UN	500,00	1,30	650,00
3	Verbena	UN	500,00	1,30	650,00
4	Begônia	UN	500,00	1,30	650,00
5	Beijinho.	UN	500,00	1,30	650,00
6	Érica	UN	500,00	1,30	650,00
7	Cravina	UN	500,00	1,30	650,00
8	Cravo de defunto	UN	500,00	1,30	650,00
9	Onze-horas	UN	500,00	1,30	650,00
10	Sálvia.	UN	500,00	1,30	650,00
11	Cerejeira-do-Japão	UN	300,00	25,00	7500,00
12	Pau-fava	UN	300,00	19,50	5850,00
13	Pata de vaca.	UN	300,00	19,50	5850,00
14	Quaresmeira.	UN	300,00	19,50	5850,00
15	Alfeneiro	UN	300,00	19,50	5850,00
16	Falso-barbatimão.	UN	300,00	19,50	5850,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

17	Aldrago.	UN	300,00	19,50	5850,00
18	Saboneteiro.	UN	300,00	19,50	5850,00
19	Resedá.	UN	300,00	19,50	5850,00
20	Pau ferro.	UN	300,00	19,50	5850,00
Total					66.650,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, para uma maior agilidade, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000084







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII

Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

Processo Nº. 63/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000085





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IX

Pregão Nº. 20/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

0000000086





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 63/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/05/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 25 de abril de 2018.

Antônio Scarabeli Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio

0000000087



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 63/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, (conforme descrito no edital e anexo);

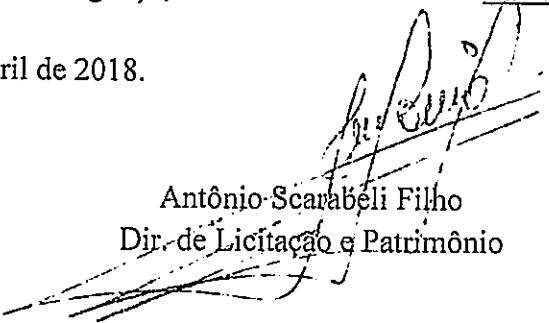
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/05/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/05/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 25 de abril de 2018.

  
Antônio Scarabeli Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio

000000088





**MUNICÍPIO DE PARANACITY**  
**PREFETURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
 Avenida 31 - Bairro Polígono -  
 Administração Direta

Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>

**SAETMA**  
 Sindicato dos Advogados do Estado do Paraná

**ATA DA REUNIÃO DE 27/04/2018**

1. O Presidente do SAETMA, Sr. ...  
 2. O 1º Vice-Presidente, Sr. ...  
 3. O 2º Vice-Presidente, Sr. ...  
 4. O Conselho Fiscal, Sr. ...  
 5. O Conselho de Administração, Sr. ...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
 NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

1. **Ativo Circulante**  
 O Balanço Patrimonial em 31/12/2017 foi elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Atualizadas (DCA) emitidas pelo Conselho Municipal de Contabilidade (CMC) da Contabilidade Pública (CCP) - Resolução nº 001/2017.

2. **Ativo Não Circulante**  
 2.1. **Ativo Não Circulante Realizável em Longo Prazo**  
 2.1.1. **Ativo Imobilizado**  
 2.1.2. **Ativo Intangível**

**Prefeitura do Município de Matangaçu**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
 PROCESSO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**  
 Estado do Paraná

**ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Prefeitura do Município de Sarandi**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 04/2018**

Súmula: Dispõe sobre recesso funcional na Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, Vereador Nilson Ribeiro Chagas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreto

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no dia 30 de Abril de 2018, em virtude do feriado do dia do Trabalho (01/05).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de Abril de 2018.

**NILSON RIBEIRO CHAGAS**  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.

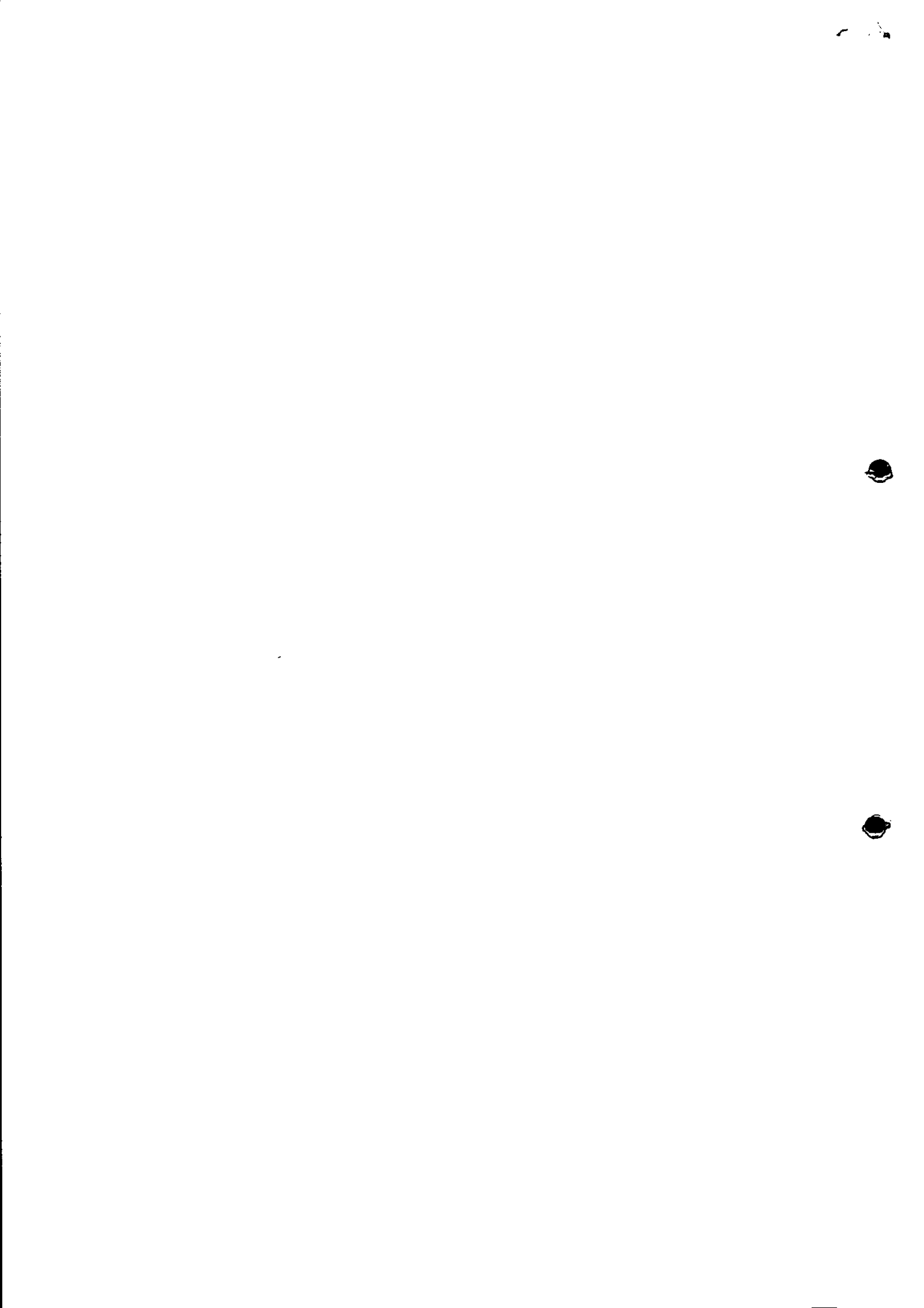
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

000000089





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018

  
Keetby Mjidauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES PARA PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

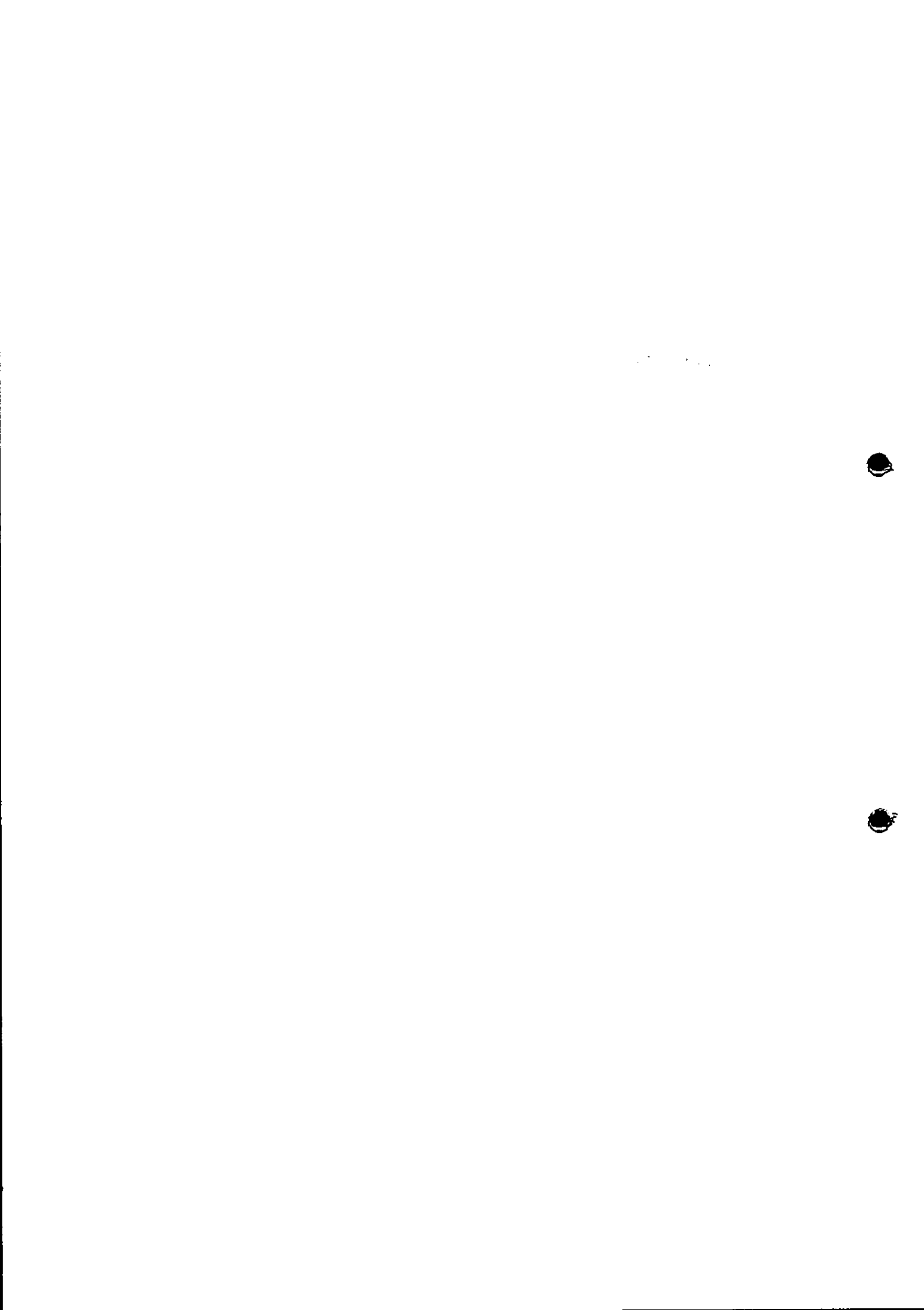
1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 92/2018, denominado Pregão Presencial n. 20/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, conforme Termo de Referência de autoria: Adalberto Wilian Ferracin da Silva, e, Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, nas condições, quantidade e especificações que resultou no Anexo I e II da minuta do presente Edital. Ressaltamos a seguinte justificativa apresentada pelos autores: “contudo, estas ações visam, além de revitalizar e embelezar as vias centrais e espaços públicos, proporcionar um ambiente urbano mais agradável, mais harmonioso, que também contribuirá para a biodiversidade e reconstituição de ambientes ecológicamente desequilibrados pela ausência de flora no meio urbano do município”, transcrição fiel. O Servidor Adalberto Wilian Ferracin da Silva, foi quem realizou a coleta dos orçamentos, segundo Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para para fornecimento de mudas de flores e de árvores, objeto do certame é de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos – Termo de Referência; b) Identificação responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; f) Termo de Referência para Pregão; g) Aprovação do Termo; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6600/2018 nomeando os membros da Comissão de Licitação...

000000090





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*)

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir às normas e condições do edital, Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguçu-PR, 25 de Abril de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

OAB-PR n.º 73086

000000091



Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018  
PROCESSO N° 63/2018  
JULGAMENTO DIA 16/05/2018 ÀS 09:00 HORAS  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (MICROEMPRESA)  
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65  
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO N°1056-SÃO JORGE  
CEP: 87.710-000 PARANAÍ-PR  
TELEFONE: (44) 3424-9360  
E-mail: [atendimento@mudasmeurer.com](mailto:atendimento@mudasmeurer.com)  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1409 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

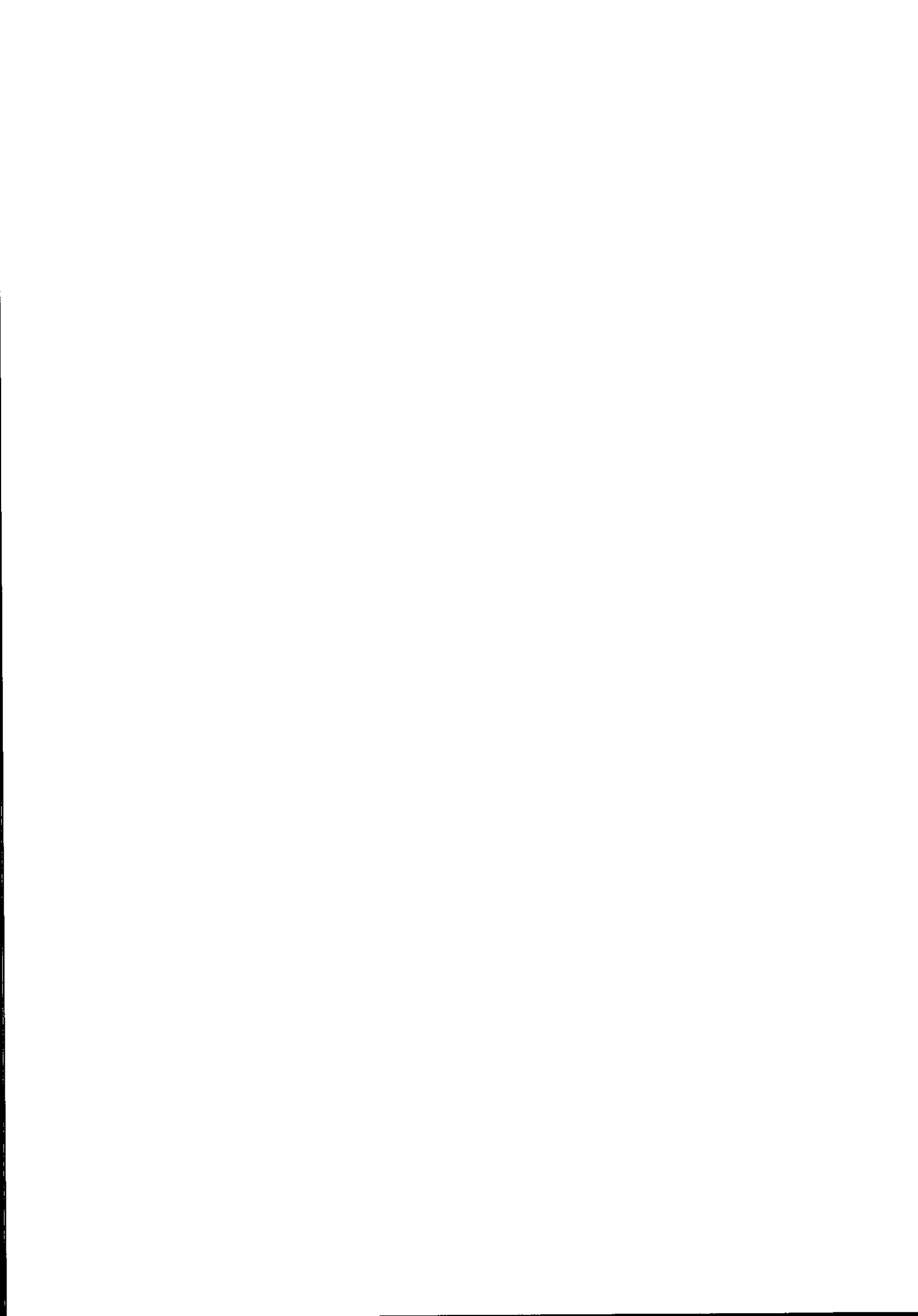
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

LOCAL

- Bairro -

Mandaguacu, 16/05/2018

000000000000





VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 187.070.349-89, neste ato representado pela Sra. ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 90 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005., resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE:** Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para: Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9/00); Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 0210-1/06), Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02); Atividades Paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO ENDEREÇO:** O endereço da sociedade passa a ser: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, Nº 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000 em Paranavaí, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** À vista das modificações, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, adequado às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ/MF 07.168.382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:54 SOB Nº 20165048646.  
PROTOCOLO: 165048646 DE 09/09/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601863827. NIRE: 41205383088.  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA 20/09/2016  
WWW.ECPRONLINE.COM.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**

CNPJ/ME 07.168.382/0001-06

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Paraná, 1111 - Fone: (41) 322-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81201-000  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado por meio de uma assinatura digital baseada em criptografia assimétrica e certificado eletrônico assinado pelo Cartório Azevedo Bastos em 20/09/2016 às 10:54:10.  
 Código de Verificação: 11601963927  
 Data: 20/09/2016 às 10:54:10  
 Tipo Normal: XCR1-3200-2016  
 Confirma o valor total: R\$ 3.000,00  
 Confira o valor total no site: www.empresafacil.pr.gov.br

Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 37.070.349-89, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 90 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 5/01/2005.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de: "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9/00); Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 0210-1/06); Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02); Atividades Paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado, e de importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.985	2.985,00	99,50
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER	15	15,00	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** a administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador, o qual fará uso da firma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/09/2016 às 10:54 SOB Nº 20165048646.  
 PROTOCOLO 165048646 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11601963927. NIRE: 41205383088.  
 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 20/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como microempresa, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:54 SOB Nº 20165048646.  
PROTOCOLO: 165048646 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601863827. NIRE: 41205383088.  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2016  
WWW.EMPRESAFACIL.PR.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

CNPJ/ME 07.168.382/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem de acordo com a lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavai - CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavai para resolver tais litígios, em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não a referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai-PR, 26 de Julho de 2016.

*Andreia D. Brito Lucas Meurer*  
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

*João Batista Meurer Junior*  
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

*João Michel Lucas Meurer*  
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2017 17:40:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 718641

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/04/2018 03:16:11 (hora local).

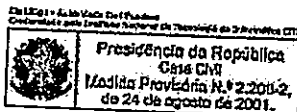
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72041104171437110390-1 a 72041104171437110390-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c7114287c00d6bfff0d6a47cc21e1a288bacc12b115e6d3aa427e960faefb91ae3d525daf92cee0003a7f2d92c34ea32cf0cbb2462f19676638518d4048811e



.

.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

ANEXO IX

PREGÃO Nº 020/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06 por intermédio de seu representante legal o Sr JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 94695970 e do CPF nº 049.103.559-44, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

PARANAÍ /PR, 07 de MAIO de 2018.

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

RG: 94695970 SSP/PR CPF: 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

07.168.382/0001-06

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

AV DEP HEITOR A FURTADO S/N

JD SÃO JORGE CEP 87710-000

PARANAÍ PR

João Meurer J.

Av. Heitor Alencar Furtado, s/n, lado da sub-estação da Copel,  
Jardim São Jorge CEP 87.710-970, Caixa Postal 39, Paranaí - PR

Av. Heitor Alencar Furtado, s/n, lado da sub-estação da Copel,  
Jardim São Jorge CEP 87.710-970, Caixa Postal 39, Paranaí - PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.382/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2005	
NOME EMPRESARIAL VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO DE MUDAS MEURER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO	
CEP 87.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MUDASMEURER.COM.BR		TELEFONE (44) 3424-9360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 14:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90327397-65	07.168.382/0001-06	01/2005

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA  
 Título do Estabelecimento VIVEIRO DE MUDAS MEURER  
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 561 SAIDA P/ N ALIANCA DO, SN, KM 5 - ZONA RURAL - CEP 87701-970  
 Município de Instalação PARANAÍ - PR, DESDE 01/2005  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.103.559-44	JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.070.349-89	JOAO MICHEL LUCAS MEURER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90327397-65

Emitido Eletronicamente via Internet  
 25/04/2018 15:24:58



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR





# Prefeitura do Município de Paranavai

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1412

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Receitas  
Divisão Tributária e Fiscal

## ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº: 14186

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvara de Licença para:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

CNPJ: 07.168.382/0001-06

### ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO

Nº 1056

Complemento:

CEP: 87707-000

Bairro: JAD SAO JORGE

UF:

Área: 240 m²

Imóvel:

Cidade: Paranavai

### ATIVIDADE

Início da Atividade: 16/03/2005

Atividade Principal: 01.22-9-00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS  
ORNAMENTAIS

CERTIFICADO DE VISTORIA DO BOMBEIRO Nº 3.1-01.17.0000790947-35

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 1824/2017

COMERCIAL, abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

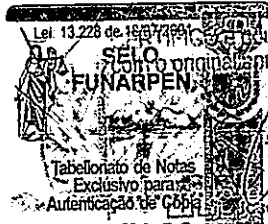
Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE  
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES

VALIDO ATÉ 07/06/2018

Paranavai (PR), 13 de junho de 2017.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.



Lei 13.228 de 1997 (1997)

SELO original apresentado neste Cartão, nesta data

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº FNU7566

- Amarilho
- Eduardo Pompeu de Souza
- Milma Ricardo da Silva
- Marcia Mastrolini

- Tabellião Designado
- Cristiano Machado da Silva
- Marcelo Ferreira Mendes
- Roseni Aparecida de Souza
- Bruno Mendes Gomes
- Juliano Vinícius Pereira

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME  
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

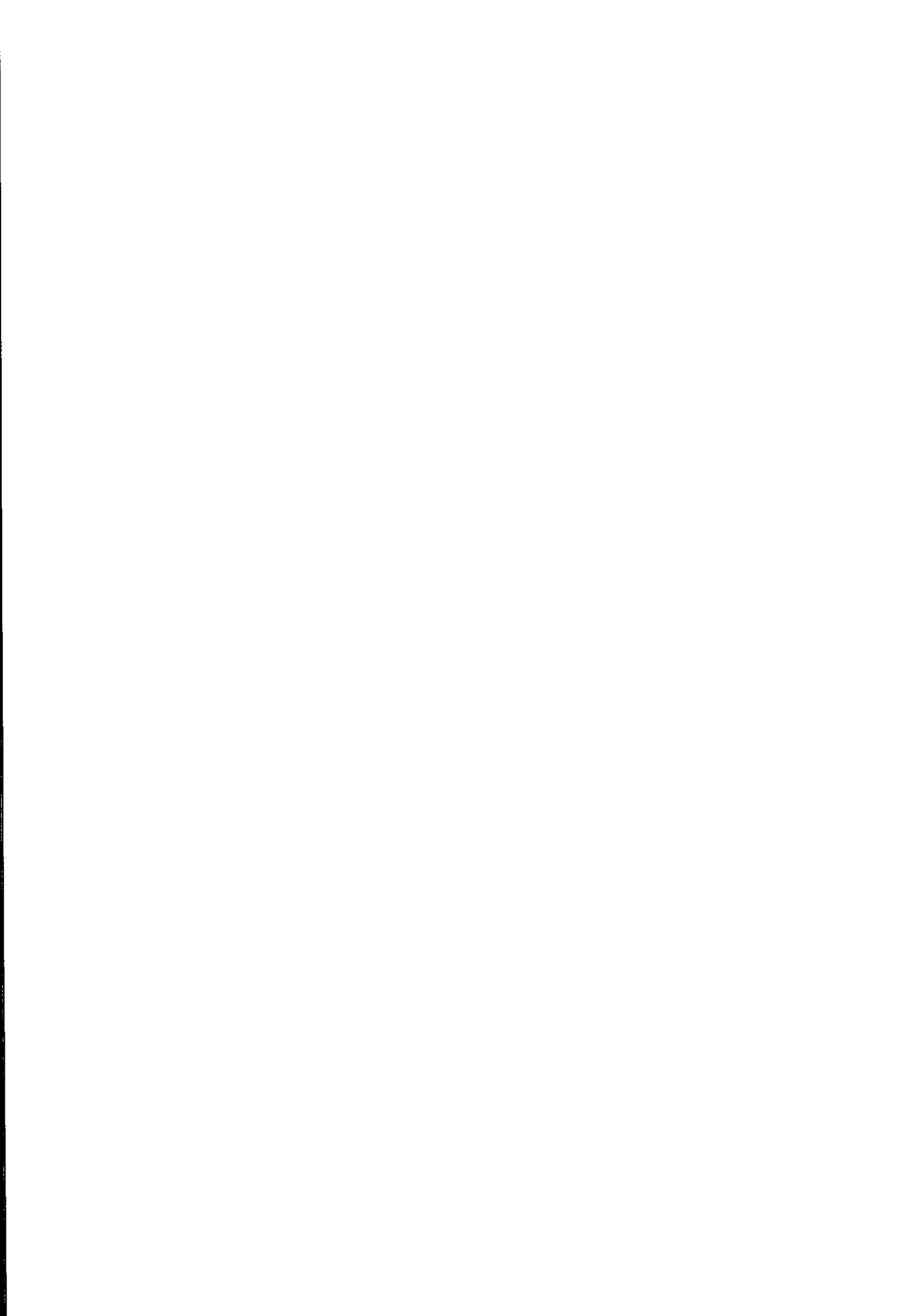
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:47:15 do dia 16/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2018.

Código de controle da certidão: B01F.28F6.8182.4D9B  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017511868-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.168.382/0001-06  
Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME CNPJ: 07.168.382/0001-06

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 35564 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JAD SAO JORGE - CEP 87.707-000

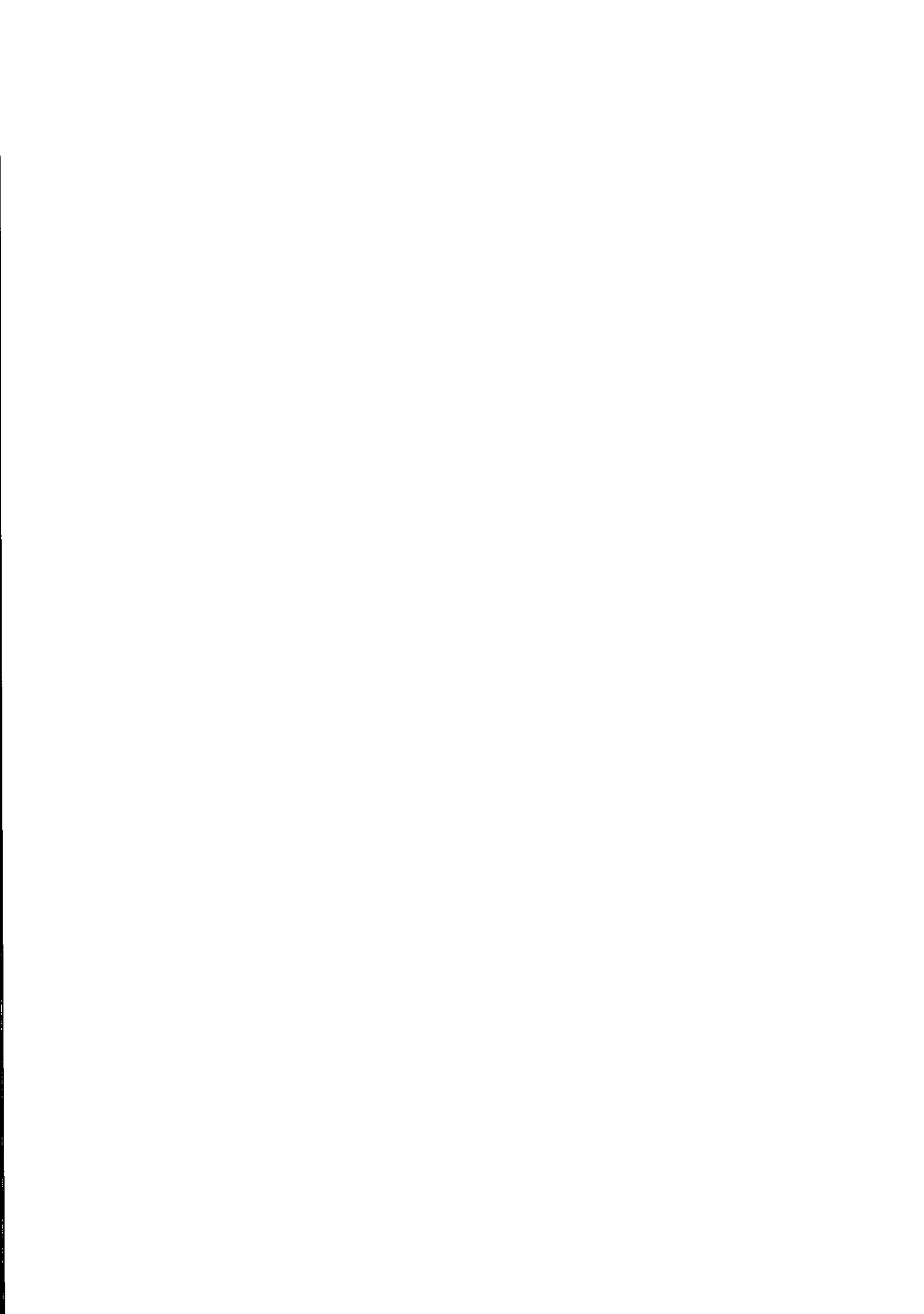
Econômico: 14186 - 01.22-9-00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS  
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JAD SAO JORGE - CEP 87.707-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1CJW7QUXY5581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 15 de Março de 2018







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07168382/0001-06  
**Razão Social:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA  
**Nome Fantasia:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER  
**Endereço:** AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE /  
PARANAÍ / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050404363071217653

Informação obtida em 09/05/2018, às 14:18:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.168.382/0001-06

Certidão n°: 147858379/2018

Expedição: 12/04/2018, às 08:40:59

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.168.382/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

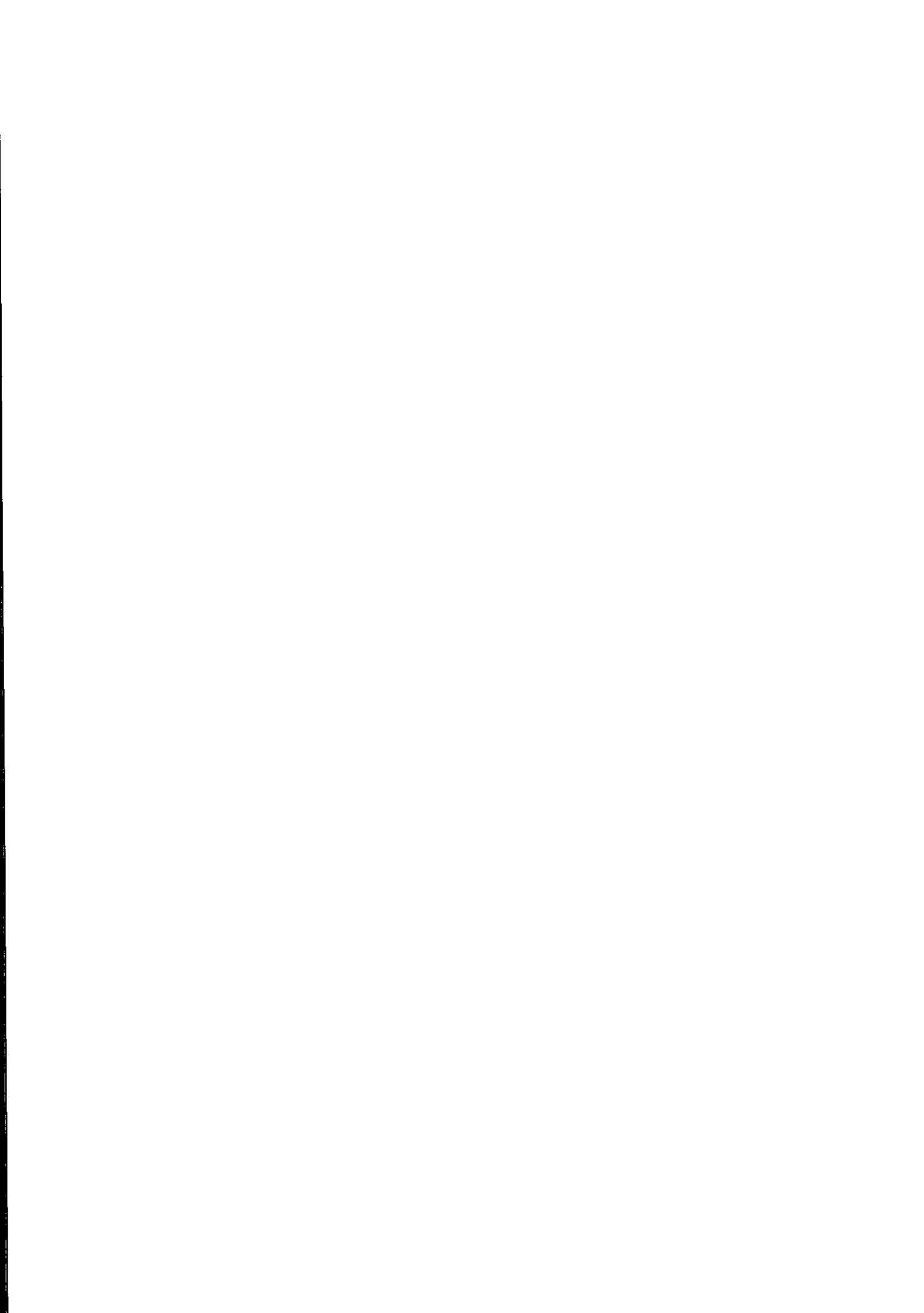
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

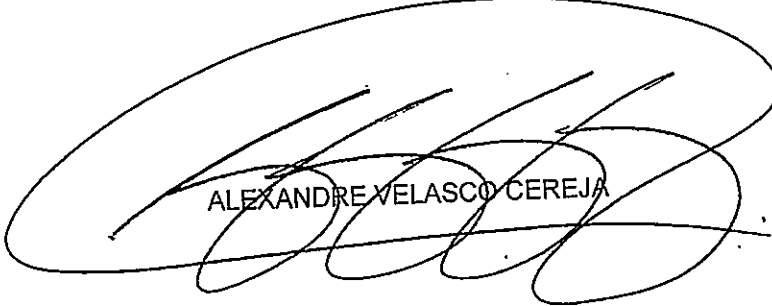
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME**

CNPJ 07.168.382/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

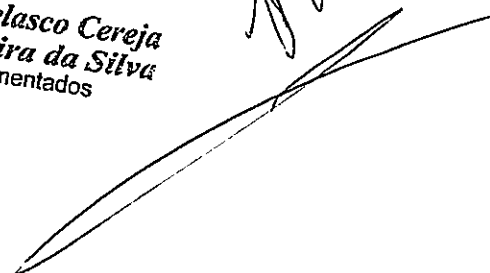
PARANAVAI/PR, 11 de maio de 2018.

  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANAVAI  
Ofício Distribuidor e Anexos  
Edilberto Ferreira da Silva  
Titular  
Alexandre Velasco Cereja  
Edson Oliveira da Silva  
Empr. Juramentados





Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARREN**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Nº FN173168

**TABELIONATO DE NOTAS - PARANÁVAL - I**  
EU CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório, nesta data.

*[Handwritten Signature]*

<input type="checkbox"/>	Luiz José Favero	<input type="checkbox"/>	Roberto Duarte
<input type="checkbox"/>	Edson Porto Travain	<input type="checkbox"/>	Cláudio Antônio
<input type="checkbox"/>	Amunido Sorussi	<input type="checkbox"/>	Roberto de Souza
<input type="checkbox"/>	Eduardo Pompeu de Souza	<input type="checkbox"/>	Roberto de Souza
<input type="checkbox"/>	Vilma Ricardo da Silva	<input type="checkbox"/>	Roberto de Souza
<input type="checkbox"/>	Marcos Melo da Silva	<input type="checkbox"/>	Roberto de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

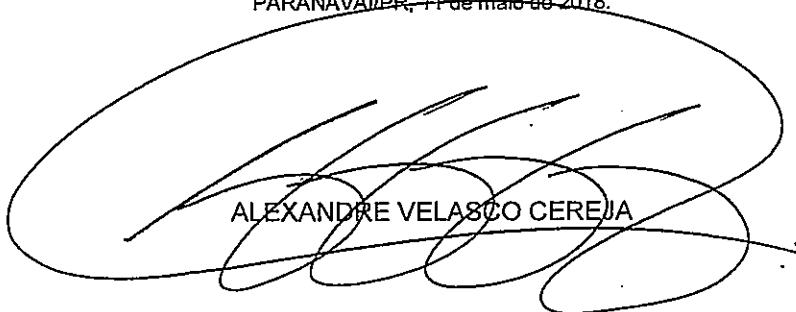
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005.** Sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME**

CNPJ **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 11 de maio de 2018.

  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE PARANAVAI

Ofício Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular

*Alexandre Velasco Cereja*  
*Edson Oliveira da Silva*  
Empr. Juramentados



CERTIFICADO de autenticidade de fotocópia conferida com o original em Cartório, nesta data.

*Handwritten signature*

- Luiz José Fávero - 1º Tabelião Desempenhado
- Edson Poro Travain
- Amarildo Sbrussi
- Eduardo Pompeu de Souza
- Mima Rita da Silva Resende
- Maria M... ..



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 020/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2018

PROCESSO Nº 63/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

PARANAÍ /PR, 07 de MAIO de 2018.

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

AV DEP HEITOR A FURTADO S/N

JD SÃO JORGE CEP 87710-000

PARANAÍ PR



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

RG: 94695970 SSP/PR CPF: 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

07.168.382/0001-06

João Meurer Jr.

CPF: 049.103.559-44  
RG: 94695970

AV Heitor Alencar Furtado, s/n, Jd. São Jorge, sub-estação da Cope, Jardim São Jorge, CEP 87701-970, Caixa Postal 39, Paranaí - PR



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

ANEXO III

PREGÃO Nº 020/2018

DECLARAÇÃO

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ 07.168.382/0001-06, sediada na AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 1056, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-000, PARANAÍ - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PARANAÍ /PR, 07 de MAIO de 2018.

07 168 382/0001-06  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA  
AV DEP HEITOR A FURTADO SIN  
JD SÃO JORGE CEP 87710-000  
PARANAÍ PR

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

RG: 94695970 CPF: 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

07.168.382/0001-06

João Meurer Jr

Av Heitor de Mudas Meurer LTDA  
CNPJ 07.168.382/0001-06

Av Heitor de Mudas Meurer s/nº, Jardim da Sub-estação da COP, Jardim São Jorge CEP 87701-970, Caixa Postal 39 - Paranaí - PR  
e-mail: atendimento@viveirodeudasmeurer.com.br





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

Processo Nº: 21034.016411/2017-56

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Inscrição Estadual: 9032739765

Endereço: AV: HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N CAIXA POSTAL 46

Bairro:

CEP: 87710970 PARANAÍ

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENAEM Nº PR-03611/2010

RENAEM Válido até: 19/04/2019

Atividade(s)

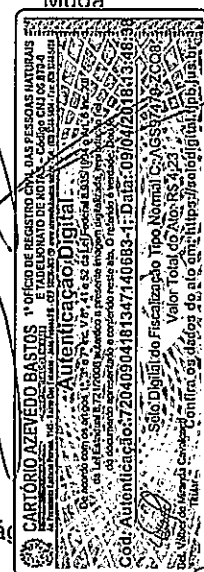
Comerciante

Produtor de Mudas

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
06731	Cymbidium Sw.	CIMBÍDIO	Comerciante		Muda
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
06462	Persea pyrifolia (D. Don) Spreng.	Abacateiro-do-mato	Comerciante		Muda
00090	Ananas comosus (L.) Merr.	Abacaxi	Comerciante		Muda
01558	Ananas lucidus (Mill.)	Abacaxi Ornamental	Comerciante		Muda
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante		Muda
32049	Abelia xgrandiflora (Rovelli ex André) Rehder	Abélia-da-china	Comerciante		Muda
02820	Pouteria caimito (Ruiz et. pavon) Radlk	Abieiro	Comerciante		Muda
06793	Pouteria guianensis Aubl.	Abiurana-abiu	Comerciante		Muda
06791	Pouteria gardneriana (A. DC.) Radlk.	Abiurana-aguai	Comerciante		Muda
06790	Pouteria gardneri (Mart. & Miq.) Baehni	Abiurana-de-folha-miúda	Comerciante		Muda
29608	Chrysophyllum cainito L.	Abiu-roxo, caimito, caimitié	Comerciante		Muda
06796	Pouteria macrocarpa (Mart.) D. Dietr.	Abiu-vermelho	Comerciante		Muda
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Comerciante		Muda
00551	Abutilon x hybridum hort. ex Voss	Abutilon	Comerciante		Muda
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante		Muda

Pág



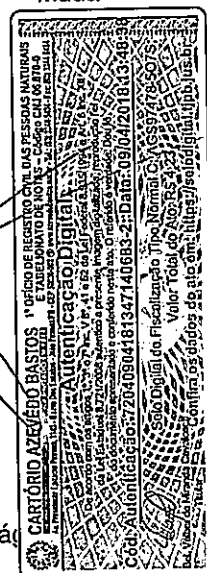




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35125	Moringa oleifera Lam.	Acácia-branca, Árvore-rabanete-de-cavalo, Cedro, Moringueiro, Quiabo-de-quina	Comerciante	Muda
05485	Acacia angustissima (Mill.) Kuntze	Acácia-de-bola-branca	Comerciante	Muda
05486	Acacia farnesiana (L.) Willd.	Acácia-esponjinha	Comerciante	Muda
05489	Acacia polyphylla DC.	Acácia-monjolo	Comerciante	Muda
05487	Acacia glomerosa Benth.	Acácia-muquem	Comerciante	Muda
06748	Acacia mearnsii De Wild.	Acácia-negra	Comerciante	Muda
06127	Hura crepitans L.	Açacu	Comerciante	Muda
00634	Euterpe oleracea Mart.	Açaí	Comerciante	Muda
06030	Euterpe precatoria Mart.	Açaí-da-mata	Comerciante	Muda
34559	Acalypha wilkesiana Müll. Arg.	Acalifa, Crista-de-peru, Rabo-de-macaco	Comerciante	Muda
02578	Acalypha hispida Mast	Acalifa-macarrão/Rabo de gato	Comerciante	Muda
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Comerciante	Muda
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante	Muda
05399	Malpighia puniceifolia	acerola	Comerciante	Muda
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante	Muda
06244	Luehea paniculata Mart.	Açoita-cavalo-amarelo	Comerciante	Muda
06242	Luehea divaricata Mart.	Açoita-cavalo-branco	Comerciante	Muda
06243	Luehea grandiflora Mart. & Zucc.	Açoita-cavalo-graúdo	Comerciante	Muda
06241	Luehea candicans Mart.	Açoita-cavalo-preto	Comerciante	Muda
00487	Hippeastrum Hybrids = Hippeastrum x hybridum hort.	Açucena/Amarilis	Comerciante	Muda
00341	Adonis aestivalis L.	Adonis	Comerciante	
00720	Aphelandra squarrosa Ness	Afelandra	Comerciante	
02203	Agapanthus africanus (L.) Hoffmanns	Agapanto	Comerciante	
01052	Agave angustifolia Haw	Agave	Comerciante	
34561	Agave americana L.	Agave-azul, Piteira-azul, Pita, Pita-azul	Comerciante	
34562	Agave attenuata Salm-Dyck	Agave-dragão, Tromba-de-elefante	Comerciante	
00203	Ageratum houstonianum Mill. =	Agerato	Comerciante	





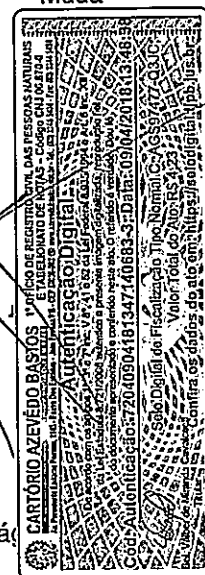




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Ageratum mexicanum hort.			
34563	Aglaonema commutatum Schott	Aglaonema, Café-de-salão	Comerciante	Muda
05505	Agonandra excelsa Griseb.	Agonandra-excelsa	Comerciante	Muda
05796	Chrysophyllum splendens Spreng.	Aguaí -pedrim	Comerciante	Muda
05792	Chrysophyllum gonocarpum (Mart. & Eichler) Engl.	Aguaí-da-serra	Comerciante	Muda
05793	Chrysophyllum marginatum (Hook. & Arn.) Radlk.	Aguaí-vermelho	Comerciante	Muda
06930	Seguiera langsdorffii Moq.	Agulheiro	Comerciante	Muda
01048	Allamanda cathartica L.	Alamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Comerciante	Muda
05525	Allamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Comerciante	Muda
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Comerciante	Muda
01293	Populus deltoides W. Bartram ex Marshall	Alamo/Choupo	Comerciante	Muda
05511	Albizia niopoides (Benth.) Burkart	Albízia-branco	Comerciante	Muda
05513	Albizia polycephala (Benth.) Killip ex Record	Albízia-policéfala	Comerciante	Muda
06841	Pterocarpus rohrii Vahl	Aldrago-miúdo	Comerciante	Muda
05629	Baccharis dracunculifolia DC.	Alecrim-do-campo	Comerciante	Muda
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Comerciante	Muda
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manjericão	Comerciante	Muda
00146	Hyssopus officinalis L.	Alfazema-de-caboclo/Hissopo	Comerciante	Muda
00154	Lavandula angustifolia Mill. = Lavandula officinalis Chaix; Lavandula vera DC.	Alfazema/Lavanda	Comerciante	Muda
34636	Hibiscus tiliaceus L. var. pernambucensis (Arruda) I. M. Johnst.	Algodão-da-praia, Guaxima-do-mangue, Algodão-do-brejo	Comerciante	Muda
00667	Alocasia sanderiana (Schott) G. Don	Alocásia	Comerciante	Muda
34564	Alocasia cucullata (Lour.) G. Don	Alocásia, Inhame-chinês	Comerciante	Muda
00532	Alstroemeria x hybrida hort.	Alstroeméria/Lírio-de-lima	Comerciante	Muda
00837	Alternanthera dentata	Alternanthera	Comerciante	Muda



Pá





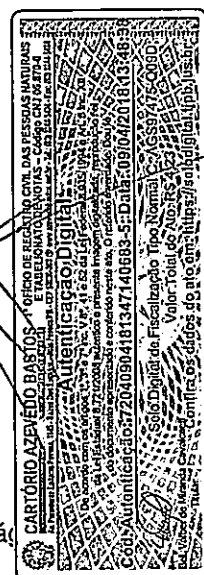




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05548	Benth. Andira fraxinifolia	Andira-araroba	Comerciante	Muda
05546	Benth. Andira antheimia (Vell.) J. F. Macbr.	Andira-de-folha-larga	Comerciante	Muda
05551	Andira laurifolia Benth.	Andira-do-campo	Comerciante	Muda
06638	Vatairea heteroptera (Allemão) Ducke exde Assis Iglesias	Angelim-amargoso- amarelo	Comerciante	Muda
06640	Vataireopsis araroba (Aguiar) Ducke	Angelim-amargoso- araroba	Comerciante	Muda
06637	Vatairea guianensis Aubl.	Angelim-amargoso- bolacha	Comerciante	Muda
06138	Hymenobium excelsum Ducke	Angelim-da-mata	Comerciante	Muda
06139	Hymenobium flavum Kleinhoonte	Angelim-do-pará	Comerciante	Muda
06146	Hymenobium pulcherrimum Ducke	Angelim-fedorento	Comerciante	Muda
06140	Hymenobium heterocarpum Ducke	Angelim-macho	Comerciante	Muda
35162	Pseudoptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caoví, Caubi, Cauvi, Cambuim- angico, Cambuí- vinhático	Comerciante	Muda
05542	Anadenanthera colubrina (Vell.) Bren.	Angico-bravo	Comerciante	Muda
05544	Anadenanthera peregrina (L.) Speg.	Angico-do-morro	Comerciante	Muda
06485	Piptadenia viridiflora (Kunth) Benth.	Angico-espinheiro	Comerciante	Muda
06480	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J.F. Mac-Br.	Angico-jacaré	Comerciante	Muda
05543	Anadenanthera macrocarpa (Benth.) Brenan	Angico-monjolo	Comerciante	Muda
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Comerciante	
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Comerciante	
35101	Anadenanthera peregrina var. falcata (Benth.) Altschul	Anjico-do-cerrado	Comerciante	
02738	Annona cherimola Miler	Anona	Comerciante	
00622	Anthurium andreanum Linden	Antúrio	Comerciante	
00657	Anthurium scherzerianum Schott	Antúrio	Comerciante	
05426	Anthurium	Antúrio	Comerciante	



Pá





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	andraeanum Linden ex André			
06831	Psidium cattleianum Sabine	Araçá-amarelo	Comerciante	Muda
06832	Psidium guineense Sw.	Araçá-azedo	Comerciante	Muda
06833	Psidium myrsinoides O. Berg	Araçá-do-campo	Comerciante	Muda
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Comerciante	Muda
06836	Psidium sartorianum (O. Berg) Nied.	Araçá-gigante	Comerciante	Muda
06829	Psidium acutangulum DC.	Araçá-pera	Comerciante	Muda
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Comerciante	Muda
00723	Dizygotheca elegantissima (Veitch) R. Vig. & Guillaumin	Arália	Comerciante	Muda
05582	Aralia warmingiana (Marchal) J. Wen	Arália-carobão	Comerciante	Muda
05779	Centrolobium microchaete (Mart. ex Benth.) Lima ex G. P. Lewis	Araribá-amarelo	Comerciante	Muda
05782	Centrolobium tomentosum Guillemín ex Benth.	Araribá-piloso	Comerciante	Muda
06283	Maranta arundinacea L.	Araruta	Comerciante	Muda
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Comerciante	Muda
35104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira- branca	Comerciante	Muda
05566	Annona cacans Warm.	Araticum-cagão	Comerciante	Muda
05578	Annona vepretorum Mart.	Araticum-da-bahia	Comerciante	Muda
05575	Annona salzmannii A. DC.	Araticum-da-praia	Comerciante	Muda
05567	Annona coriacea Mart.	Araticum-de-boia	Comerciante	Muda
05569	Annona crassiflora Mart.	Araticum-do-grande	Comerciante	Muda
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante	Muda
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Comerciante	Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante	Muda
06908	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Muda



Pá











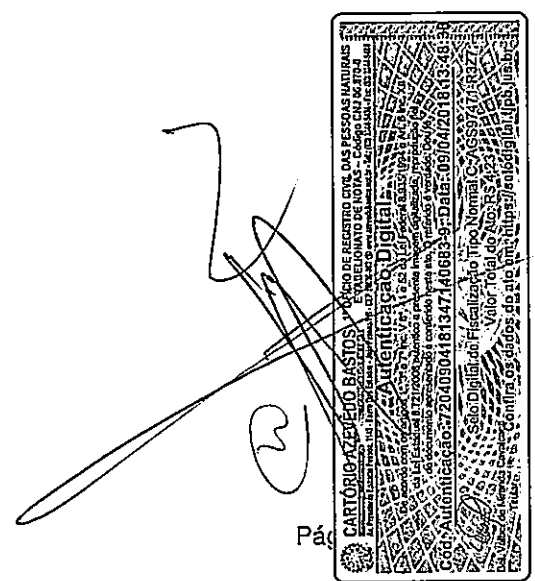




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01263	Musa coccinea Andr.	Bananeira vermelha	Comerciante	Muda
01262	Musa violacea How. ex Baker	Bananeira-cor-de-rosa	Comerciante	Muda
01257	Musa ensete Gmel. <b/>	Bananeira-da-Abyssinia	Comerciante	Muda
01259	Musa velutina H. Wndl. & Drude <b/>	Bananeira-ornamental	Comerciante	Muda
34582	Canna xgeneralis L. H. Baile	Bananeirinha-da-índia, Bananeirinha-de-jardim, Beri, Biri	Comerciante	Muda
06527	Stryphnodendron pulcherrimum (Willd.)Hochr.	Barbatimão-branco	Comerciante	Muda
06528	Stryphnodendron racemiferum (Ducke)W.A.	Barbatimão-racemoso	Comerciante	Muda
06525	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Muda
01013	Barleria cristata L.	Barléria, Violeta-filipina	Comerciante	Muda
05788	Chloroleucon tortum (Mart.) Pittier exBarneby & J.W. Grimes	Barreiro-torto	Comerciante	Muda
05925	Dipteryx alata Vogel	Baru	Comerciante	Muda
02416	Etilingera elatior	Bastão do imperador	Comerciante	Muda
10694	Begonia	Begônia	Comerciante	Muda
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Comerciante	Muda
00323	Begonia<i/> Semperflorens- Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hydrids hort.	Begônia	Comerciante	Muda
05436	Begonia elatior hort. = Begonia x hiemalis Fotsch	Begônia	Comerciante	Muda
01026	Begonia semperflorens (Link & Otto)	Begonia azedinha	Comerciante	Muda
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Comerciante	Muda
00567	Begonia x tuberhybrida Voss	Begônia-tuberosa	Comerciante	Muda
00349	Mirabilis jalapa L.	Bela- noite/Jalapa/Maravilha	Comerciante	Muda
06469	Phytolacca dioica L.	Bela-sombra	Comerciante	Muda
00292	Portulaca oleracea L.	Beldroega	Comerciante	Muda
01050	Talinum triangulare (Jacq.) Willd. = Portulaca triangularis	Beldroega grauda, lustrosa grande	Comerciante	Muda









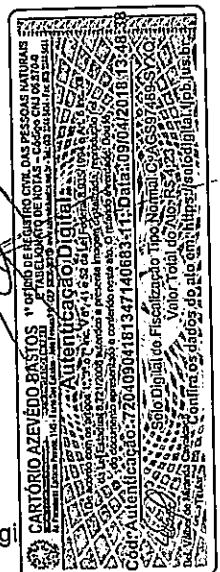




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06303	Melanoxylon brauna Schott	Braúna-preta	Comerciante	Muda
06814	Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand	Breu-almécega	Comerciante	Muda
06051	Fuchsia regia (Vell.) Munz	Brinco-de-princesa-do-mato	Comerciante	Muda
01220	Vriesea saundersii (Corrière) E. Morren	Bromelia	Comerciante	Muda
01546	Vriesea rubin Guelz	Bromelia	Comerciante	Muda
01551	Billbergia pyramidalis Sims	Bromelia	Comerciante	Muda
01230	Tillandsia juncunda castellanos	Bromelia	Comerciante	Muda
01243	Tillandsia punctulata schelechtendal	Bromelia	Comerciante	Muda
01556	Neoregelia compacta L. B. Smith	Bromelia	Comerciante	Muda
00590	Guzmania spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00627	Guzmania lingulata Mez	Bromélia/Gusmânia	Comerciante	Muda
27181	Bulbine frutescens (L.) Willd.	Bulbine/Cebolinha-de-jardim	Comerciante	Muda
35329	Spiraea vanhouttei (Briot) Carriere	Buquê de noiva	Comerciante	Muda
34729	Spiraea cantoniensis L. var.	Buquê-de-noiva	Comerciante	Muda
06290	Mauritia flexuosa L. f.	Buriti	Comerciante	Muda
01077	Trithrinax brasiliense Mart.	Buriti, buriti-palito, carandai, caraná	Comerciante	Muda
01103	Butia bonneti (Becc.)	Butiá boneti	Comerciante	Muda
01081	Butia eriospatha (Mart.) Becc.	Butia da serra, macuma, butia do campo	Comerciante	Muda
01104	Butia capitata (Mart.) Becc.	Butiá de praia	Comerciante	Muda
01080	Syagrus capitata Becc. = Cocos australis = Cocos pulposa	Butia, guariroba do campo, cabeçudo, jelly-palm	Comerciante	Muda
05673	Butia purpurascens Glassman	Butiá-de-goiás	Comerciante	Muda
05672	Butia paraguayensis (Barb. Rodr.) L. H. Bailey	Butiá-do-cerrado	Comerciante	Muda
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Comerciante	Muda
01014	Hebe buxifolia Cockayne & Allan	Buxinho-da-nova-zelândia / Buxinho verônica	Comerciante	Muda
01123	Butia capitata (Mart.) Becc.	Cabeçudo / Butiá-de-praia	Comerciante	Muda
34620	Euphorbia leucocephala	Cabeleira-de-velho,	Comerciante	Muda







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	a Lotsy	Neve-da-montanha, Flor-de-criança, Cabeça-branca, Leiteiro		
69619	Myrciaria glazioviana (Kiaersk.) G.M. Barroso ex Sobral = Eugenia cabelludo var. glazioviana Kiaersk	Cabeludinha, cabeluda, peludinha	Comerciante	Muda
06367	Myrocarpus fastigiatus Allemão	Cabreúva-de bálsamo	Comerciante	Muda
06368	Myrocarpus frondosus Allemão	Cabreúva-parda	Comerciante	Muda
05392	Theobroma cacao L.	Cacau	Comerciante	Muda
02327	Cereus peruvianus (L.) Miller	Cacto	Comerciante	Muda
35348	Cereus forbesii Otto	Cacto espiral	Comerciante	Muda
35343	Euphorbia ingens E. Mey. ex Boiss.	Cacto-candelabro	Comerciante	Muda
02234	Ariocarpus fissuratus (Engelmann) Schumann	Cactus	Comerciante	Muda
01470	Mammillaria zeilmanniana Boedecker	Cactus	Comerciante	Muda
01105	Heliconia rostrata (Ruiz & Pav.)	Caeté	Comerciante	Muda
02382	Heliconia psittacorum Linn. f.	Caeté	Comerciante	Muda
02383	Heliconia schiedeana Klotzsch	Caeté	Comerciante	Muda
01387	Heliconia velloziana Emygdio	Caeté	Comerciante	Muda
00803	Heliconia bihai (L.) L.	Caeté vermelho	Comerciante	Muda
00633	Stromanthe sanguinea (Hook.) Sond.	Caeté-bravo/Maranta-sangüinea	Comerciante	Muda
00805	Heliconia x rauliniana Barreiros.	Caeté-papagaio	Comerciante	Muda
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante	
29607	Bunchosia armeniaca (Cav.) DC. = Malpighia armeniaca Cav.	Cafezinho, caferana, ameixa-do-pará, ciruela, caramela, café-do-amazonas, ameixa-brava	Comerciante	
05998	Eugenia dysenterica DC.	Cagaiteira	Comerciante	
06341	Moldenhawera floribunda Schrad.	Caingá	Comerciante	
06513	Spondias mombin L.	Cajá-mirim	Comerciante	
06511	Spondias dulcis OPEP	Cajarana	Comerciante	
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante	







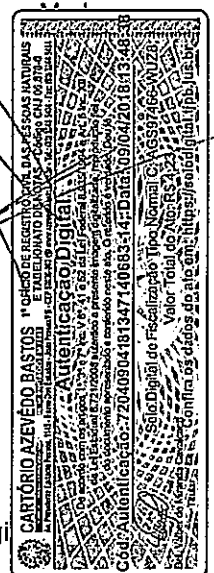




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05880	Cupania oblongifolia Mart.	Camboatã-magro	Comerciante	Muda
05749	Casearia lasiophylla Eichler	Cambroé	Comerciante	Muda
06766	Plinia glomerata (O. Berg) Amshoff	Cambucá-cabeludinho	Comerciante	Muda
06772	Plinia rivularis (Cambess.) A.D. Rotman	Cambucá-peixoto	Comerciante	Muda
06765	Plinia edulis (Vell.) Sobral	Cambucá-verdadeiro	Comerciante	Muda
05995	Eugenia copacabanensis Kiaersk.	Cambuí-amarelo-grande	Comerciante	Muda
05988	Eugenia arenaria Cambess.	Cambuí-arenária	Comerciante	Muda
06024	Eugenia velozii O. Berg	Cambuí-velozi	Comerciante	Muda
05996	Eugenia crenata Vell.	Cambuí-verdadeiro	Comerciante	Muda
06348	Myrcogenia euosma (O. Berg) D. Legrand	Cambuizinho-de-folha-fina	Comerciante	Muda
00708	Chamaedorea seifrizii Burret.	Camedórea-bambu	Comerciante	Muda
00709	Chamaedorea costaricana Oerst.	Camedórea-de-costa-rica	Comerciante	Muda
01616	Camellia japonica (Linn.)	Camelia	Comerciante	Muda
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Muda
00511	Campanula carpatica Jacq.	Campainha/Campânula	Comerciante	Muda
06174	Ipomoea carnea Jacq.	Campainha-de-canudo	Comerciante	Muda
00441	Canna indica L.	Cana-da-Índia	Comerciante	Muda
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Comerciante	Muda
27955	Eremanthus erythropappus (DC.) MacLeish	Candeia/Candeinha	Comerciante	
34621	Euphorbia trigona Mill.	Candelabro	Comerciante	
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn) Kosterm	Canela	Comerciante	
06642	Vellozia flavicans Mart. ex Schult. f.	Canela-de-ema	Comerciante	
35216	Symplocos estrellensis Casar.	Canela-de-rato	Comerciante	
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Comerciante	
05797	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Comerciante	





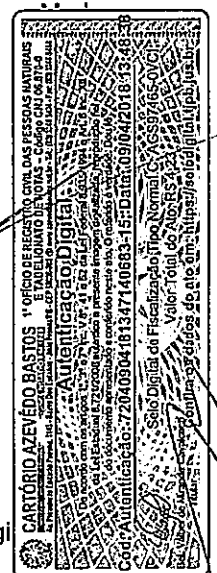




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Comerciante	Muda
05798	Cinnamomum stenophyllum (Meisn.) Vattimo	Canela-vassoura	Comerciante	Muda
35231	Tetrorchidium rubrivenium Poepp.	Canemuçu, Embirão, Peloteira	Comerciante	Muda
00094	Hibiscus cannabinus L.	Cânhamo-brasileiro	Comerciante	Muda
05687	Cabralea canjerana (Vell.) Mart.	Canjerana	Comerciante	Muda
05688	Cabralea canjerana (Vell.) Mart. subsp. canjerana	Canjerana-canjerana	Comerciante	Muda
06250	Mabea fistulifera Mart.	Canudo-de-pito	Comerciante	Muda
06430	Pachystroma longifolium (Nees) I. M.Johnst.	Canxim	Comerciante	Muda
06497	Platypodium elegans Vogel	Canzileiro	Comerciante	Muda
01323	Cenchrus ciliaris L.	Capim Buffel/Buffel Grass	Comerciante	Muda
35949	Carex spp.	Capim carex	Comerciante	Muda
06477	Pennisetum purpureum X P. glaucum	CAPIM ELEFANTE	Comerciante	Muda
02766	Sorghum sudanense (Pipa) Stapf	Capim Sudão	Comerciante	Muda
01101	Thysanolea máxima (Roxb.) Kuntze	Capim-bambú	Comerciante	Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Muda
00362	Cenchrus ciliares L.	Capim-bufell	Comerciante	Muda
00054	Panicum maximum Jacq.	Capim-colonião	Comerciante	Muda
00097	Chloris gayana Kunth	Capim-de-Rhodes	Comerciante	
05851	Cordyline spectabilis Kunth & C.D.Bouche	Capim-dos-pampas	Comerciante	
34596	Cortaderia selloana (Schult. & Schult. f.) Asch. & Graebn.	Capim-dos-pampas, Pluma, Cana-dos-pampas, Penacho-branco	Comerciante	
00021	Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante	Comerciante	
00245	Pennisetum glaucum (L.) R. Br. x Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante-híbrido	Comerciante	
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante	



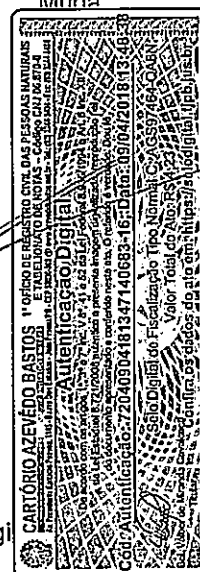




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00577	Holcus lanatus L.	Capim-lanudo	Comerciante	Muda
00022	Acroceras macrum Stapf	Capim-nilo	Comerciante	Muda
34685	Molineria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante	Muda
00354	Paspalum atratum Sw.	Capim-pojuca	Comerciante	Muda
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Comerciante	Muda
26816	Vitiveria zizanioides (L.) Nash = Chrysopogon zizanioides (L.) Roberty	Capim-de-cheiro	Comerciante	Muda
06583	Terminalia brasiliensis (Cambess. ex A.St.-Hil.) Eichler	Capitão-amarelo	Comerciante	Muda
06582	Terminalia argentea (Camb.) Mart.	Capitão-do-campo	Comerciante	Muda
06585	Terminalia fagifolia Mart.	Capitão-do-seco	Comerciante	Muda
06587	Terminalia januarensis DC.	Capitão-mirindiba	Comerciante	Muda
00295	Zinnia elegans Jacq. = Zinnia violacea Cav.	Capitão/Moça-e-velha/Zinia	Comerciante	Muda
06581	Terminalia actinophylla Mart.	Capitão-mussambê	Comerciante	Muda
06588	Terminalia kuhlmannii Alwan & Stace	Capitão-pelado	Comerciante	Muda
06586	Terminalia glabrescens Mart.	Capitão-piúna	Comerciante	Muda
06589	Terminalia lucida Hoffmanns. Ex Mart.	Capitão-tanibuca	Comerciante	Muda
06590	Terminalia triflora (Griseb.) Lillo	Capitãozinho	Comerciante	Muda
06342	Mollinedia widgrenii A. DC.	Capixim-pimenteira	Comerciante	Muda
05869	Croton floribundus Spreng.	Capixingui	Comerciante	Muda
06862	Rapanea guianensis Aubl.	Capororoca-comum	Comerciante	Muda
06861	Rapanea gardneriana (A. DC.) Mez	Capororoca-do-campo	Comerciante	Muda
06864	Rapanea lineata Mez	Capororoca-vermelha	Comerciante	Muda
06307	Metrodorea stipularis Mart.	Caputuna-marfim	Comerciante	Muda
06306	Metrodorea nigra A.St.Hil.	Caputuna-preta	Comerciante	Muda
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante	Muda
05918	Diospyros hispida A. DC.	Caqui-de-boi	Comerciante	Muda
05921	Diospyros sericea A.	Caqui-do-cerrado	Comerciante	Muda





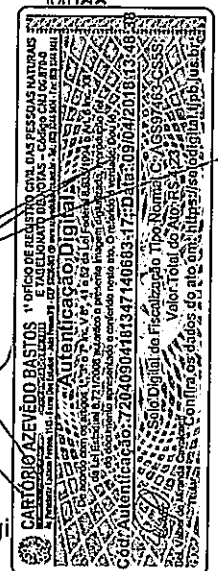


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

DC.				
05916	Diospyros brasiliensis Mart. ex Miq.	Caqui-do-mato	Comerciante	Muda
05919	Diospyros inconstans Jacq.	Caqui-jacu	Comerciante	Muda
05920	Diospyros obovata Jacq.	Caqui-olho-de-boi	Comerciante	Muda
05917	Diospyros burchellii Hiern	Caquizeiro-bravo	Comerciante	Muda
06226	Licania salzmannii (Hook. f.) Fritsch	Caraipé-coró	Comerciante	Muda
06225	Licania rigida Benth.	Caraipé-de-folha-miúda	Comerciante	Muda
06227	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch.	Caraipé-mirim	Comerciante	Muda
06224	Licania parvifolia Huber	Caraipé-pimenteira	Comerciante	Muda
00564	Averrhoa carambola L.	Carambola	Comerciante	Muda
05840	Copernicia alba Morong ex Morong & Britton	Carandá	Comerciante	Muda
00409	Ipomoea quamoclit L. = Quamoclit vulgares Choisy	Cardeal/Corda-de-viola	Comerciante	Muda
06509	Sparattosperma leucanthum (Vell.) K. Schum.	Carimã	Comerciante	Muda
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante	Muda
00180	Carmona microphylla G. Don	Carmona	Comerciante	Muda
05841	Copernicia prunifera (Miller) H.E. Moore	Carnaubeira	Comerciante	Muda
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Comerciante	Muda
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Comerciante	Muda
06181	Jacaranda cuspidifolia Mart.	Carobão	Comerciante	Muda
06180	Jacaranda copaia (Aubl.) D. Don.	Caroba-pará-pará	Comerciante	Muda
06183	Jacaranda micrantha Cham.	Caroba-rosa	Comerciante	Muda
06185	Jacaranda puberula Cham.	Caroba-roxa	Comerciante	Muda
06186	Jacaranda ulei Bureau & K. Schum.	Carobinha	Comerciante	Muda
06879	Roupala brasiliensis Klotzsch	Carvalho-nacional-brasiliense	Comerciante	Muda
06880	Roupala montana Aubl.	Carvalho-nacional-do-cerrado	Comerciante	Muda
05931	Diptychandra aurantiaca Tul.	Carvão-vermelho-verdadeiro	Comerciante	Muda

Página



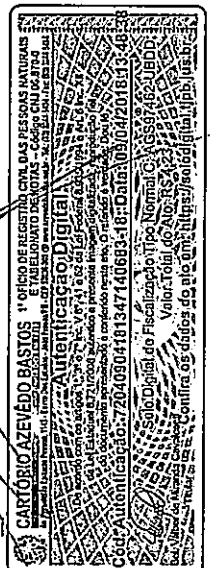




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

06916	<i>Sclerolobium denudatum</i> Vogel	Carvoeiro-passuaré	Comerciante	Muda
06883	<i>Rudgea viburnoides</i> (Cham.) Benth.	Casca-branca	Comerciante	Muda
05933	<i>Drimys brasiliensis</i> Miers	Casca-d'anta	Comerciante	Muda
05934	<i>Drimys winteri</i> J.R. Forst. & G. Forst.	Casca-d'anta-picante	Comerciante	Muda
06806	<i>Pradosia kuhlmannii</i> Toledo	Casca-doce	Comerciante	Muda
06445	<i>Patagonula bahiensis</i> Moric.	Casca-fina	Comerciante	Muda
05757	<i>Cassia leiandra</i> Benth.	Cássia-amarela	Comerciante	Muda
05758	<i>Cassia leptophylla</i> Vogel	Cássia-barbatimão	Comerciante	Muda
05755	<i>Cassia ferruginea</i> (Schrader) Schrader ex DC.	Cássia-ferrugínea	Comerciante	Muda
05756	<i>Cassia grandis</i> L. f.	Cássia-grande	Comerciante	Muda
05759	<i>Cassia moschata</i> Kunth	Cássia-mari-mari	Comerciante	Muda
05754	<i>Cassia fastuosa</i> Willd. ex Vogel	Cássia-mari-mari-do-fruto-grande	Comerciante	Muda
00277	<i>Bertholletia excelsa</i> HBK.	Castanheira do Brasil	Comerciante	Muda
05761	<i>Casuarina equisetifolia</i> Engl	Casuarina	Comerciante	Muda
06494	<i>Platycyamus regnellii</i> Benth.	Cataguá-de-folha-larga	Comerciante	Muda
06481	<i>Piptadenia moniliformis</i> Benth.	Catanduva	Comerciante	Muda
06624	<i>Trichilia hirta</i> L.	Catiguá-arco-de-peneira	Comerciante	Muda
06620	<i>Trichilia clausenii</i> C. DC.	Catiguá-vermelho	Comerciante	Muda
05560	<i>Anemopaegma arvense</i> (Vell.) Stellfeld ex de Souza	Catuába	Comerciante	Muda
06326	<i>Micrandra elata</i> (Didr.) Müll. Arg.	Cauchorana-branca	Comerciante	Muda
34617	<i>Equisetum hyemale</i> L.	Cavalinha, Cavalinha-do-seco	Comerciante	Muda
05890	<i>Dalbergia decipularis</i> Rizzini & A. Mattos	Caviúna-de-arruda	Comerciante	Muda
05894	<i>Dalbergia miscolobium</i> Benth.	Caviúna-do-cerrado	Comerciante	Muda
05896	<i>Dalbergia spruceana</i> (Benth.) Benth.	Caviúna-do-pará	Comerciante	Muda
05893	<i>Dalbergia glaziovii</i> Harms	Caviúna-ferrugínea	Comerciante	Muda
05889	<i>Dalbergia brasiliensis</i> Vogel	Caviúna-graúdo	Comerciante	Muda









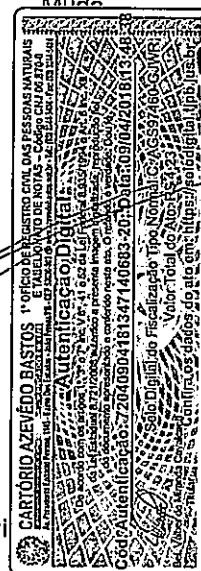




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34725	<i>Schefflera actinophylla</i> (Endl.) Harms	Cheflera, Árvore-guarda -chuva	Comerciante	Muda
06963	<i>Salvia hispanica</i> L.	Chia	Comerciante	Muda
06518	<i>Sterculia striata</i> A. St.-Hil. & Naudin	Chichá-do-cerrado	Comerciante	Muda
06220	<i>Leucochloron incuriale</i> (Vell.) Barneby & J.W. Grimes	Chico-pires	Comerciante	Muda
02802	<i>Platyterium alcornocorne</i> Desv.	Chifre de Veado	Comerciante	Muda
35339	<i>Salix xpendulina</i> Wender.	Chorão	Comerciante	Muda
01085	<i>Cycas circinalis</i> Roxb. = <i>Cycas rumphi</i> Miq.	Cica, palmeira samambaia	Comerciante	Muda
00703	<i>Cycas revoluta</i> Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Muda
15047	<i>Cycas resoluta</i> cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Comerciante	Muda
00223	<i>Cyclamen persicum</i> Mill.	Ciclamen-da-Pérsia	Comerciante	Muda
29610	<i>Citrus medica</i> L.	Cidra	Comerciante	Muda
99008	<i>Melia azedarach</i> L.	Cinamomo	Comerciante	Muda
06508	<i>Sorocea bonplandii</i> (Baill.) W.C. Burger; Lanj. & Wess. Boer	Cincho	Comerciante	Muda
00221	<i>Cineraria</i> spp	Cinerária	Comerciante	Muda
00573	<i>Senecio cruentus</i> (Masson ex L'Hér.) DC. = <i>Pericallis cruenta</i> (Masson ex L'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Comerciante	Muda
0430	<i>Senecio cineraria</i> DC = <i>Cineraria maritima</i> L.; incluindo <i>Senecio bicolor</i> (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante	Muda
34605	<i>Cupressus sempervierens</i> L.	Cipreste	Comerciante	Muda
00905	<i>Cupressus macrocarpa</i> Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Comerciante	Muda
06741	<i>Cymbopogon winterianus</i> Jowitt	Citronela-de-java	Comerciante	Muda
05802	<i>Citronella gongonha</i> (Mart.) R.A. Howard	Citronela-do-sertão	Comerciante	Muda
35113	<i>Meliosma itatiaiae</i> Urb.	Clavija, Pau-macuco, Pau-magro	Comerciante	Muda
34591	<i>Clerodendrum speciosissimum</i> Van Geert ex C. Morren	Clerodendro	Comerciante	Muda
02819	<i>Chlorophytum orchidastrum</i>	clorofita	Comerciante	Muda



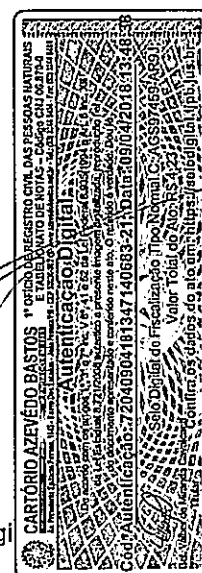




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34589	Chlorophytum comosum (Thunb.) Jacques	Clorofito, Gravatinha	Comerciante	Muda
35345	Clusia rosea var. colombiana Cuatrec.	Clusia	Comerciante	Muda
05808	Clusia criuva Cambess.	Clúsia-criúva	Comerciante	Muda
05809	Clusia fluminensis Planch. & Triana	Clúsia-fluminensis	Comerciante	Muda
06777	Poecilanthe effuse (Huber) Ducke	Cocão	Comerciante	Muda
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Comerciante	Muda
01109	Lytocaryum weddelliana (H. Wendl.) Toledo	Coco wedeliano	Comerciante	Muda
29624	Syagrus cearensis Noblick	Coco-babão, catolé, coco-catolé, babão	Comerciante	Muda
06548	Syagrus schizophylla (Mart.) Glassman	Coco-catolé	Comerciante	Muda
06542	Syagrus comosa (Mart.) Mart.	Coco-gariroba	Comerciante	Muda
06543	Syagrus coronata (Mart.) Becc.	Coco-licuri	Comerciante	Muda
00040	Coriandrum sativum L.	Coentro	Comerciante	Muda
00484	Coleus hybridus hort. ex Cobeau	Coleus	Comerciante	Muda
01017	Solenostemon scutellarioides (L.) Codd	Coleus, coração-magoado	Comerciante	Muda
00222	Coleus blumei Benth.	Coleus-de-java	Comerciante	Muda
06892	Salvertia convallariodora A. St.-Hil.	Colher-de-vaqueiro	Comerciante	Muda
00889	Dieffenbachia Exotica alba"	Comigo ninguém pode	Comerciante	Muda
00887	Dieffenbachia Amoema Hort. Ex. Gentil.	Comigo ninguém pode	Comerciante	Muda
00371	Carum carvi L.	Cominho	Comerciante	
00289	Cuminum cyminum L.	Cominho-verdadeiro	Comerciante	
05827	Conarus regnellii G. Schellenb.	Conaro-regneli	Comerciante	
34595	Congea tomentosa Roxb.	Congea, Cõegea	Comerciante	
05835	Copaifera martii Hayne	Copaíba	Comerciante	
05833	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Comerciante	
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jervá, coco-babão, baba de boi	Comerciante	



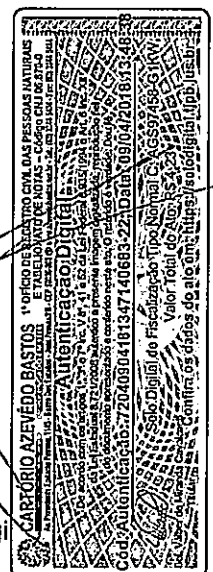




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00555	Cordylone indivisa (G.Foster) Steudel	Coqueiro-de-vênus/Dracena	Comerciante	Muda
35955	Iresine herbstii Hook.	Coração magoado, Iresine	Comerciante	Muda
05753	Cassia apoucouita Aubl.	Coração-de-Negro	Comerciante	Muda
00621	Euphorbia marginata Pursh	Coral/Eufórbia/Leiteira	Comerciante	Muda
00722	Cordylone terminalis L. Kunth	Cordilone	Comerciante	Muda
34619	Euphorbia milii Des Moul.	Coroa-de-cristo, Coroa-de-espinho, Colchão-de-noiva	Comerciante	Muda
05906	Diatenopteryx sorbifolia Radlk.	Correieiro	Comerciante	Muda
00625	Ipomoea tricolor Cav.	Corriola	Comerciante	Muda
34642	Ipomoea cairica (L.) Sweet	Corriola, Ipoméia, Jetirana	Comerciante	Muda
06878	Rollinia sylvatica (A.St.-Hil.) Mart.	Cortiça-amarela	Comerciante	Muda
06875	Rollinia emarginata Schtdl.	Cortiça-do-mato	Comerciante	Muda
06555	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook. f. ex S. Moore	Craibeira	Comerciante	Muda
00552	Lagerstroemia indica L.	Crape myrtle/Resedá	Comerciante	Muda
00489	Craspedia uniflora Forst. f.	Craspedia	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00160	Dianthus chinensis L.	Cravina/Graveiro-da-China	Comerciante	Muda
00150	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do-poeta/Cravo/Cravo-gigante	Comerciante	Muda
03114	Dianthus spp.	Cravo	Comerciante	
00137	Tagete spp	Cravo	Comerciante	
00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	
00299	Tagetes erecta L.	Cravo-de-defunto	Comerciante	
06617	Trema micrantha (L.) Blume	Crindíuva-pólvora	Comerciante	
05877	Cryptocarya aschersoniana Mez	Criptocaria-pururuca	Comerciante	
01213	Dendranthema indicum L.	Crisantemo	Comerciante	
00427	Chrysanthemum	Crisântemo	Comerciante	









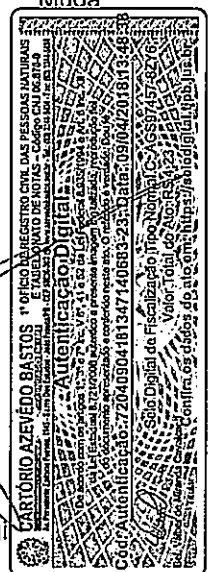
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	multicaule Desf.			
00660	Chrysanthemum carinatum Schousboe	Crisântemo	Comerciante	Muda
05456	Chrysanthemum morifolium Ramat.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Muda
02784	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthem a x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Muda
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer-amarelo	Comerciante	Muda
00721	Crossandra infundibuliformis L. Ness	Crossandra	Comerciante	Muda
27670	Crotalaria mucronata Desv.	Crotalária	Comerciante	Muda
00042	Crotalaria spp	Crotalária	Comerciante	Muda
31628	Codiaeum variegatum (L.) A. Juss	cróton	Comerciante	Muda
35351	Crescentia cujete L.	Cuieira, cabaceira, árvore-de-cuia, cuitê, cuitê, coité, cabaça	Comerciante	Muda
05927	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	Cumaru-verdadeiro	Comerciante	Muda
06100	Helietta apiculata Benth.	Cum-cum	Comerciante	Muda
00923	Cuphea gracilis H.B.K.	Cuphea / Erica	Comerciante	Muda
00853	Theobroma grandiflorum ( Willd. ex Spreng. ) K. Schum.	Cupuaçuzeiro	Comerciante	Muda
02218	Curcuma alismatifolia Gagnep	Curcuma (Tulipa)	Comerciante	Muda
06191	Joannesia princeps Vell.	Cutieira-açu	Comerciante	Muda
00313	Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante	Muda
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Comerciante	Muda
00129	Prunus armeniaca L.	Damasco	Comerciante	Muda
35289	Dasylirion longissimum Lem.	Dasilirium	Comerciante	Muda
35288	Dasylirion wheeleri S. Watson ex Rothr.	Dasilirium	Comerciante	Muda
00328	Digitalis purpurea L.	Dedaleira/Dedaleira-púrpura	Comerciante	Muda
02763	Elaeis guineensis Jacq	Dendê	Comerciante	Muda

*[Handwritten signature and scribbles]*

Página



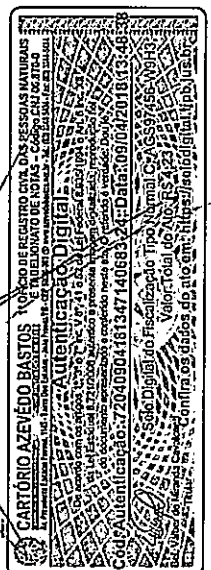




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00442	Taraxacum officinalis Weber ex F.H.Wigg., s.l.	Dente-de-leão	Comerciante	Muda
00200	Dimorphotheca sinuata DC. = Dimorphotheca aurantiaca hort., non DC.	Dimorfoteca/Margarida- africana	Comerciante	Muda
05915	Dinizia excelsa Ducke	Dinízia-parda	Comerciante	Muda
02756	Mandevilla sanderi (Hook.) Woodson	Dipladênia	Comerciante	Muda
34611	Dombeya wallichii (Lindl.) Benth. ex Baill.	Dombeia, Astrapeia, Assônia	Comerciante	Muda
29609	Dovyalis abyssinica (A. Rich.) Warb. x Dovyalis hebecarpa (Gardner) Warb.	Dovialis, groselha- híbrida, abricó-da-florida	Comerciante	Muda
00704	Dracaena draco (L.) L.	Dracaena draco	Comerciante	Muda
00729	Dracena fragans Ker Gawl.	Dracena	Comerciante	Muda
01110	Dracaena marginata (Hort.)	Dracena tricolor	Comerciante	Muda
34612	Dracaena arborea (Willd.) Link	Dracena-arbórea	Comerciante	Muda
34613	Dracaena reflexa Lam.	Dracena-malaia, Pleomele	Comerciante	Muda
27596	Duboisia leichhardtii (F. Muell.) F. Muell. x Duboisia myoporoides R. Br.	Duboisia/Corticeira	Comerciante	Muda
05937	Duguetia lanceolata A. St.-Hil.	Duguetia-pindaíba	Comerciante	Muda
05732	Cardiopetalum calophyllum Schlttdl.	Embira-amarela	Comerciante	Muda
05899	Daphnopsis brasiliensis Mart.	Embira-branca	Comerciante	Muda
06236	Lonchocarpus latifolius Kunth ex DC.	Embira-de-sapo-de- folha-larga	Comerciante	Muda
06237	Lonchocarpus muehlbergianus Hassl.	Embira-de-sapo-de-rabo -mole	Comerciante	
06235	Lonchocarpus guilleminianus (Tul.) Malme	Embira-de-sapo-miúdo	Comerciante	
06822	Pseudobombax grandiflorum (Cav.) A. Robyns	Embiruçu-da-mata	Comerciante	
06089	Guatteria nigrescens Mart.	Embiú-preta	Comerciante	
34618	Erythrina variegata L.	Eritrina-variegada, Eritrina-indiana	Comerciante	
00571	Valerianella locusta (L.) Laterr)	Erva-benta/Mache	Comerciante	
00443	Hypericum perforatum	Erva-de-São João	Comerciante	



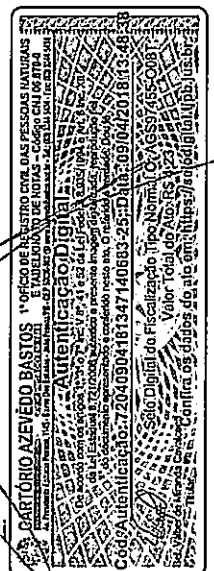




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome Científico	Nome Comum	Atividade	Material
	L.			
00414	Foeniculum vulgare Mill.	Erva-doce/Funcho-de-cabeça/Funcho-amargo	Comerciante	Muda
00385	Levisticum officinale W.D.J. Koch	Erva-maggi	Comerciante	Muda
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Muda
14285	Combretum fruticosum cv. Chiffon cloud	Escova de macaco	Comerciante	Muda
05748	Casearia gossypiosperma Briq.	Espeteiro	Comerciante	Muda
06297	Maytenus ilicifolia (Schrad.) Planch.	Espinheira-santa	Comerciante	Muda
05488	Acacia martii Benth.	Espinheiro-bravo	Comerciante	Muda
06066	Gleditsia amorphoides (Griseb.) Taub.	Espinheiro-corondá	Comerciante	Muda
06443	Parkinsonia aculeata L.	Espinho-de-jerusalém	Comerciante	Muda
34579	Callisia warszewicziana (Kunth & Bouché) D.R. Hunt	Espironema, Tripogandra	Comerciante	Muda
34693	Nerium oleander L.	Espirradeira, Oleandro	Comerciante	Muda
02264	Calliandra haematocephala Hassk.	Esponja	Comerciante	Muda
34578	Calliandra brevipes Benth.	Esponjinha, Esponja	Comerciante	Muda
00312	Consolida regalis Gray = Delphinium consolida L.	Esporinha-de-cavaleiro	Comerciante	Muda
00163	Consolida ajacis (L.) Schur = Consolida ambigua auct., non P. Ball et Heyw.; Delphinium ajacis L.	Esporinha-de-jardim	Comerciante	Muda
00562	Thymophylla compositae	Estrela cadente	Comerciante	Muda
00524	Pentas lanceolata (Forssk.) Deflers	Estrela-do-Egito/Pentas	Comerciante	
01108	Strelitzia augusta (Thumb.)	Estrelícia branca	Comerciante	
00530	Melampodium divaricatum DC. = Melampodium paludosum H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Comerciante	
34730	Strelitzia juncea Link	Estrelítzia-de-lança, Ave-do-paraíso	Comerciante	
30842	Corymbia citriodora (Hook.) K.D. Hill x Corymbia torelliana (F. Muell.) K.D. Hill & L.A.S. Johnson	Eucalipto	Comerciante	





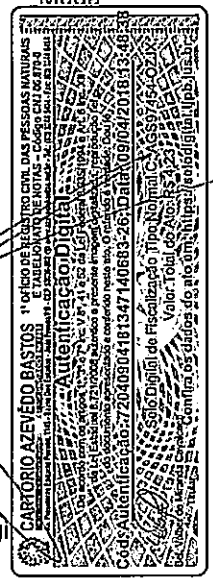


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01380	Eucalyptus grandis Hill ex Maiden x Eucalyptus urophylla S.T. Blake	Eucalipto	Comerciante	Muda
05385	Eucalyptus urophylla S. T. Blake x Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
05386	Eucalyptus camadulensis Dehnh X Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
05423	Eucalyptus urograndis	Eucalipto	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
02613	Eucalyptus citriodora Hook.	Eucalipto lima	Comerciante	Muda
05397	Eucalyptus urophylla x Eucalyptus grandis	Eucalipto urograndis	Comerciante	Muda
01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
01053	Euphorbia tirucalli L.	Euforbia	Comerciante	Muda
00682	Euphorbia lacteae Haw.	Eufórbia	Comerciante	Muda
35951	Euphorbia hypericifolia L.	Euforbia, erva de santa luzia	Comerciante	Muda
35195	Eugenia leonorae Mattos	Eugenia	Comerciante	Muda
35207	Eugenia pisiformis Cambess.	Eugenia	Comerciante	Muda
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphylla Hort.	Eugenia, murta	Comerciante	Muda
05994	Eugenia candolleana DC.	Eugenia-ameixa-do-mato	Comerciante	Muda
06023	Eugenia umbelliflora O. Berg	Eugenia-apê-açu	Comerciante	Muda
06021	Eugenia stipitata Mc Vaugh	Eugenia-araçá	Comerciante	Muda
06011	Eugenia patrisii Vahl	Eugenia-araçarana	Comerciante	
05989	Eugenia aurata O. Berg	Eugenia-aurata	Comerciante	
06009	Eugenia opaca O. Berg	Eugenia-batinga-branca	Comerciante	
06015	Eugenia rostrifolia D.Legrand	Eugenia-batinga-vermelha	Comerciante	
05991	Eugenia bimarginata DC.	Eugenia-bimarginata	Comerciante	
05997	Eugenia dodoneaefolia Cambess.	Eugenia-dodonifólia	Comerciante	
06001	Eugenia handroana D. Legrand	Eugenia-do-handro	Comerciante	

Handwritten signature and scribbles over the bottom right portion of the table.









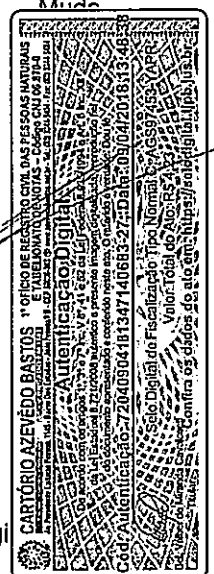
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06003	Eugenia kleinii D. Legrand	Eugenia-do-klein	Comerciante	Muda
05990	Eugenia beaurepaireana (Kiaersk.) D. Legrand	Eugenia-ferro	Comerciante	Muda
06000	Eugenia glazioviana Kiaersk.	Eugenia-glazioviana	Comerciante	Muda
06018	Eugenia sonderiana O. Berg	Eugenia-guamirim	Comerciante	Muda
06017	Eugenia schuchiana O. Berg	Eugenia-guamirim-de-folha-míúda	Comerciante	Muda
06006	Eugenia livida O. Berg	Eugenia-lívida	Comerciante	Muda
06007	Eugenia lutescens Cambess.	Eugenia-lutescens	Comerciante	Muda
06020	Eugenia stictosepala Kiaersk.	Eugenia-mamona	Comerciante	Muda
06010	Eugenia ovalifolia Cambess.	Eugenia-ovalifolia	Comerciante	Muda
06004	Eugenia klotzschiana O. Berg	Eugenia-pêra	Comerciante	Muda
06013	Eugenia pluriflora DC.	Eugenia-pluriflora	Comerciante	Muda
06031	Evolvulus glomeratus Nees & C. Mart.	Evólvulos-azulzinha	Comerciante	Muda
00857	Evolvulus pusillus Choisy	Evolvulus-gota de orvalho	Comerciante	Muda
00324	Phacelia tanacetifolia Benth.	Facélia	Comerciante	Muda
02823	Leptospermum scoparium	falsa - erica, erica	Comerciante	Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Muda
06231	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	Falsa-aroeira-brava	Comerciante	Muda
06230	Lithraea brasiliensis Marchand	Falsa-aroeira-de-bugre	Comerciante	Muda
00483	Coreopsis grandiflora Hoog. ex Sweet	Falsa-camomila	Comerciante	Muda
01043	Amelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato, amelia	Comerciante	Muda
06752	Hamelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato/Amélia	Comerciante	Muda
06827	Pseudopiptadenia contorta (DC.) G.P. Lewis & M.P. Lima	Falso-angico-branco	Comerciante	Muda
29613	Garcinia cochinchinensis (Lour.) Choisy = Oxycarpus cochinchinensis Lour.	Falso-mangostão, mangostão-falso, mangostão-amarelo	Comerciante	Muda
06643	Verbenoxylum reitzii (Moldenke) Tronc.	Falso-tarumã	Comerciante	Muda
35243	Tripterodendron	Farinha-seca	Comerciante	Muda

*[Handwritten signature and scribbles]*

Página











MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34639	Hoya carnosa (L. f.) R. Br.	Flor-de-cera, Cerinha	Comerciante	Muda
00630	Rhipsalidopsis gaertneri (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Comerciante	Muda
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Comerciante	Muda
00197	Clarkia amoena (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = Godetia amoema (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor	Flor-de-setim/Godétia	Comerciante	Muda
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz et Pav.	Flor-de-trombeta	Comerciante	Muda
34576	Iris domestica Goldblatt & Mabb. = Belamcanda chinensis (L.) Redouté	Flor-leopardo	Comerciante	Muda
05806	Clidemia biserrata DC.	Folha-de-fogo	Comerciante	Muda
01079	Phormium tenax Forst.	Formio, linho da nova zelandia	Comerciante	Muda
05842	Cordia alliodora (Ruiz & Pav.) Oken	Freijó-amarelo	Comerciante	Muda
05849	Cordia superba Cham.	Freijó-baba-de-boi	Comerciante	Muda
05845	Cordia goeldiana Huber	Freijó-cinza	Comerciante	Muda
05844	Cordia glabrata A. DC.	Freijó-claraíba	Comerciante	Muda
05843	Cordia ecalyculata Vell.	Freijó-laranjeira	Comerciante	Muda
05848	Cordia sellowiana Cham.	Freijó-malvão	Comerciante	Muda
05850	Cordia trichotoma (Vell.) Arrab. ex Steud.	Freijó-peteribi	Comerciante	Muda
05503	Aegiphila sellowiana Cham.	Fruta-de-papagaio	Comerciante	Muda
05492	Acnistus arborescens (L.) Schldl.	Fruta-de-sabiá	Comerciante	
05528	Allophylus puberulus (Cambess.) Radlk.	Fruta-de-saíra	Comerciante	
05586	Artocarpus altilis (Park) Fosberg.	Fruta-pão	Comerciante	
01019	Fuchsia hybrida hort. ex. Siebert & Voss	Fúcsia, Brinco de princesa, lagrima	Comerciante	
00495	Fuchsia spp	Fúcsia/Brinco-de-Princesa	Comerciante	
00027	Nicotiana tabacum L.	Fumo/Tabaco	Comerciante	
05716	Campomanesia adamantium (Cambess.) O.Berg	Gabiropa-adamantium	Comerciante	

2

Página



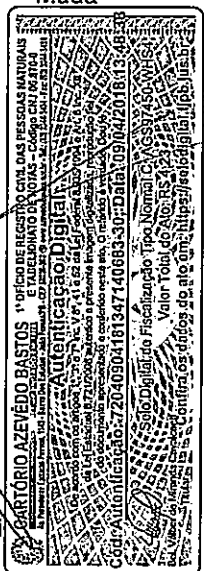




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

05721	Campomanesia neriiflora (O. Berg) Nied.	Gabiroba-branca	Comerciante	Muda
05722	Campomanesia phaea (O. Berg) Landrum	Gabiroba-cambuci	Comerciante	Muda
05718	Campomanesia guazumifolia (Cambess.)O. Berg	Gabiroba-capoteira	Comerciante	Muda
05720	Campomanesia lineatifolia Ruiz & Pav.	Gabiroba-da-folha-fina	Comerciante	Muda
05726	Campomanesia xanthocarpa O. Berg	Gabiroba-de-árvore	Comerciante	Muda
05717	Campomanesia eugenioides (Cambess.) D.Legrand	Gabiroba-do-amazonas	Comerciante	Muda
05725	Campomanesia schlechtendahliana (O.Ber) Nied.	Gabiroba-do-campo	Comerciante	Muda
05723	Campomanesia pubescens (DC.) O. Berg	Gabiroba-pilosa	Comerciante	Muda
00164	Gaillardia spp.	Gaillardia	Comerciante	Muda
05581	Apuleia leiocarpa (Vogel) J. F. Macbr.	Garapeira	Comerciante	Muda
05594	Aspidosperma limae Woodson	Gararoba/Gororoba	Comerciante	Muda
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn. = Gazania splendens hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Comerciante	Muda
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Muda
02419	Hedychium flavum Koen	Gengibre amarelo	Comerciante	Muda
01106	Alpinia zerumbet (Pers.) B. L. Burt & R. M. Sm.	Gengibre concha	Comerciante	Muda
01037	Zingiber spectabile Griff	Gengibre-magnífico, Xampu	Comerciante	Muda
02751	Pelargonium zonale group L. H. Bailey	Geranio	Comerciante	
01219	Pelargonium hortorum L. H. Bailey	Geranio	Comerciante	
02797	Pelargonium fragrans	Gerânio	Comerciante	
02786	Pelargonium crispium Hybrid	Geranio Olho de Anjo	Comerciante	
02787	Pelargonium peltatum Hybrid	Geranio pendente	Comerciante	
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio- pendente	Comerciante	
01027	Pelargonium peltatum (L.) L' Her.	Geranio-pendente	Comerciante	





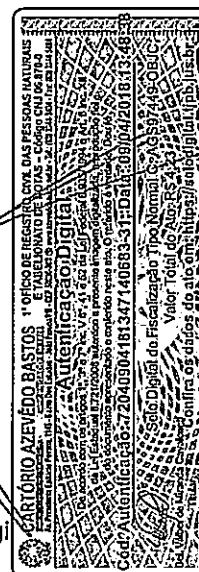




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00336	Gerbera splendens	Gerbera	Comerciante	Muda
06967	Gerbera L.	GÉRBERA	Comerciante	Muda
00357	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook. f.	Gérbera	Comerciante	Muda
00050	Sesamum indicum L.	Gergelim	Comerciante	Muda
00199	Gypsophila elegans M. Bieb.	Gipsófila/Mosquitinho/G ypsophila	Comerciante	Muda
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Muda
00855	Glechoma hederacea L.	Glechoma-Bálsamo do capo, hera de canteiro	Comerciante	Muda
00244	Sinningia speciosa (G. Lodd.) Hiern = Sinningia x hydrida hort.	Gloxinia/Caximbo	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
05388	Acca sellowiana (O. Berg) Burret	Goiabeira-serrana	Comerciante	Muda
06536	Swartzia langsdorffii Raddi	Gombeira-pacova	Comerciante	Muda
05614	Astronium fraxinifolium Schott ex Spreng.	Gonçalo-alves	Comerciante	Muda
05615	Astronium graveolens Jacq.	Gonçalo-guaritá	Comerciante	Muda
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Sus piro-roxo	Comerciante	Muda
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Gramma	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma	Comerciante	Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Gramma	Comerciante	Muda
04070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Gramma roxa	Comerciante	Muda
34567	Arachis repens Handro	Gramma-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendozinho	Comerciante	Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Gramma- batatais/Pensacola	Comerciante	
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Gramma-coreana	Comerciante	
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramma- esmeralda/Gramma- japonesa	Comerciante	
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma-jesuíta	Comerciante	
06867	Rauvolfia sellowii Müll. Arg.	Grão-de-gato	Comerciante	
02490	Graptophyllum pictum	Graptofilo, planta-	Comerciante	



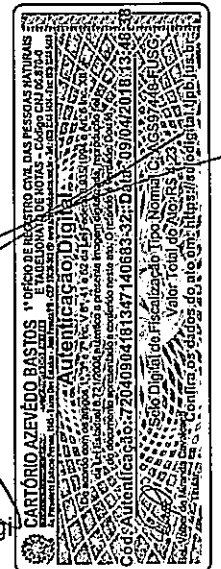
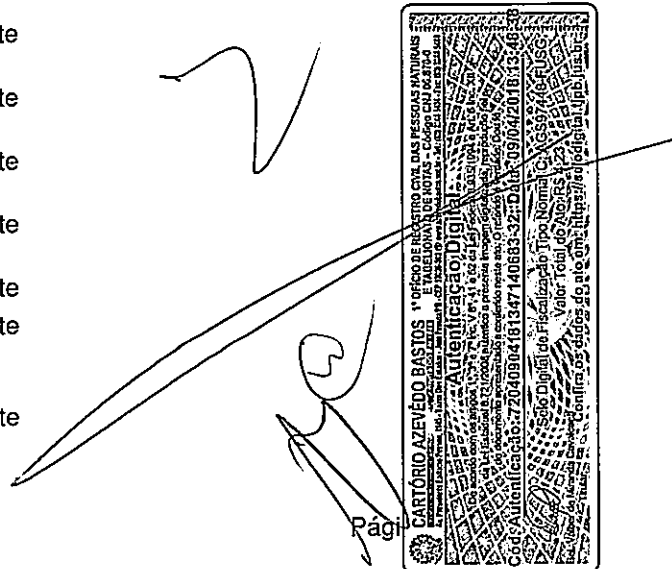




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(L.) Griff.	caricata		
05409	Annona muricata L.	Graviola	Comerciante	Muda
34623	Grevillea banksii R. Br.	Grevílea-anã, Grevílea-vermelha, Grevílea-de-jardim	Comerciante	Muda
69620	Phyllanthus acidus (L.) Skeels = Phyllanthus distichus (L.) Müll. Arg.	Groselha, groselha-tropical	Comerciante	Muda
06070	Gomidesia affinis (Cambess.) D. Legrand	Gruá-mirim-batitô	Comerciante	Muda
05992	Eugenia brasiliensis Lam.	Grumixama	Comerciante	Muda
35193	Eugenia itaguahiensis	Grumixama anã	Comerciante	Muda
06361	Myrcianthes pungens (O. Berg) D. Legrand	Guabiju	Comerciante	Muda
06360	Myrcianthes gigantea (D. Legrand) D. Legrand	Guabiju-pelado	Comerciante	Muda
35132	Campomanesia aromatica (Aubl.) Griseb	Guabiraba	Comerciante	Muda
01377	Syagrus oleracea (Mart.) Becc.	Guabiroba	Comerciante	Muda
05750	Casearia obliqua Spreng.	Guaçatunga-branca	Comerciante	Muda
05752	Casearia sylvestris Sw.	Guaçatunga-preta	Comerciante	Muda
06444	Patagonula americana L.	Guaiabira	Comerciante	Muda
06245	Luetzelburgia auriculata (Allemão) Ducke	Guaçara-mocó	Comerciante	Muda
35130	Calyptanthes lucida Mart. ex DC	Guamirim	Comerciante	Muda
05713	Calyptanthes brasiliensis Spreng.	Guamirim-brasilense	Comerciante	Muda
06357	Myrcia selloi (Spreng.) N. Silveira	Guamirim-cambuí	Comerciante	
06358	Myrcia tomentosa (Aubl.) DC.	Guamirim-peludo	Comerciante	
06052	Galipea jasminiflora (A. St.-Hil.) Engl.	Guamixinga-jasmim	Comerciante	
06080	Guapira graciliflora (Schmidt) Lundell	Guapira-graciliflora	Comerciante	
06285	Marlierea edulis Nied.	Guaporanga-cambucá	Comerciante	
03858	Schizolobium parahyba (Vell.) S.F. Blake	Guapuruvu	Comerciante	
05784	Chamaecrista apoucouita (Aubl.) H.S.Irwin & Barneby	Guaraçí	Comerciante	



Página





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06901	Savia dictyocarpa Müll. Arg.	Guaraiuva	Comerciante	Muda
06448	Paullinia weinmanniaefolia Mart.	Guaraná-do-weinmann	Comerciante	Muda
06208	Lamanonia ternata Vell.	Guareperé-canjiquinha	Comerciante	Muda
06207	Lamanonia speciosa (Cambess.) L.B. Sm.	Guareperé-salgueiro	Comerciante	Muda
35176	Randia armata (Sw.) DC.	Guaticuruzú-uma, Armada, Gardênia-do-sertão, Estrela-do-norte, Fruta-de-cachorro	Comerciante	Muda
35133	Campomanesia guaviroba (DC) Kiaersk	Guaviroba-laranja, Guaviroba	Comerciante	Muda
05986	Esenbeckia grandiflora Mart.	Guaxupita-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05987	Esenbeckia leiocarpa Engl.	Guaxupita-marfim	Comerciante	Muda
05904	Dendropanax cuneatus (DC.) Decne. & Planch.	Guiné	Comerciante	Muda
00878	Hedera Helix Linn.	Hedera Variegata / Hera	Comerciante	Muda
34624	Heliconia acuminata Rich.	Helicônia, Caeté	Comerciante	Muda
34629	Heliconia orthotricha L. Andersson	Helicônia, Caeté-peludo	Comerciante	Muda
34633	Heliconia stricta Huber	Helicônia, Caeté-sanguíneo	Comerciante	Muda
34632	Heliconia psittacorum L. f. x Heliconia spathocircinata Aristeg.	Helicônia, Caeté-tocha-dourada, Tocha-dourada	Comerciante	Muda
34630	Heliconia pendula Wawra	Helicônia, Caeté-vermelho	Comerciante	Muda
34627	Heliconia episcopalis Vell.	Helicônia, Chapéu-de-bispo	Comerciante	Muda
34631	Heliconia pseudoaemygdiana Emygdio & E. Santos	Helicônia, Helicônia-amarela, Caeté-amarelo	Comerciante	
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraiso	Comerciante	
34634	Heliconia hirsuta L. f.	Helicônia, Pacová, Banana-de-macaco	Comerciante	
05389	Hemerocallis hybrida	Hemerocale	Comerciante	
01039	Hemigraphis alternata (Burm. F.) Anderson	Hera-roxa	Comerciante	
02489	Hemigraphis repanda Hallier. f.	Hera-vermelha	Comerciante	
00538	Heuchera micratha Dougl.	Heuchera	Comerciante	

*[Handwritten signature]*

Página





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34683	Malvaviscus arboreus Cav.	Hibisco-colibri, Malva-visco	Comerciante	Muda
35230	Talipariti pernambucense (Arruda) Bovini	Hibisco-do-mangue	Comerciante	Muda
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Muda
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Comerciante	Muda
06735	Hypericum L.	Hipérico	Comerciante	Muda
02494	Hypericum X moserianum André	Hipérico-tricolor, erva-de-são-joão	Comerciante	Muda
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Muda
02557	Hydrangea macrophylla (Thunb.) Ser.	Hortênsia	Comerciante	Muda
02153	Hypericum androseamum L.	Hypericum	Comerciante	Muda
06115	Hexachlamys edulis (O. Berg) Kausel & D. Legrand	Ibajá	Comerciante	Muda
05765	Cecropia pachystachya Trécul	Imbaúba-branca	Comerciante	Muda
05767	Cecropia sciadophylla Mart.	Imbaúba-da-mata	Comerciante	Muda
05764	Cecropia hololeuca Miq.	Imbaúba-prateada	Comerciante	Muda
05766	Cecropia purpurascens C.C. Berg.	Imbaúba-roxa	Comerciante	Muda
05763	Cecropia glaziovii Sneath	Imbaúba-vermelha	Comerciante	Muda
05662	Buchenavia capitata (Vahl) Eichler	Imbiridiba/Mirindiba	Comerciante	Muda
06780	Polyandrococos caudescens (Mart.) Barb. Rodr.	Imburi	Comerciante	Muda
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante	
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Comerciante	
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Comerciante	
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante	
05618	Attalea dubia (Mart.) Burret	Indaiá-açu	Comerciante	
06173	Inga uruguensis Hook. & Arn	Ingá-banana	Comerciante	
06168	Inga sellowiana Benth.	Ingá-da-serra	Comerciante	
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Comerciante	
06169	Inga semialata (Vell.)	Ingá-feijão	Comerciante	

2

Página

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Manoel de Barros, nº 100 - Centro - CEP: 22252-000 - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ nº 06.940.237/0001-00 - Inscrição Estadual nº 15.040.000-00  
Código de Verificação: 72040904181347140683-34 | Data: 09/06/2018 13:49:53  
Autenticação Digital  
Selo Digital de Fabricação Tipo Normal: C=95974618-11917  
Valor Total do Ato: R\$ 0,00  
Confirmação dos dados: 49. ate: <https://salaodigital.jus.br>

(



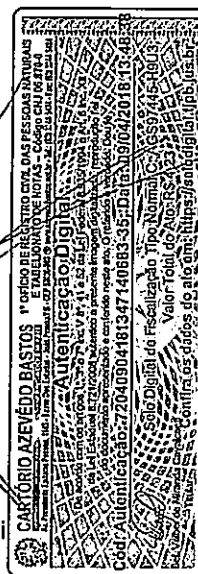




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

C. Mart.				
35253	Inga marginata Willd.	Ingá-feijão, Ingá-de-café	Comerciante	Muda
06162	Inga cylindrica (Vell.) Mart.	Ingá-mirim	Comerciante	Muda
06164	Inga flagelliformis (Vell.) Mart.	Ingá-pau	Comerciante	Muda
24682	tabebuia roseoalba	Ipê branco	Comerciante	Muda
24672	Tabebuia alba	Ipê da serra	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
24200	Tabebuia heptaphylla	Ipê roxo de sete folhas	Comerciante	Muda
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Muda
06569	Tabebuia umbellata (Sond.) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brejo	Comerciante	Muda
06564	Tabebuia ochracea (Cham.) Standl.	Ipê-amarelo-do-cerrado	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
06562	Tabebuia insignis (Miq.) Sandwith	Ipê-branco-do-brejo	Comerciante	Muda
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Comerciante	Muda
05887	Cyristax antisiphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	Muda
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Comerciante	Muda
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Comerciante	Muda
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Comerciante	Muda
05472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	Muda
06563	Tabebuia nodosa (Griseb.) Griseb.	Ipê-labão	Comerciante	Muda
06565	Tabebuia pallida (Lindl.) Miers	Ipê-pálida	Comerciante	Muda
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Comerciante	Muda
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Comerciante	Muda
06175	Ipomoea syriacaefolia	Ipoméia-lilás	Comerciante	Muda





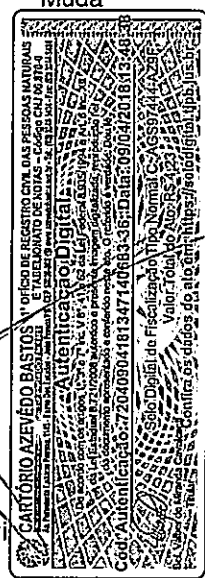


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome Científico	Nome Comum	Comerciante	Muda
34640	Meisn. Ipomoea horsfalliae Hook.	Ipoméia-rubra, Trepadeira-cardeal	Comerciante	Muda
00605	Iris holandica	Iris	Comerciante	Muda
34641	Iris xgermanica L.	Íris, Flor-de-lis	Comerciante	Muda
34643	Iris pseudacorus L.	Íris-amarelo, Flor-de-lis- amarela, Bandeira- branca	Comerciante	Muda
00748	Ismene festalis	Ismene	Comerciante	Muda
06309	Mezilaurus duckei van der Werff	Itaúba-abacate	Comerciante	Muda
34744	Yucca filamentosa L.	luca, luca-mansa, Agulha-de-adão	Comerciante	Muda
00730	Yucca elephantipes Hort. ex Regel	luca-Elefante	Comerciante	Muda
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	Muda
01617	Ixora coccinea (Linn)	Ixora Coral/Ixora	Comerciante	Muda
06178	Ixora gardneriana Benth.	Ixora-arbórea	Comerciante	Muda
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Comerciante	Muda
34646	Ixora undulata Roxb.	Ixora-rosa	Comerciante	Muda
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora- chinesa	Comerciante	Muda
06472	Pilocarpus pauciflorus A. St.-Hil.	Jaborandi-de-poucas- flores	Comerciante	Muda
06362	Myrciaria cuspidata O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06364	Myrciaria dubia (Kunth) McVaugh	Jaboticaba-camu-camu	Comerciante	Muda
06363	Myrciaria disticha O. Berg	Jaboticaba-chorão	Comerciante	Muda
06773	Plinia spirito-santensis (Mattos) Mattos	Jaboticaba-capixaba	Comerciante	Muda
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Comerciante	Muda
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jaboticaba-sabará	Comerciante	Muda
05625	Autocarpus integrifolia Forst	Jaca	Comerciante	Muda
06184	Jacaranda mimosaeifolia D. Don	Jacarandá	Comerciante	Muda
06187	Jacaratiá spinosa (Aubl.) A. DC.	Jacaratiá-espinhosa	Comerciante	Muda
05396	Calophyllum brasiliense Cambess.	Jacareúba-guanandi	Comerciante	Muda
06317	Miconia cinnamomifolia (DC.) Naudin	Jacatirão-açu	Comerciante	Muda
00602	Hyacinthus orientalis	Jacinto/Jacinto-de-	Comerciante	Muda

*[Handwritten signature]*







—





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35145	Ducke Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S. Irwin & Barneby	Jaúna	Comerciante	Muda
06058	Genipa americana L.	Jenipapo	Comerciante	Muda
06610	Tocoyena formosa (Cham. & Schltl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo-de- cavalo	Comerciante	Muda
06095	Gustavia augusta L.	Jeniparana	Comerciante	Muda
05736	Cariniana integrifolia Ducke	Jequitibá-do-amazonas	Comerciante	Muda
05738	Cariniana micrantha Ducke	Jequitibá-do-brejo	Comerciante	Muda
05735	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Muda
05737	Cariniana legalis (Mart.) Kuntze	Jequitibá-rosa	Comerciante	Muda
05739	Cariniana rubra Gardner ex Miers	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Muda
00885	Scindapsus aureus Engl.	Jiboia verde	Comerciante	Muda
35234	Guapira pernambucensis (Casar.) Lundell	João-moleza, Guapira	Comerciante	Muda
06697	Ziziphus joazeiro Mart.	Joazeiro	Comerciante	Muda
01118	Euterpe edulis Mart.	Juçara	Comerciante	Muda
06328	Mimosa artemisiana Heringer & Paula	Jurema-branca	Comerciante	Muda
01046	Justicia carnea Lindl.	Justicia, jacobinia	Comerciante	Muda
34684	Megaskepasma erythrochlamys Lindau	Justicia-vermelha, Capota-vermelha	Comerciante	Muda
06287	Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	Jutai-cica	Comerciante	Muda
05905	Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	Jutai-pororoca	Comerciante	Muda
00683	Kalanchoe synsepala (Bak.)	Kalanchoe	Comerciante	Muda
00082	Actinidia chinensis Planch	Kiwi	Comerciante	Muda
35257	Lacistema pubescens Mart.	Lacistema	Comerciante	Muda
34593	Clerodendrum thomso- niae Balf.	Lágrima-de-cristo, Clerodendro-trepador	Comerciante	Muda
02369	Sanseveria cylindrica Bojer	Lança-de-São-Jorge	Comerciante	Muda
00834	Lantana camara L.	Lantana	Comerciante	Muda
06209	Lantana brasiliensis Link	Lantana-branca	Comerciante	Muda
06211	Lantana macrophylla Schauer	Lantana-de-folha- graúda	Comerciante	Muda
06210	Lantana fucata Lindl.	Lantana-fucata	Comerciante	Muda

Página





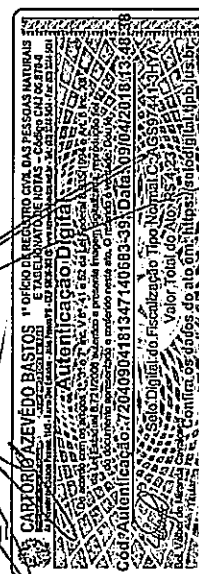




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06212	Lantana undulata Schrank	Lantana-undulata	Comerciante	Muda
02794	Physalis alkekengi (L.)	Lanterna Chinesa	Comerciante	Muda
06778	Poecilanthe parviflora Benth.	Lapacho-coração	Comerciante	Muda
00348	Lavatera trimestris L.	Lavatera	Comerciante	Muda
34673	Leea rubra Blume ex Spreng.	Leia-rubra, Leia-vermelha	Comerciante	Muda
34671	Leea guineensis G. Don	Leia-verde	Comerciante	Muda
06898	Sapium biglandulosum Muell. Arg.	Leiteiro	Comerciante	Muda
06571	Tabernaemontana hystrix Steud.	Leiteiro-jasmim	Comerciante	Muda
06572	Tabernaemontana laeta Mart.	Leiteiro-jasmim-de-cachorro	Comerciante	Muda
00064	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit	Leucena	Comerciante	Muda
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) I. M. Johnst.	Leucófilo, chuva-de-prata	Comerciante	Muda
02443	Litchi chinensis Sonn	Lichia	Comerciante	Muda
00189	Ligustrum sinense Lour.	Ligustrio/Ligustrinho	Comerciante	Muda
01115	Ligustrum japonicum Thunb.	Ligustro	Comerciante	Muda
06969	Lilium L.	LÍRIO	Comerciante	Muda
01100	Lilium orientalis	Lírio	Comerciante	Muda
1118	Lilium spp.	Lírio	Comerciante	Muda
01098	Lilium longiflorum asiatic	Lírio	Comerciante	Muda
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante	Muda
01099	Lilium asiatic	Lírio	Comerciante	Muda
00629	Lilium harmony	Lírio	Comerciante	Muda
31065	Lilium spp.	Lírio	Comerciante	Muda
02838	hemerocallis sp.	Lírio - amarelo / hemerocale	Comerciante	Muda
99001	Spathiphyllum spp.	Lírio da paz	Comerciante	Muda
00586	Spathiphyllum wallisii hort.	Lírio da Paz / Spathiphyllum	Comerciante	Muda
02418	Hedychium coronarium Koen	Lírio do brejo	Comerciante	Muda
02772	Lilium hybr.	Lírio Híbrido	Comerciante	Muda
01892	Hemerocallis flava var. minor (Mill) M. Hotta	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda
01893	Hemerocallis aurantiaca Baker	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01894	Hemerocallis thunbergii Barr.	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda
01891	Hemerocallis middendorffii var. esculenta (Koidz) Ohwi	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda
00316	Lilium longiflorum Thumb.	Lírio-branco/Lírio-japonês/Lírio-trombet	Comerciante	Muda
34728	Spathiphyllum cannifolium (Dryand.) Schott	Lírio-da-paz, Bandeira-branca	Comerciante	Muda
35963	Zephyranthes candida (Lindl.) Herb.	Lírio-do-vento	Comerciante	Muda
00628	Lilium speciosum Thunb.	Lírio/Lírio-oriental	Comerciante	Muda
34695	Ophiopogon jaburan (Siebold) hort. Lodd.	Líriopes-variegada, Ofiopogo, Barba-de-serpente	Comerciante	Muda
34679	Liriope muscari (Decne.) L. H. Bailey	Líriopes-verde, Líriopes, Barba-de-serpente, Ofiopogo-azul	Comerciante	Muda
00540	Kniophofia uvaris (L.) Hook.	Lírio-tocha	Comerciante	Muda
00231	Eustoma grandiflorum (Raf.) Shinnery = Eustoma russelianus Hook. Griseb.	Lisianto	Comerciante	Muda
05885	Curatella americana L.	Lixeira	Comerciante	Muda
00431	Lobelia speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Muda
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Muda
06240	Lophanthera lactescens Ducke	Lofanthera-da-amazônia	Comerciante	Muda
05425	Lotus uliginosus Schkuhr	Lótus Serrano	Comerciante	Muda
27920	Laurus nobilis L.	Louro	Comerciante	Muda
05888	Cyclolobium vecchii A. Samp. ex Hoehne	Louveira	Comerciante	Muda
00861	Lysimachia congestiflora Hemsl.	Lysimachia-lisimaquia	Comerciante	Muda
00436	Malus domestica Borkh.	Maçã	Comerciante	Muda
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante	Muda
31062	Malus prunifolia (Willd.) Borkh.	Maçã	Comerciante	Muda
06971	Malus Mill. (porta-enxerto)	MAÇÃ PORTA ENXERTO	Comerciante	Muda
05862	Couroupita guianensis Aubl.	Macacarecuia	Comerciante	Muda
06495	Platymiscium floribundum Vogel	Macacaúba-sacambu	Comerciante	Muda

  
Pági



—

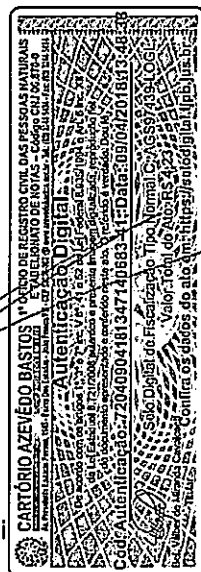




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

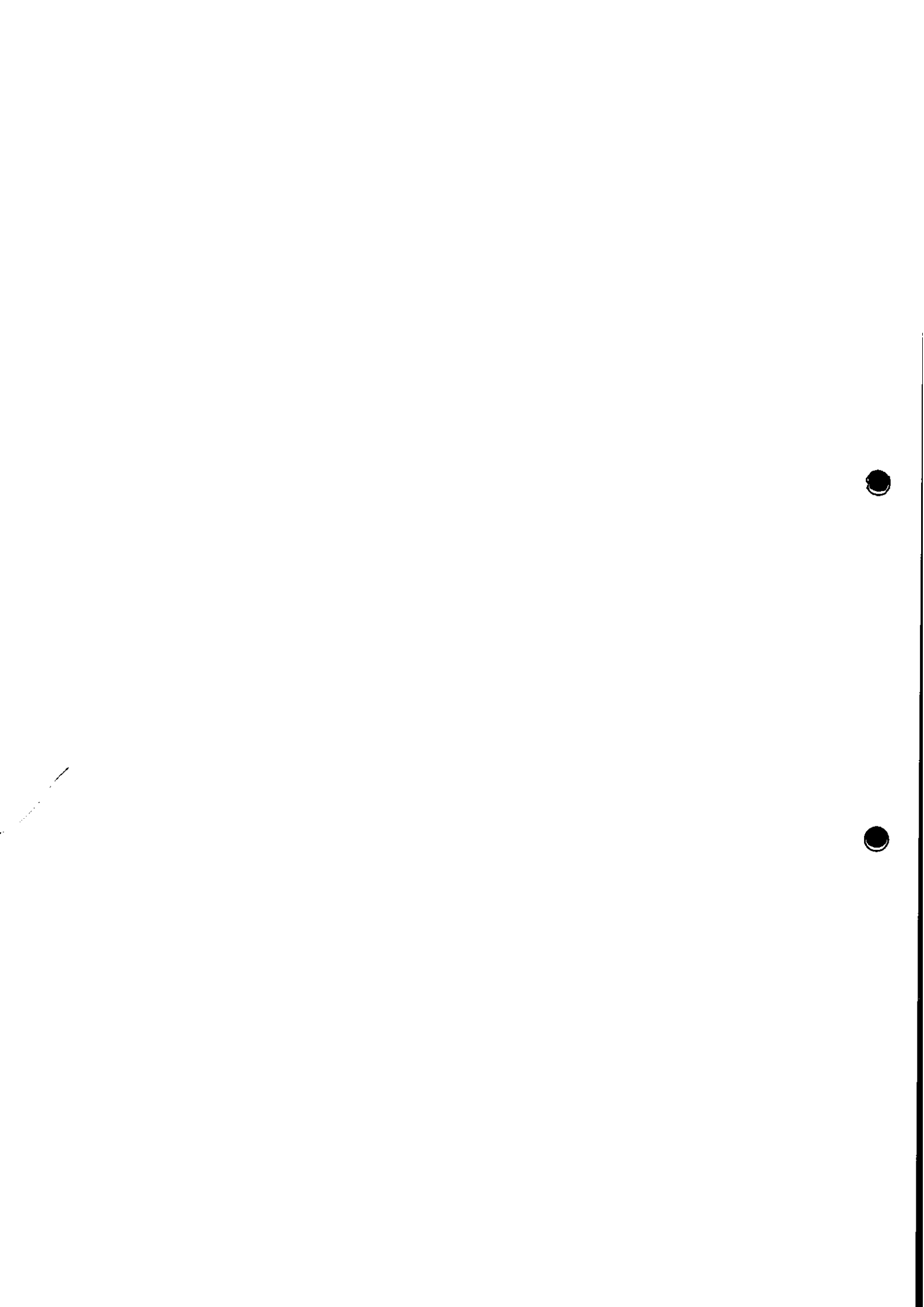
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00130	Macadamia terifolia F. Muell.	Macadâmia/Noz-macadâmia	Comerciante	Muda
02815	Macadamia integrifolia Maiden e Betche	Macadâmia/Noz-macadâmia	Comerciante	Muda
06281	Manilkara subsericea (Mart.) Dubard	Maçaranduba-da-praia	Comerciante	Muda
05496	Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.	Macaúba	Comerciante	Muda
05414	Acrocomia aculeata	Macaúba; Bocaíúva; Coco de Catarro; Macaíba; Macujá; Mocajá	Comerciante	Muda
05497	Acrocomia intumescens Drude	Macaúba-barriguda	Comerciante	Muda
01439	Macrotyloma axillare (E. Mey.) Verdc.	Macrotiloma, dolicos	Comerciante	Muda
06119	Hirtella ciliata Mart. & Zucc.	Macucurana-chorão	Comerciante	Muda
06122	Hirtella hebeclada Moric. ex DC.	Macucurana-cinzeiro	Comerciante	Muda
99009	Magnolia grandiflora L.	Magnólia	Comerciante	Muda
06946	Simira sampaioana (Standl.) Steyererm.	Maiatê-ovo	Comerciante	Muda
00444	Malva sylvestris L.	Malva	Comerciante	Muda
05652	Brosimum gaudichaudii Trécul	Mama-cadela	Comerciante	Muda
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante	Muda
06689	Zanthoxylum juniperinum Poepp.	Mamica-da-mata	Comerciante	Muda
06692	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Mamica-de-cadela	Comerciante	Muda
06693	Zanthoxylum riedelianum Engl.	Mamica-de-porca	Comerciante	Muda
06694	Zanthoxylum rugosum A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-rugosa	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Comerciante	Muda
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05661	Brunfelsia uniflora (Pohl) D. Don	Manacá-de-cheiro	Comerciante	Muda
05783	Cereus jamacaru DC.	Mandacaru	Comerciante	Muda
00459	Arracacia xanthorrhiza Bancr.	Mandioquinha-salsa	Comerciante	Muda
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Muda
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Comerciante	Muda
02782	Garcinia mangostana	Mangostão	Comerciante	Muda















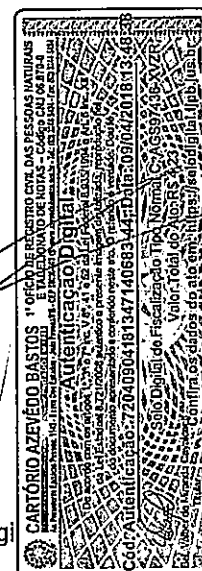


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05983	Eschweilera nana (O. Berg) Miers	Matamatá-miúda	Comerciante	Muda
990010	Melaleuca leucadrenda (L.) L.	Melaleuca	Comerciante	Muda
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante	Muda
00283	Melissa officinalis L.	Melissa	Comerciante	Muda
34577	Breynia disticha J. R. Forst. & G. Forst.	Mil-cores, Arbusto-de-neve, Folha-de-seda	Comerciante	Muda
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Muda
06332	Mimosa glutinosa Malme	Mimosa-barreiro	Comerciante	Muda
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Comerciante	Muda
05390	Vaccinium ashei J. M. Reade	Mirtilo	Comerciante	Muda
00455	Vaccinium corymbosum L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Comerciante	Muda
05470	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Muda
06743	Khaya ivorensis A. Chev.	Mogno-africano	Comerciante	Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Muda
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Comerciante	Muda
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Comerciante	Muda
34609	Dietes bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Comerciante	Muda
00403	Gypsophila grandiflora L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
00157	Gypsophila paniculata L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
00610	Mucuna pruriens (L.) DC. incluindo Mucuna deeringiana (Bort) Merr.	Mucuna-anã/Mucuna-rajada	Comerciante	Muda
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capahomem, Amansa-senhor, Canivete	Comerciante	Muda
05961	Erythrina crista-galli L.	Mulungu-crista-de-galo	Comerciante	Muda
05962	Erythrina falcata Benth.	Mulungu-da-serra	Comerciante	Muda
05965	Erythrina speciosa Andrews	Mulungu-do-litoral	Comerciante	Muda
05967	Erythrina verna Vell.	Mulungu-suinã	Comerciante	Muda
05966	Erythrina velutina	Mulungu-velutina	Comerciante	Muda

Página







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Willd.			
05677	Byrsonima coriacea (Sw.) DC.	Murici-coriácea	Comerciante	Muda
05674	Byrsonima basiloba A. Juss.	Murici-de-ema	Comerciante	Muda
00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Comerciante	Muda
35173	Psychotria vellosiana Benth.	Murta-escondida, Café-do-mato, Cafezinho-do-mato	Comerciante	Muda
06899	Sapium glandulatum (Vell.) Pax	Murupitá-de-folha-graúda	Comerciante	Muda
34691	Mussaenda philippica A. Rich.	Mussaenda-branca	Comerciante	Muda
34690	Mussaenda frondosa L.	Mussaenda-frondosa	Comerciante	Muda
34688	Mussaenda alicia Hort.	Mussaenda-rosa	Comerciante	Muda
34689	Mussaenda erythrophylla Schumach.	Mussaenda-vermelha	Comerciante	Muda
06090	Guazuma crinita Mart.	Mutamba-algodão	Comerciante	Muda
06091	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Comerciante	Muda
06379	Nectandra oppositifolia Nees & Mart.	Nectandra-amarela	Comerciante	Muda
06378	Nectandra nitidula Nees & Mart.	Nectandra-do-brejo	Comerciante	Muda
06373	Nectandra cissiflora Nees	Nectandra-fedida	Comerciante	Muda
06376	Nectandra lanceolata Nees	Nectandra-pitanga	Comerciante	Muda
06374	Nectandra grandiflora Nees & C. Mart. ex Nees	Nectandra-sebo	Comerciante	Muda
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Comerciante	Muda
02762	Neomarica caerulea (Seub.) Sprague	Neomarica	Comerciante	
06629	Trimezia northiana (Schneev.) Ravenna	Neomarica	Comerciante	
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Comerciante	
02771	Azadirachta indica A Juss	Nim indiano	Comerciante	
02796	Carya illinoensis	Nogueira pecã	Comerciante	
29615	Morinda citrifolia L.	Noni, morinda	Comerciante	
06632	Triplaris surinamensis Cham.	Novateiro-branco	Comerciante	
06630	Triplaris americana L.	Novateiro-rosa	Comerciante	
06408	Ocotea velutina (Nees)	Ocotea-amarelão	Comerciante	



Página

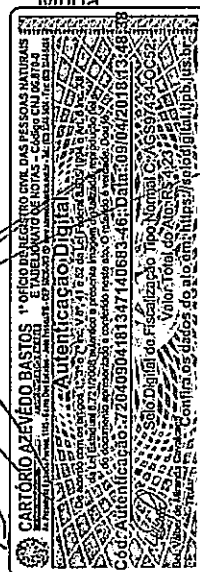




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Rohwer			
06406	Ocotea spixiana (Nees) Mez	Ocotea-canelão	Comerciante	Muda
06391	Ocotea catharinensis Mez	Ocotea-coqueiro	Comerciante	Muda
06392	Ocotea corymbosa (Meisn.) Mez	Ocotea-corvo	Comerciante	Muda
06388	Ocotea aciphylla (Nees) Mez	Ocotea-poca	Comerciante	Muda
06397	Ocotea fragrantissima Ducke	Ocotea-preto	Comerciante	Muda
05856	Couepia rufa Ducke	Oiti-coró	Comerciante	Muda
05855	Couepia ovalifolia (Schott) Benth.	Oiti-da-praia	Comerciante	Muda
05853	Couepia grandiflora (Mart. & Zucc.) Benth. ex Hook. f.	Oiti-do-sertão	Comerciante	Muda
05852	Couepia bracteosa Benth	Oiti-pajurá	Comerciante	Muda
05479	Abarema brachystachya (DC) Barneby & J. W. Grimes	Olho-de-cabra-azul	Comerciante	Muda
00190	Olea europaea L.= Olea gallica=Olea hispanica	Oliveira/Azeitona	Comerciante	Muda
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Muda
06415	Opuntia brasiliensis (Willd.) Haw.	Opuntia-freixo	Comerciante	Muda
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Comerciante	Muda
02792	Origanum vulgare Subsp. Hirtum (Link) Letsw.	Orégano	Comerciante	Muda
00991	Kalanchoe thirsiflora Harv.	Orelha de elefante	Comerciante	Muda
00990	Kalanchoe tomentosa Bak.	Orelha de Lebre	Comerciante	Muda
27468	Opuntia tuna (L.) Mill.	Orelha-de-elefante	Comerciante	Muda
01624	Cattleya jenmanii Rolfe	Orquidea	Comerciante	Muda
01666	Cattleya tenuis Campacci & Vedovello	Orquidea	Comerciante	Muda
01273	Arundina bambusifolia Lindl. <b/>	Orquidea	Comerciante	Muda
01995	Restrepia iris Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
02478	Cattleya brasiliensis Klinge	Orquídeas	Comerciante	Muda
06424	Ouratea castaneifolia (DC.) Engl.	Ouratea-folha-de-castanha	Comerciante	Muda
06426	Ouratea hexasperma	Ouratea-hexasperma	Comerciante	Muda



Handwritten scribble or mark on the left side of the page.





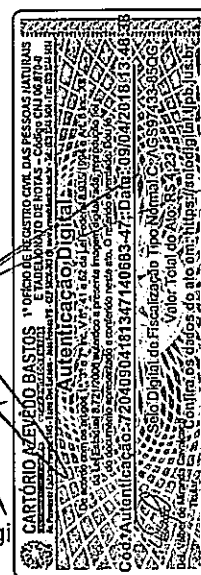


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome da Espécie	Nome do Cultivador	Atividade	Estado
05477	(A. St.-Hil.) Baill. Lafoensia glyptocarpa Koehne	Pacari-mirindiba	Comerciante	Muda
06205	Lafoensia replicata Pohl	Pacari-replicata	Comerciante	Muda
06204	Lafoensia pacari A. St. -Hil.	Pacari-verdadeiro	Comerciante	Muda
06429	Pachira aquatica Aubl.	Pachira-monguba	Comerciante	Muda
00840	Bacopa angulata Edwall	Pacopa	Comerciante	Muda
05956	Eriotheca candolleana (K.Schum.) A.Ro-byens	Paineira-branca	Comerciante	Muda
05789	Chorisia glaziovii (Kuntze) E. Santos	Paineira-de-espinho	Comerciante	Muda
05957	Eriotheca gracilipes (K. Schum.) A. Robyns	Paineira-do-campo	Comerciante	Muda
05959	Eriotheca pubescens (Mart. & Zucc.)Schott & Endl.	Paineira-do-cerrado	Comerciante	Muda
35149	Pachira glabra Pasq.	Paineira-mineira	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
02421	Jubeae chilensis (Molina) Baillón	Palmeira chilena	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	Muda
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
01619	Rhapis humilis (Blume) = Rhapis humilis (Blume)	Palmeira Rafia/Rapis	Comerciante	Muda
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	Dypsis madagascariensis	Palmeira-areca-de- locuba	Comerciante	Muda

Página







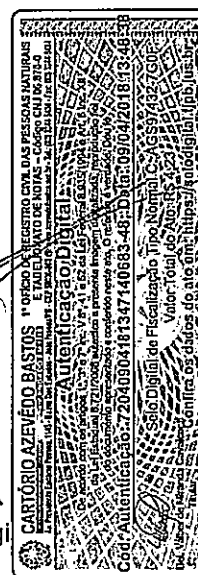
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome do Produto	Descrição	Comerciante	Muda
	(Becc.) Beentje & J. Dransf.			
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Muda
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Comerciante	Muda
06064	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aricanguinha	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Comerciante	Muda
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Comerciante	Muda
34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	Muda
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-porto-rico	Comerciante	Muda
23403	Allagoptera leucocalyx (Drude) Kuntze	Palmeira-coco-da-chapada	Comerciante	Muda
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	Muda
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Comerciante	
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	
34738	Versaffeltia splendid a H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Comerciante	
00737	Hyophorbe verchaffeltii	Palmeira-fuso	Comerciante	

2

Página







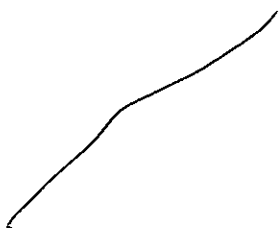
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

- H. Wendl.</i>				
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricana-da-várzea	Comerciante	Muda
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Muda
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Muda
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de-espinho	Comerciante	Muda
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Muda
06062	Geonoma brevispatha Barb. Rodr.	Palmeira-ouricana	Comerciante	Muda
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Comerciante	Muda
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Comerciante	Muda
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe, Tuia-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Comerciante	Muda
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Comerciante	Muda
02753	Dictyosperma album (Bory) H. Wendl. et Drude ex Scheffer.	Palmeira-princesa	Comerciante	Muda
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Comerciante	Muda
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34588	Chamaedorea pinnatifida	Palmeira-rabo-de-peixe,	Comerciante	Muda

Handwritten signature and stamp area.











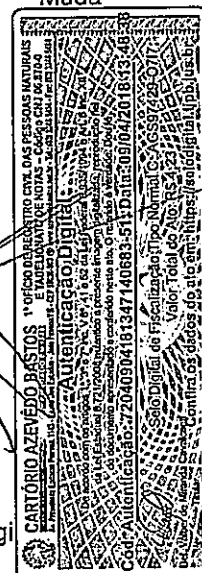


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06435	Paratecoma peroba (Record & Mell) Kuhl.	Paratecoma-peroba	Comerciante	Muda
05837	Copaifera nitida Martius ex Hayne	Pau d'óleo	Comerciante	Muda
06123	Holocalyx balansae Micheli	Pau-alecrim	Comerciante	Muda
06845	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante	Muda
05635	Bastardiopsis densiflora (Hook. & Arn.) Hassl.	Pau-barbante	Comerciante	Muda
05627	Auxemma onocalyx (Allemao) Baill.	Pau-branco-preto	Comerciante	Muda
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Comerciante	Muda
06053	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d'alho	Comerciante	Muda
06387	Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.	Pau-de-balsa	Comerciante	Muda
05740	Carpotroche brasiliensis (Raddi) Endl.	Pau-de-cachimbo	Comerciante	Muda
06200	Kielmeyera variabilis Mart. & Zucc.	Pau-de-são-josé	Comerciante	Muda
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Comerciante	Muda
05799	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke	Pau-de-viola-de-espinho	Comerciante	Muda
05801	Citharexylum solanaceum Cham.	Pau-de-viola-pequeno	Comerciante	Muda
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Muda
05692	Caesalpinia ferrea Mart. ex Tul. var. ferrea	Pau-ferro-ferrea	Comerciante	Muda
06912	Sciadodendron excelsum Griseb.	Pau-lagarto	Comerciante	Muda
05632	Balfourodendron riedelianum (Engl.) Engl.	Pau-marfim	Comerciante	Muda
05709	Calycophyllum multiflorum Griseb.	Pau-mulato-branco	Comerciante	Muda
05710	Calycophyllum spruceanum (Benth.) Hook.f. ex K.Schum.	Pau-mulato-da-várzea	Comerciante	Muda
05565	Aniba rosaeodora Ducke	Pau-rosa	Comerciante	Muda
06451	Peltogyne angustiflora Ducke	Pau-roxo-barabu	Comerciante	Muda
06842	Pterocarpus violaceus Vog.	Pau-sangue	Comerciante	Muda

Muda



Página



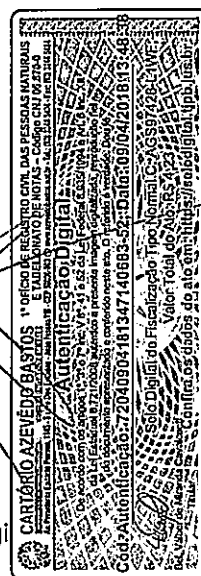
14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06848	Qualea dichotoma (Mart.) Warm.	Pau-terra-da-mata	Comerciante	Muda
06849	Qualea grandiflora Mart.	Pau-terra-grande	Comerciante	Muda
06850	Qualea jundiahy Warm.	Pau-terra-jundiaí	Comerciante	Muda
06854	Qualea parviflora Mart.	Pau-terra-roxo	Comerciante	Muda
06455	Peltogyne venosa (Vahl) Benth.	Pau-violeta	Comerciante	Muda
05580	Apeiba tibourbou Aubl.	Pente-de-macaco	Comerciante	Muda
00632	Peperomia spp	Peperômia	Comerciante	Muda
05745	Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	Pequiá-verdadeiro	Comerciante	Muda
05741	Caryocar brasiliense Cambess.	Pequizeiro	Comerciante	Muda
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante	Muda
00613	Perilla frutescens (L.) Britton	Perila	Comerciante	Muda
32056	Juniperus chinensis L.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Comerciante	Muda
34557	Alternanthera sessilis (L.) DC.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Comerciante	Muda
35947	Alternanthera ficoidea (L.) P. Beauv.	Periquito verde	Comerciante	Muda
01038	Peristrophe angustifolia Ness	Peristrofe / Pingo-de-ouro	Comerciante	Muda
05603	Aspidosperma ramiflorum Müll. Arg.	Peroba-amarelo	Comerciante	Muda
05589	Aspidosperma cuspa (Kunth) S.F. Blake ex Pittier	Peroba-amargo	Comerciante	Muda
05605	Aspidosperma spruceanum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-cascuda	Comerciante	Muda
05593	Aspidosperma eburneum Allemão ex Saldanha	Peroba-cetim	Comerciante	Muda
06866	Rauvolfia paraensis Ducke	Peroba-dágua	Comerciante	
05597	Aspidosperma parvifolium A. DC.	Peroba-da-praia	Comerciante	
05600	Aspidosperma pyricollum Müll. Arg.	Peroba-da-restinga	Comerciante	
05592	Aspidosperma discolor A. DC.	Peroba-de-rego	Comerciante	
05607	Aspidosperma tomentosum Mart.	Peroba-do-campo	Comerciante	
05595	Aspidosperma macrocarpon Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	
05596	Aspidosperma olivaceum Muell. Arg.	Peroba-guatambu	Comerciante	





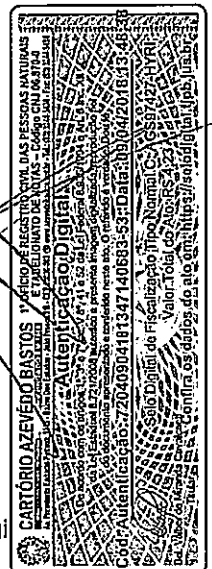


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Comerciante	Muda
05591	Aspidosperma desmanthum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-marfim-roxo	Comerciante	Muda
05590	Aspidosperma cylindrocarpon Muell. Arg.	Peroba-osso	Comerciante	Muda
05599	Aspidosperma populifolium A. DC.	Peroba-paulista	Comerciante	Muda
05601	Aspidosperma pyrifolium Mart.	Peroba-pêra	Comerciante	Muda
05602	Aspidosperma quebracho-branco Schlttdl.	Peroba-quebracho-branco	Comerciante	Muda
05598	Aspidosperma polyneuron Muell. Arg.	Peroba-rosa	Comerciante	Muda
05588	Aspidosperma australe Muell. Arg.	Peroba-tambu	Comerciante	Muda
05606	Aspidosperma subincanum Mart.	Peroba-vermelho	Comerciante	Muda
05604	Aspidosperma riedellii Müll. Arg.	Perobinha-branca	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Muda
06821	Prunus sellowii Koehne	Pessegueiro-do-mato	Comerciante	Muda
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Comerciante	Muda
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Muda
00666	Philodendron bipinnatifidum (Schott) ex Endl.	Philodendron	Comerciante	Muda
00368	Capsicum baccatum L.	Pimenta	Comerciante	
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Comerciante	
06679	Xylopia aromatica (Lam.) Mart.	Pimenta-de-macaco	Comerciante	
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta-malagueta	Comerciante	
05935	Duckeodendron cestroides Kuhl	Pincel-de-macaco	Comerciante	
06682	Xylopia frutescens Aubl.	Pindaíba-branca	Comerciante	
06681	Xylopia emarginata Mart.	Pindaíba-d'água	Comerciante	
06680	Xylopia brasiliensis Spreng.	Pindaíba-de-folha-pequena	Comerciante	

Página













MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05999	<i>Eugenia florida</i> DC.	Pitanga-preta	Comerciante	Muda
06008	<i>Eugenia multicostata</i> D. Legrand	Pitanga-verde	Comerciante	Muda
02770	<i>Furcraea foetida</i> (L.) Haw	Pita/Piteira	Comerciante	Muda
99005	<i>Hylocereus</i> <i>costaricensis</i> (F. A. C. Weber) Britton & Rose	Pitaya Vermelha Polpa Roxa	Comerciante	Muda
35197	<i>Eugenia luschnathiana</i>	Pitomba amarela	Comerciante	Muda
06577	<i>Talisia esculenta</i> (A. St.-Hil.) Radlk.	Pitomba-de-macaco	Comerciante	Muda
35330	<i>Pittosporum</i> <i>tenuifolium</i> Gaertn.	Pitósporo	Comerciante	Muda
32051	<i>Pittosporum tobira</i> (Thunb.) W. T. Aiton	Pitósporo-japonês, Lágrima-sabéia, Pau-de -incenso	Comerciante	Muda
00989	<i>Crassula portulacaeae</i> Lam.	Planta de Jade	Comerciante	Muda
28303	<i>Platanus hispanica</i> Münchh.	Plátano	Comerciante	Muda
35340	<i>Dracaena</i> spp. = <i>Pleomele</i> spp.	Pleomele	Comerciante	Muda
35337	<i>Afrocarpus falcatus</i> (Thunb.) C. N. Page = <i>Podocarpus falcatus</i> (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Comerciante	Muda
00839	<i>Euphorbia pulcherrima</i> Willd. ex Klot.	Poinsetia	Comerciante	Muda
06371	<i>Myrsine coriacea</i> (Sw.) R. Br. ex Roem. & Schult.	Pororooca-branca	Comerciante	Muda
01087	<i>Bougainvillea glabra</i> Choisy var. <i>graciflora</i> - Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
01615	<i>Bougainvillea</i> <i>spectabilis</i> Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
05647	<i>Bougainvillea praecox</i> Griseb.	Primavera-arbórea- branca	Comerciante	
01031	<i>Pseuderanthemum</i> <i>carruthersii</i> (Seem.) Guillaumin	pseudoerantemo	Comerciante	
00375	<i>Bactris gasipaes</i> H.B.K.	Pupunha	Comerciante	
35119	<i>Miconia mirabilis</i> (Aubl.) L.O.Williams	Quaresma-branca	Comerciante	
01613	<i>Tibouchina granulosa</i> Cogn. = <i>Melastoma</i> <i>granulosa</i> = <i>Lisandra</i> <i>fontanesiana</i>	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	
35959	<i>Schizocentron elegans</i> (Schltdl.) Meisn.	Quaresmeira rasteira	Comerciante	



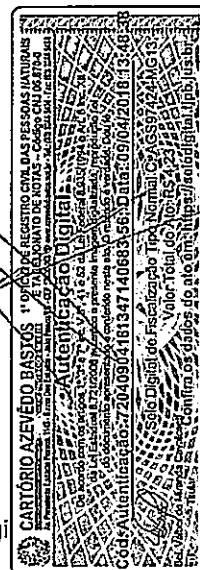




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-alelúia	Comerciante	Muda
34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Comerciante	Muda
06602	Tibouchina grandifolia Cogn.	Quaresmeira-da-folha-grande	Comerciante	Muda
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-serra	Comerciante	Muda
06603	Tibouchina papyrus (Pohl) Toledo	Quaresmeira-de-papel	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
34635	Heterocentron elegans (Schltdl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Comerciante	Muda
06607	Tibouchina trichopoda (DC.) Baill.	Quaresmeira-tricopoda	Comerciante	Muda
06905	Schinopsis brasiliensis Engl.	Quebracho-vermelho	Comerciante	Muda
05636	Bathysa australis (A.St.-Hil.) Benth. & Hook. f.	Quina-de-santa-catarina	Comerciante	Muda
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de raposa	Comerciante	Muda
06177	Isertia hypoleuca Benth.	Rabo-de-arara	Comerciante	Muda
06519	Stiffitia chrysantha Mikan	Rabo-de-cotia-amarelo	Comerciante	Muda
05830	Conyza bonariensis (L.) Cronquist	Rabo-de-Raposa	Comerciante	Muda
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Muda
06054	Galphimia brasiliensis (L.) A. Juss.	Resedá-amarelo	Comerciante	Muda
00505	Helipterum manglesii (Lindl.) F. Muell. ex Benth. DC./b> = Rhodante manglessi Lindl.	Rodante/Sempre-viva	Comerciante	Muda
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Comerciante	
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	
01051	Echeveria affinis E. Walth.	Rosa de Pedra	Comerciante	
35950	Echeveria pulvinata Rose	Rosa-de-pedra, chenille	Comerciante	
05458	Adenium obesum (Forssk.) Roem. & Schult.	Rosa-do-deserto	Comerciante	
34715	Rosa chinensis Jacq.	Rosa-miniatura, Mini-rosa	Comerciante	
06467	Physocalymma scaberrimum Pohl	Rosedá-nacional	Comerciante	







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

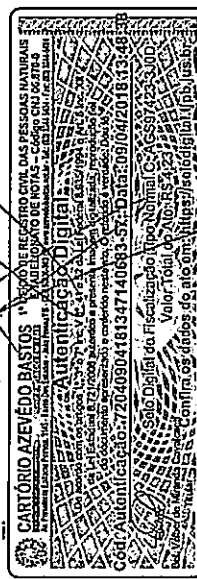
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Muda
34716	Rosa luciae Franch. & Rochebr. ex Crép.	Roseira-trepadeira	Comerciante	Muda
01016	Ruellia coerulea Morong = Ruellia brittoniana Leonard	Ruelia-azul	Comerciante	Muda
01032	Ruellia elegans Poir.	ruelia-vermelha	Comerciante	Muda
34721	Russelia equisetiformis Schldl. & Cham.	Russélia, Flor-de-coral	Comerciante	Muda
06897	Sapindus saponaria L.	Saboneteiro	Comerciante	Muda
05908	Dictyoloma vandellianum A.H.L. Juss.	Sabugueiro-do-mato	Comerciante	Muda
05867	Croton argyrophyloides Muell. Arg.	Sacatinga	Comerciante	Muda
06868	Rhamnidium elaeocarpum Reissek	Saguaraji-amarelo	Comerciante	Muda
34723	Salix babylonica L.	Salgueiro, Chorão, Salgueiro-chorão	Comerciante	Muda
34724	Salix nigra Marshall	Salgueiro, Chorão-negro, Salgueiro-negro	Comerciante	Muda
06891	Salix humboldtiana Willd.	Salgueiro-do-rio	Comerciante	Muda
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Muda
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Muda
03047	Salvia horminum L. = Salvia viridis L.	Sálvia	Comerciante	Muda
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	Muda
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Comerciante	Muda
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Muda
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	
00993	Nephrolepsis exaltata (L.) Schott.	Samambaia boston	Comerciante	
28394	Dicksonia sellowiana Hook	Samambaia-imperial	Comerciante	
05875	Croton urucurana Baill.	Sangra-d'Água	Comerciante	
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Comerciante	
02761	Sanseveria trifasciata var. laurentii (De Wild) N.E. Br	Sanseveria, Espada-de-são-jorge, Língua-de-sogra	Comerciante	
00695	Sanvitalia procumbens Lam.	sanvitalia, margaridinha	Comerciante	
34733	Thunbergia mysorensis (Wight) T. Anderson	Sapatinho-de-judia	Comerciante	

Handwritten signature

Handwritten signature

Página



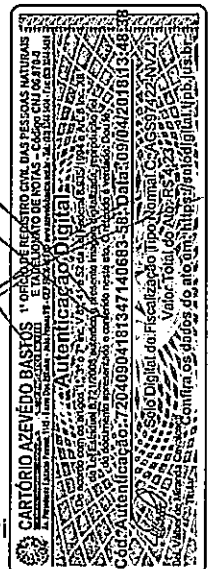




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06948	Sloanea monosperma Vell.	Sapopemba	Comerciante	Muda
00177	Manilkara zapota L. Von Royen	Sapoti	Comerciante	Muda
06219	Lecythis prancei S.A. Mori	Sapucaia-castanharana	Comerciante	Muda
06216	Lecythis lurida (Miers) S.A. Mori	Sapucaia-inhaíba	Comerciante	Muda
06217	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	Muda
05649	Bowdichia virgilioides Kunth	Sapupira-preta	Comerciante	Muda
06751	Sedum spectabile Boreau	Sedum-vistoso	Comerciante	Muda
00310	Helichrysum monstroosum hort.	Sempre-viva	Comerciante	Muda
06932	Senna macranthera (DC. ex Collad.) H. S. Irwin & Barneby	Sena-fedegosão	Comerciante	Muda
06933	Senna multijuga (Rich.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-multijuga	Comerciante	Muda
06937	Senna spectabilis (DC.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-spectábilis	Comerciante	Muda
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Muda
02764	Hevea brasiliensis (Willd. Adr. ex Juss.) Muell-Arg.	Seringueira	Comerciante	Muda
06112	Hevea pauciflora (Spruce ex Benth.) Müll. Arg.	Seringueira	Comerciante	Muda
06458	Pera ferruginea Muell. Arg.	Sete Cascos	Comerciante	Muda
31069	Podranea ricasoliana (Tanfani) Sprague.	Sete-léguas	Comerciante	Muda
34558	Callianthe striata (Dicks. ex Lindl.) Donnell = Abutilon striatum Dicks. ex Lindl.	Sininho, Campainha, Lanterna-chinesa, Lanterninha-japonesa	Comerciante	
01020	Abutilon darvinii Hook. f.	sino amarelo, falso algodão	Comerciante	
06515	Spondias purpurea L.	Siriguela	Comerciante	
05819	Colubrina glandulosa Perkins	Sobrasil	Comerciante	
05821	Colubrina granulosa (Ruiz & Pav.) Brongn.	Sobrasil-saguaraji	Comerciante	
05820	Colubrina glandulosa var. reitzii (M.C.	Sobrasil-vermelho	Comerciante	



7







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

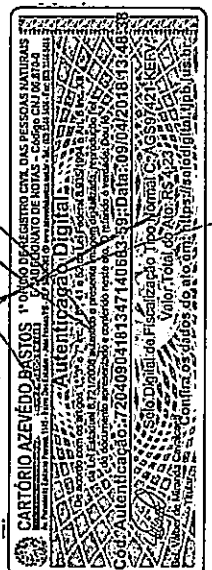
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05807	Johnst.) M.C. Johnst. Clitoria fairchildiana R.A. Howard	Sombra-de-vaca	Comerciante	Muda
29783	Stevia rebaudiana (Bertoni) Bertoni	stévia, estévia	Comerciante	Muda
35785	Haworthia fasciata	Suculenta	Comerciante	Muda
06844	Pterodon pubescens (Benth.) Benth.	Sucupira-branca	Comerciante	Muda
06843	Pterodon emarginatus Vogel	Sucupira-lisa	Comerciante	Muda
05772	Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	Sumaúma-barriguda	Comerciante	Muda
05770	Ceiba boliviana Britton & Baker f.B351	Sumaúma-rosa	Comerciante	Muda
05774	Ceiba samauma (Mart.) K. Schum.	Sumaúma-verdadeira	Comerciante	Muda
06459	Pera glabrata (Schott) Poepp. ex Baill.	Tabocuva	Comerciante	Muda
00392	Tagete híbrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
06266	Maclura tinctoria (L.) D. Don ex Steud.	Taiúva	Comerciante	Muda
02413	Phoenix canariensis Hort. ex Chabaud	Tamareira das canárias	Comerciante	Muda
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Comerciante	Muda
01612	Phoenix rupicola T. Anderson	Tamareira do rochedo	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Muda
01611	Phoenix sylvestris (L) Roxburg	Tamareira- silvestre/selvagem/india/ deaçucar	Comerciante	Muda
06578	Tamarindus indica L.	Tamarindo	Comerciante	Muda
05947	Enterolobium glaziovii (Benth) Mesquita	Tamboril-brinco-de- macaco	Comerciante	Muda
05946	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril-da-mata	Comerciante	Muda
05948	Enterolobium gummiferum (Mart.) J.F. Macbr.	Tamboril-do-cerrado	Comerciante	Muda
06512	Spondias lutea L.	Taperebá	Comerciante	Muda
05515	Alchornea sidifolia Muell. Arg.	Tapiá-guaçu	Comerciante	Muda
05516	Alchornea triplinervia (Spreng.) Muell. Arg.	Tapiá-tamanqueiro	Comerciante	Muda
06579	Tapirira guianensis Aubl.	Tapirira	Comerciante	Muda

W

Handwritten signature and scribbles

Página







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06580	Tapirira obtusa (Benth.) D.J. Mitch.	Tapirira-pombeiro	Comerciante	Muda
05886	Cybianthus peruvianus (A. DC.) Miq.	Tapororoca-rosa	Comerciante	Muda
06786	Pourouma cecropiifolia Mart.	Taranga-embauá	Comerciante	Muda
06661	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke	Tarumã-azeitona	Comerciante	Muda
06662	Vitex polygama Cham.	Tarumã-tuira	Comerciante	Muda
05859	Couratari asterotricha Prance	Tuari-embirema	Comerciante	Muda
05860	Couratari stellata A.C. Sm.	Tuari-escuro	Comerciante	Muda
06417	Ormosia arborea (Vell.) Harms	Tento-vermelho	Comerciante	Muda
00870	Thunbergia branca Roxb	Thunbergia - Tumbergia branca	Comerciante	Muda
00871	Thunbergia grandiflora Roxb	Thunbergia - Tumbergia -azul, azulzinha	Comerciante	Muda
06117	Himatanthus obovatus (Müll. Arg.) Woodson	Tiborna-lírio	Comerciante	Muda
05617	Ateleia glazioveana Baill.	Timbó	Comerciante	Muda
06269	Magonia pubescens A. St.-Hil.	Tingui-do-cerrado	Comerciante	Muda
35233	Tipuana tipu (Benth.) Kuntze	Tipuana	Comerciante	Muda
00804	Heliconia psittacorum L.f. x Heliconia spathocircinata Aristeg.	Tocha dourada	Comerciante	Muda
02816	Lycopersicon lycopersicon (L.) Kersten	Tomate	Comerciante	Muda
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Muda
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Comerciante	Muda
01036	Tradescantia pallida (Rose) D.R. Hunt var. purpúrea Boom Hook	Trapoeraba-roxa	Comerciante	Muda
01633	Trifolium incarnatum L.	Trevo	Comerciante	Muda
00108	Trifolium repens L.	Trevo-branco	Comerciante	Muda
00109	Trifolium pratense L.	Trevo-vermelho	Comerciante	Muda
05608	Astrocaryum aculeatissimum (Schott) Burret	Tucumã-brejaúva	Comerciante	Muda
05611	Astrocaryum vulgare Mart.	Tucumã-do-amazonas	Comerciante	Muda
05609	Astrocaryum	Tucumã-grande	Comerciante	Muda

Página



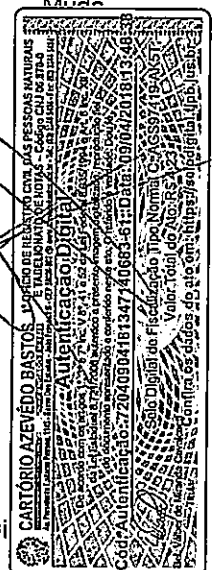




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34587	aculeatum G. Mey. Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	Muda
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do-canadá, Tuia-maçã	Comerciante	Muda
00601	Tulipa gesneriana L.	Tulipa	Comerciante	Muda
00869	Thunbergia erecta (Benth.) T. Anderson Sin. Meyenia erecta (Benth.)	Tumbergia-azul-arbustiva, manto-rei	Comerciante	Muda
00353	Thunbergia alata Bojer ex Sims	Tumbergia-trepadeira	Comerciante	Muda
06656	Virola surinamensis (Rol. ex Rottb.) Warb.	Ucuúba-cheirosa	Comerciante	Muda
06655	Virola sebifera Aubl.	Ucuúba-de-sangue	Comerciante	Muda
06654	Virola oleifera (Schott) A.C. Sm.	Ucuúba-vermelha	Comerciante	Muda
06516	Spondias tuberosa Arruda	Umbu	Comerciante	Muda
34622	Ficus pumila L.	Unha-de-gato, Herinha	Comerciante	Muda
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de-espino	Comerciante	Muda
00365	Bixa orellana L.	Urucum	Comerciante	Muda
05643	Bixa arborea Huber	Urucum-da-mata	Comerciante	Muda
06116	Hieronyma alchorneoides Allemão	Urucurana-vermelha	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp	Uva	Comerciante	Muda
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Muda
06953	Vitis berlandiere x Vitis rupestris	Uva	Comerciante	Muda
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Muda
02780	Vitis spp Híbrida Complexa	Uva	Comerciante	Muda
01121	Vitis vinifera L.	Uva - Porta Enxerto	Comerciante	Muda
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis riparia x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Muda
00679	(Vitis riparia x Vitis berlandieri) x (Vitis riparia x Vitis rupestris)	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Muda
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Muda
29614	Hovenia dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha	Comerciante	Muda
05526	Allophylus edulis (A.St. -Hil.) Radlk.	Vacunzeiro	Comerciante	Muda
05527	Allophylus petiolulatus	Vacunzeiro-chal-chal	Comerciante	Muda



2

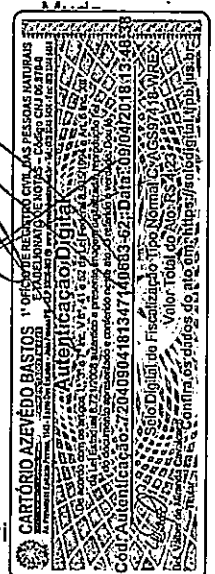




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome Científico	Nome Comum	Atividade	Classificação
00807	Radlk. Solanum mammosum L.	Vaquinha	Comerciante	Muda
02754	Cordyline dracaenoides Kunth	Varana ou varaneira	Comerciante	Muda
06486	Piptocarpha angustifolia Dusén ex Malme	Vassourão-branco	Comerciante	Muda
06489	Piptocarpha rotundifolia (Less.) Baker	Vassourão-candeia	Comerciante	Muda
06487	Piptocarpha axillaris (Less.) Baker	Vassourão-preto	Comerciante	Muda
06093	Guettarda viburnoides Cham. & Schldl.	Veludo-branco	Comerciante	Muda
00351	Venidium fastuosum (Jacq.) Stapf	Venídio	Comerciante	Muda
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Comerciante	Muda
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Muda
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	Muda
00473	Verbena speciosa	Verbena	Comerciante	Muda
01015	Verbena hybrida Voss.	Verbena/Camaradinha	Comerciante	Muda
05897	Dalbergia subcymosa Ducke	Verônica	Comerciante	Muda
34739	Viburnum suspensum Lindl.	Viburno, Viburno-da-flor -pendente	Comerciante	Muda
02821	Vitis spp. Híbrida Complexa	Videira	Comerciante	Muda
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Muda
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	Muda
06491	Plathymenia foliolosa Benth.	Vinhático-da-mata	Comerciante	
06492	Plathymenia reticulata Benth.	Vinhático-do-campo	Comerciante	
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	
01025	Kaempferia pulchra Ridl.	violeta asiatica, lírio da ressurreição	Comerciante	
00225	Exacum affine Balf. f.	Violeta-alemã/Violeta-persa	Comerciante	
00582	Saintpaulia ionantha H. Wendl.	Violeta/Violeta-africana	Comerciante	
00500	Viola odorata L.	Violeta/Violeta-de-cheiro	Comerciante	
06438	Parkia multijuga Benth.	Visgueiro-benguê	Comerciante	
06441	Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	Visgueiro-bolota	Comerciante	





1

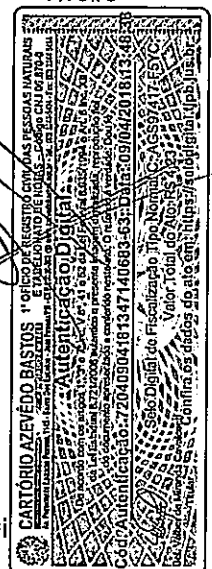




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34701	Petrea subserrata Cham.	Viuvinha, Flor-de-são-miguel, Capela-de-viúva, Petréia	Comerciante	Muda
06665	Vochysia divergens Pohl	Vochysia-cambará	Comerciante	Muda
06669	Vochysia magnifica Warm.	Vochysia-cinzeiro-da-serra	Comerciante	Muda
24632	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Xixá-do-cerrado	Comerciante	Muda
02608	Zamioculcas zamiifolia (lodd) Engl.	Zamioculcas	Comerciante	Muda
00752	Zephyranthes sulphurea	Zefirantes	Comerciante	Muda
05441	Zinnia angustifolia Kunth	Zínia	Comerciante	Muda
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Produtor de Mud	Viveiro
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Produtor de Mud	Viveiro
05509	Albizia hassleri (Chodat) Burkart	Albízia-farinha-seca	Produtor de Mud	Viveiro
02807	Prunus salicina	Ameixa	Produtor de Mud	Viveiro
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Produtor de Mud	Viveiro
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Produtor de Mud	Viveiro
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Produtor de Mud	Viveiro
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Produtor de Mud	Viveiro
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Produtor de Mud	Viveiro
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Produtor de Mud	Viveiro
00564	Averrhoa carambola L.	Carambola	Produtor de Mud	Viveiro
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Produtor de Mud	Viveiro
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Produtor de Mud	Viveiro
05755	Cassia ferruginea (Schrader) Schrader ex DC.	Cássia-ferrugínea	Produtor de Mud	Viveiro
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Produtor de Mud	Viveiro
06584	Terminalia catappa L.	Castanhola	Produtor de Mud	Viveiro
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Produtor de Mud	Viveiro
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Produtor de Mud	Viveiro
01114	Caesalpinia pulcherrima Swartz.	Flamboyazinho	Produtor de Mud	Viveiro
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Produtor de Mud	Viveiro
05409	Annona muricata L.	Graviola	Produtor de Mud	Viveiro
06444	Patagonula americana	Guaiabira	Produtor de Mud	Viveiro



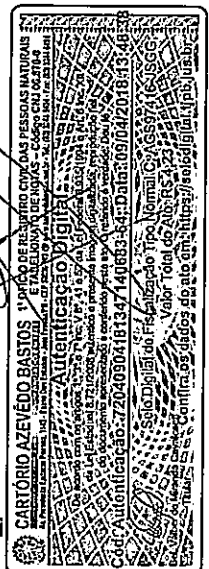




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01255	L. Schizolobium parahybum (Vell.) Blake <b/>	Guapuruvu	Produtor de Mudás	Viveiro
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Produtor de Mudás	Viveiro
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Produtor de Mudás	Viveiro
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Produtor de Mudás	Viveiro
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Produtor de Mudás	Viveiro
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Produtor de Mudás	Viveiro
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Produtor de Mudás	Viveiro
06184	Jacaranda mimosaeifolia D. Don	Jacarandá	Produtor de Mudás	Viveiro
06130	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	Produtor de Mudás	Viveiro
05734	Cariniana decandra Ducke	Jequitibá-aurai	Produtor de Mudás	Viveiro
00102	Mangifera indica L.	Manga	Produtor de Mudás	Viveiro
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Produtor de Mudás	Viveiro
05852	Couepia bracteosa Benth	Oiti-pajurá	Produtor de Mudás	Viveiro
06429	Pachira aquatica Aubl.	Pachira-monguba	Produtor de Mudás	Viveiro
05956	Eriotheca candolleana (K.Schum.) A.Ro-byms	Paineira-branca	Produtor de Mudás	Viveiro
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Produtor de Mudás	Viveiro
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Produtor de Mudás	Viveiro
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Produtor de Mudás	Viveiro
05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Produtor de Mudás	Viveiro
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Produtor de Mudás	Viveiro
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga- vermelha	Produtor de Mudás	Viveiro
06577	Talisia esculenta (A. St.-Hil.) Radlk.	Pitomba-de-macaco	Produtor de Mudás	Viveiro
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Produtor de Mudás	Viveiro
06054	Galpimia brasiliensis (L.) A. Juss.	Resedá-amarelo	Produtor de Mudás	Viveiro
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Produtor de Mudás	Viveiro
00684	Mimosa	Sansão do Campo	Produtor de Mudás	Viveiro







**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

05807	caesalpiniaefolia Benth Clítoria fairchildiana R.A. Howard	Sombra-de-vaca	Produtor de Mudanças	Viveiro
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de- espinho	Produtor de Mudanças	Viveiro
05637	Bauhinia bongardii Steud.	Unha-de-vaca-miúda	Produtor de Mudanças	Viveiro
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Produtor de Mudanças	Viveiro

**Responsável Técnico**

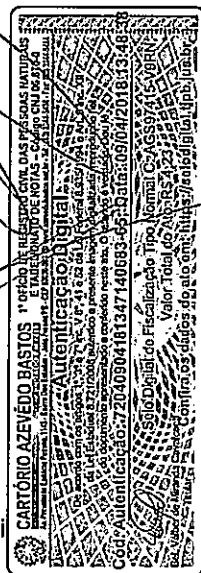
ESMAEL TEODORO DA SILVA  
Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

**RENASEM: PR-03422/2009**  
**CREA Nº:30270/D**

Curitiba, 05/03/2018

Local e data

Identificação e assinatura do  
responsável pela emissão  
Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco  
Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário  
Matrícula SIAPE 10028-5  
Ministério da Agricultura/SFA/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2018 14:05:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 954763**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2019 08:24:27 (hora local).

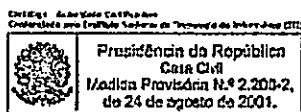
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72040904181347140683-1 a 72040904181347140683-65

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

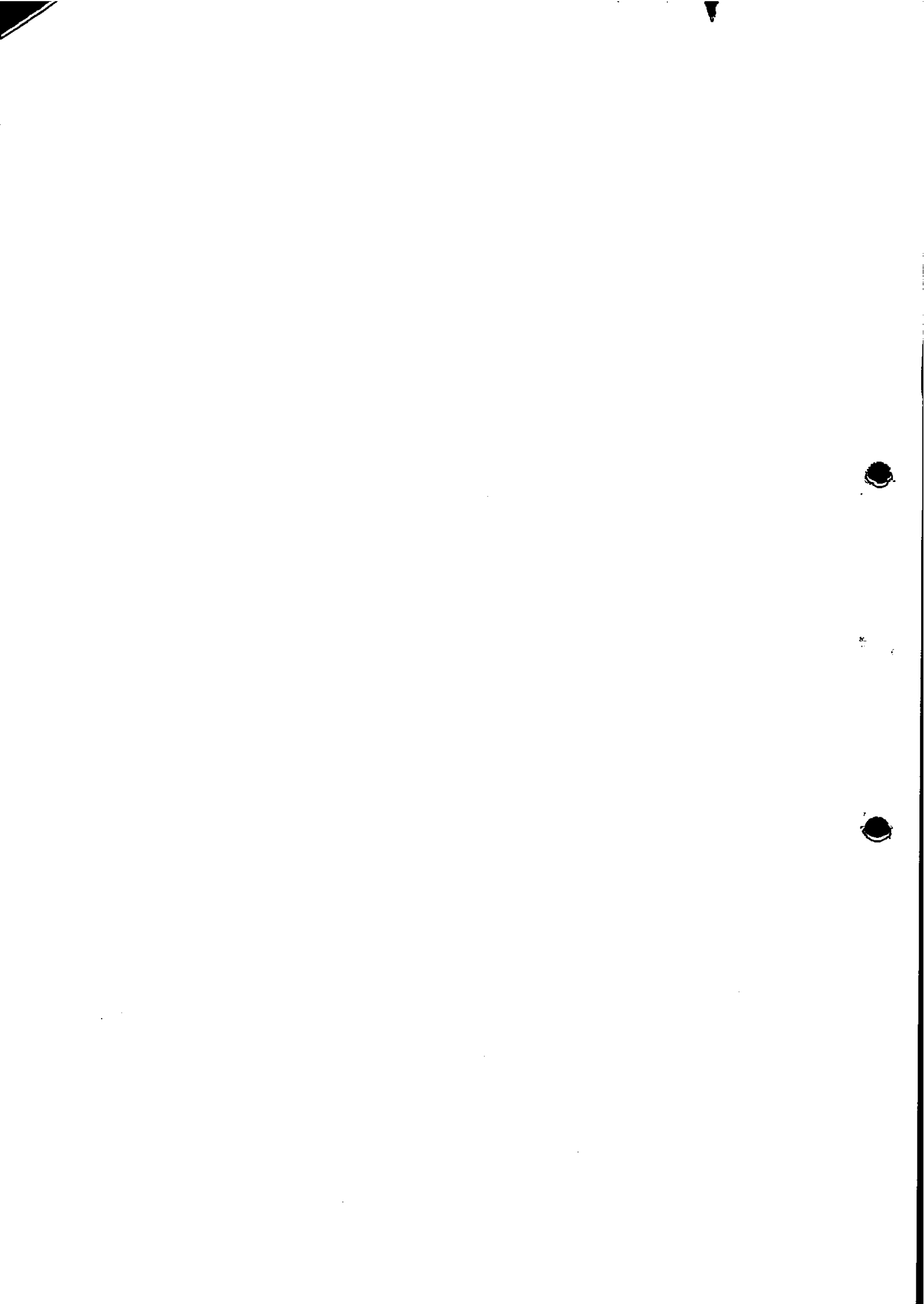
referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef408ad05b8e11d5fea88a0a3086d803e2ed3ae3d525daf92cee0003a7f2d92c34ea3b2bdcfa19dc6eb20ae89cd055fd709cd



*[Handwritten signature]*





Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018  
PROCESSO N° 63/2018  
JULGAMENTO DIA 16/05/2018 ÀS 09:00 HORAS  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (MICROEMPRESA)  
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65  
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO N°1056-SÃO JORGE  
CEP: 87.710-000 PARANAÍ-PR  
TELEFONE: (44) 3424-9360  
E-mail: [atendimento@mudasmurer.com](mailto:atendimento@mudasmurer.com)  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO N° 1408 - 2018



ASSUNTO  
PREGÃO

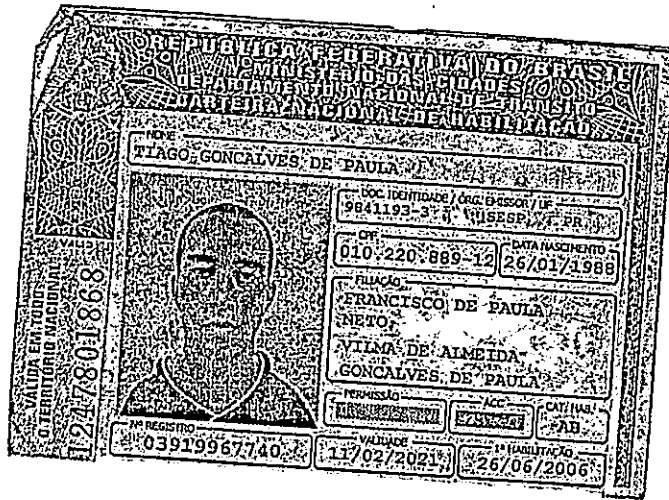
INTERESSADO  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

LOCAL  
- Bairro -

Mandaguçu, 16/05/2018

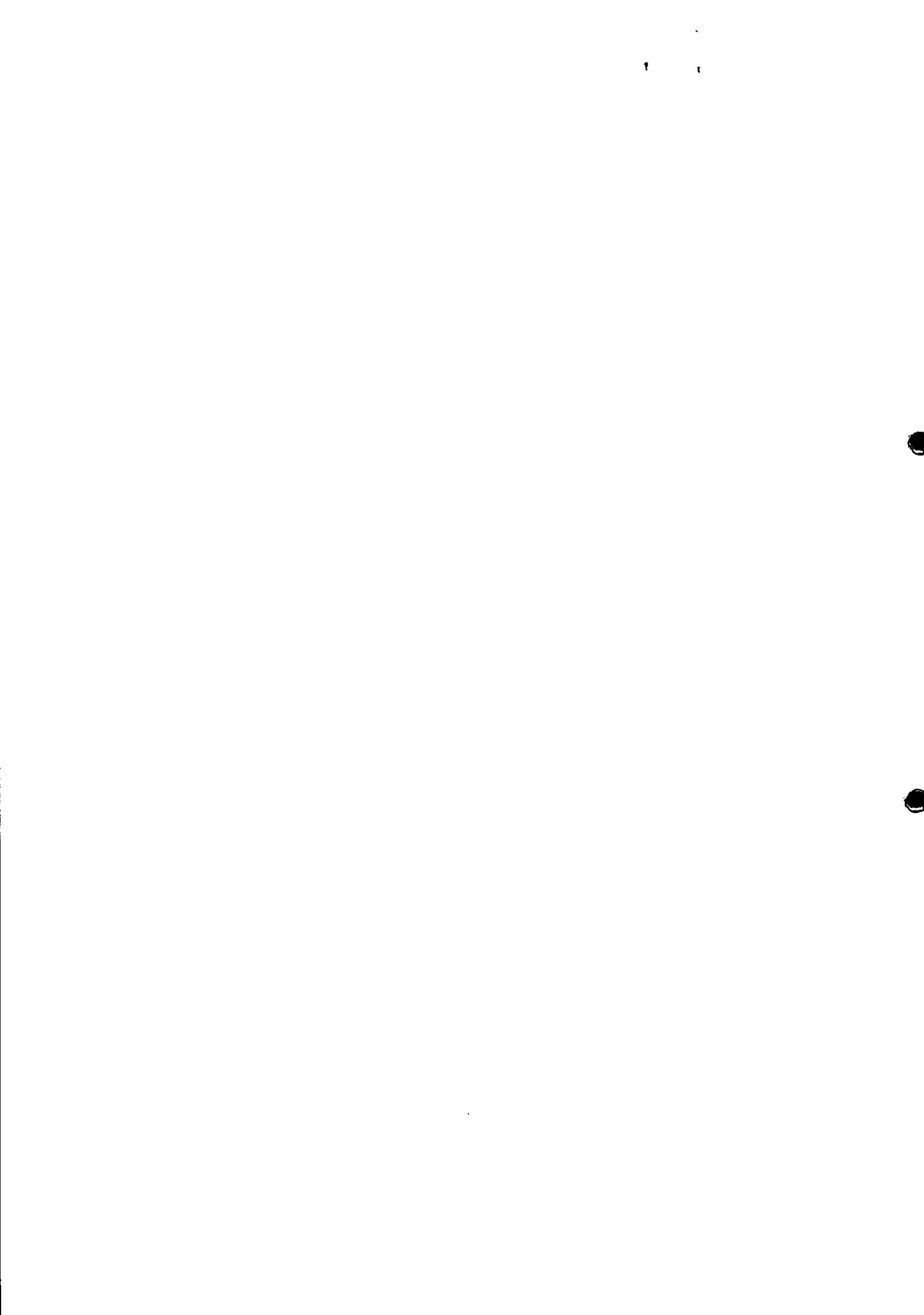
000000093





F- 7552

2



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005, resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE:** Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para: Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9/00), Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 0210-1/06), Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02), Atividades Paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO ENDEREÇO:** O endereço da sociedade passa a ser: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000 em Paranavaí, Estado do Paraná.

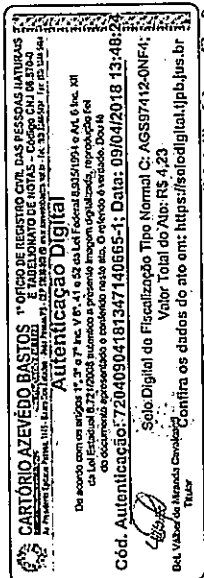
**CLÁUSULA TERCEIRA -** À vista das modificações, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, adequado às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ/MF 07.168.382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:54 SOB Nº 20165048646.  
PROTÓCOLO: 165048646 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601863827. NIRE: 41205383088.  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**  
 CNPJ/MF 07.168.382/0001-06  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de: "VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9/00); Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 0210-1/06), Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02); Atividades Paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado, é de importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.985	2.985,00	99,50
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER	15	15,00	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** a administração da sociedade cabe ao sócio JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR com os poderes e atribuições de administrador, o qual fará uso da firma

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, S, e 20º da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XI do Decreto 11.040/2006, tendo em vista o presente instrumento digitalizado, reconheço a validade do documento eletrônico e confero neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 72040904181347140665-2; Data: 09/04/2016 13:48  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS87411-02020  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A  
 M  
 S

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:54 SOB Nº 20165048646.  
 PROTOCOLO: 165048646 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601863827. NIRE: 41205383088.  
 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Curitiba, 20/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

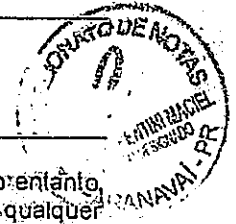
2

*[Large handwritten signature]*





VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

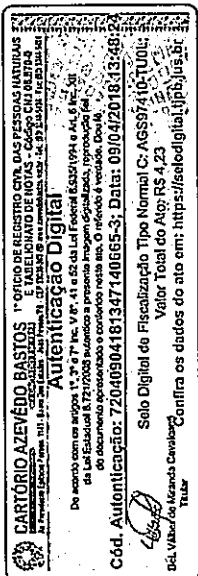
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como microempresa, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



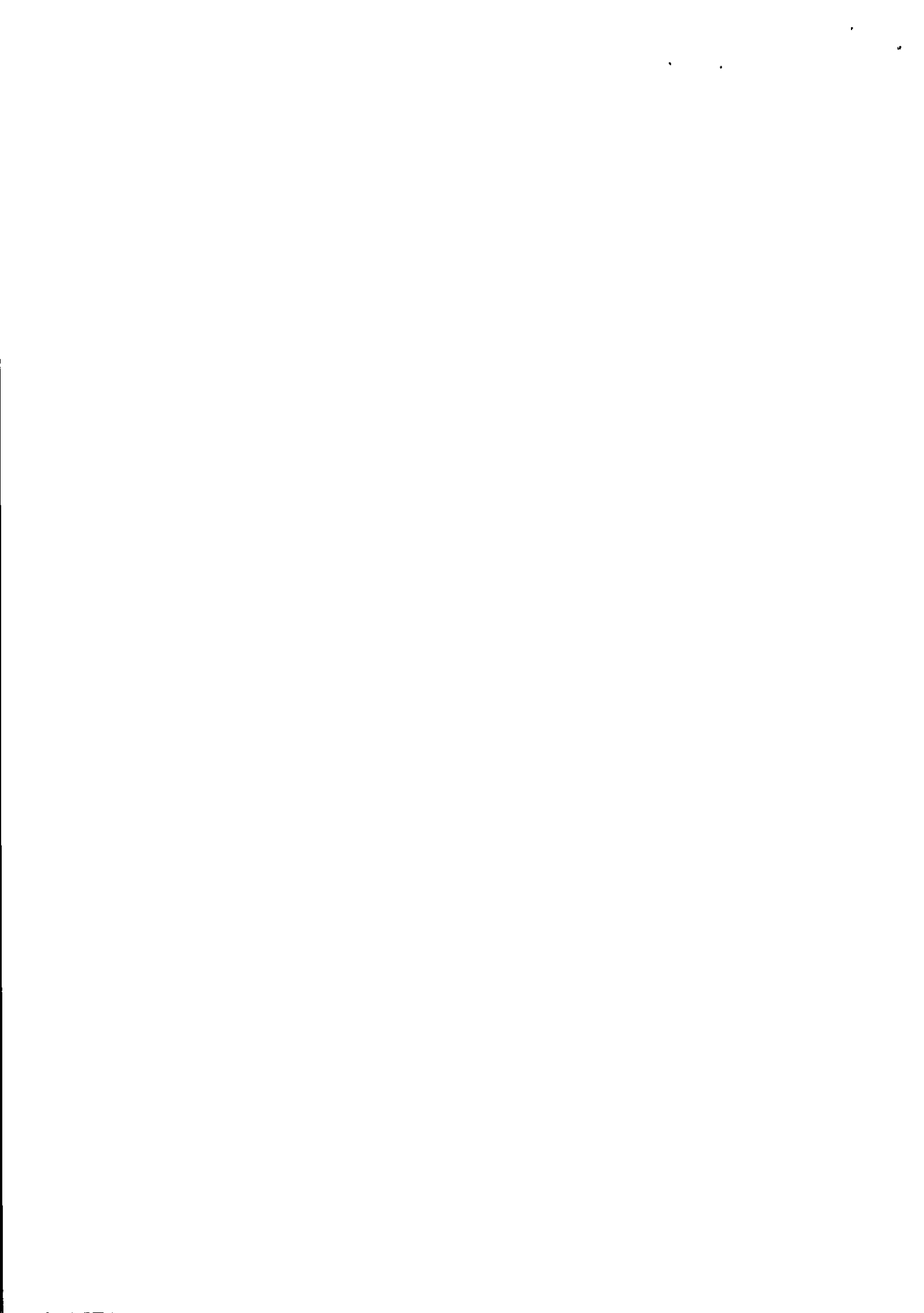
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 10:54 SOB Nº 20165048646.  
PROTOCOLO: 165048646 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601863827. NIRE: 41205383088.  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Large handwritten signature at the bottom right of the page.





VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

CNPJ/MF 07.168.382/0001-06

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavaí - CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não à referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

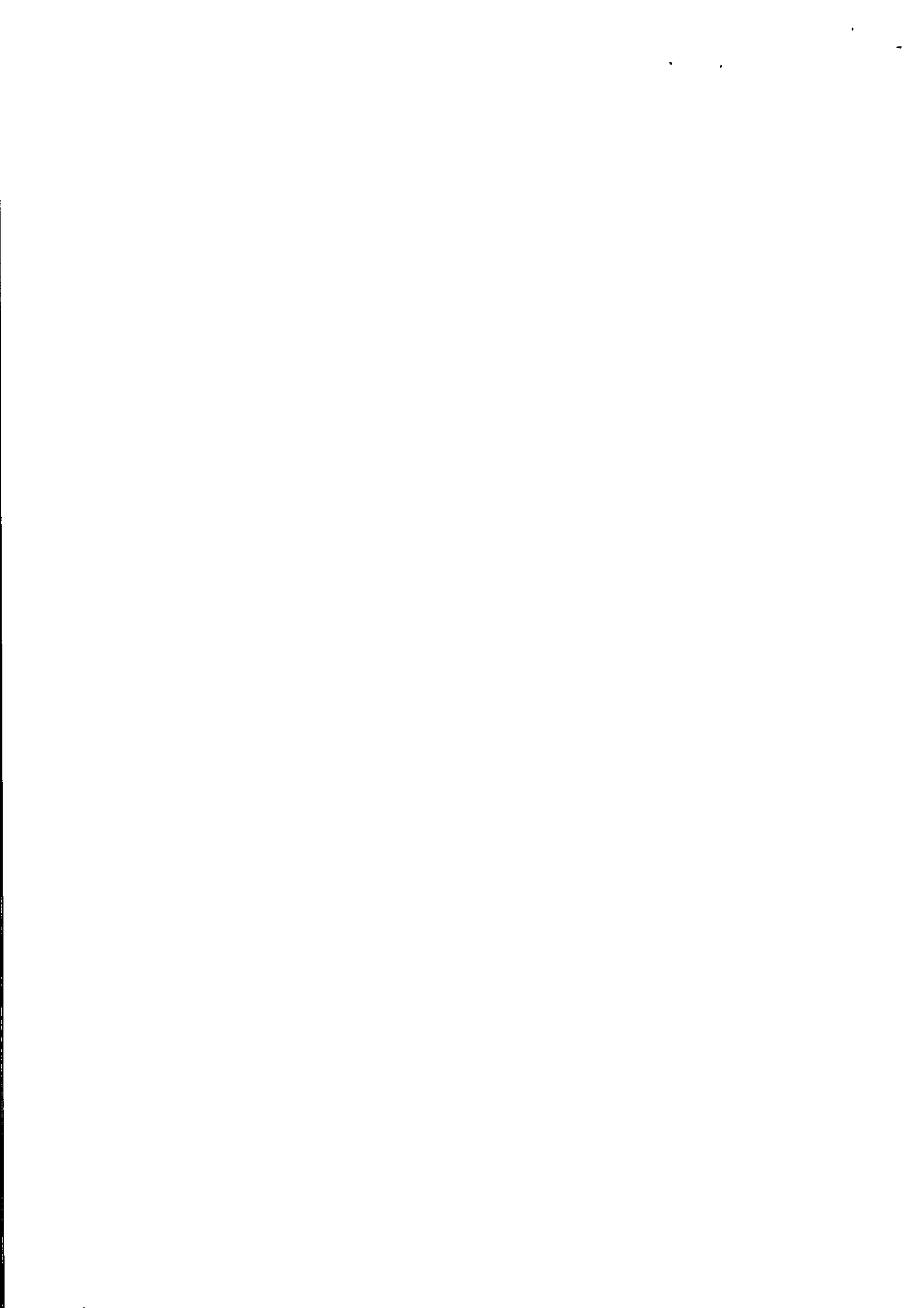
Paranavaí-PR, 26 de Julho de 2016.

*Andreia D. Brito Lucas Meurer*  
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

*João Batista Meurer Júnior*  
JOÃO BATISTA MEURER JÚNIOR

*João Michel Lucas Meurer*  
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato DE NOTAS - Cartório CIVIL DELIBERADO  
E TABELionato DE NOTAS - Cartório CIVIL DELIBERADO  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII  
do Lei Estadual 8.724/2008, autoriza a impressão em papel sulfonado, reprodução em  
formato de arquivo digital e a utilização de meios eletrônicos de comunicação para a  
Cód. Autenticação: 72040904181347140665-4; Data: 09/04/2018 13:48  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS07409-0TSC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Dir. Vítor de Moraes Carneiro - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2018 13:24:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 954764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2019 08:24:27 (hora local).

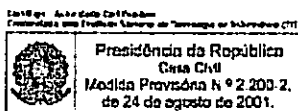
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72040904181347140665-1 a 72040904181347140665-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5f9b5f3c59ba98ddcd1a5b84d361174c91983633731c78a96331692e6e5a8c1ae3d525daf92cee0003a7f2d92c34ea38f97794b0dee0246f11589654c2c185b



2



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

ANEXO V

PREGÃO Nº 020/2018

CRENCIAMENTO

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.168.382/001-06, sediada na AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. TIAGO GONÇALVES DE PAULA, RG 9841193-3, CPF 010.220.889-12, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para a formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PARANAÍ /PR, 07 de MAIO de 2018.

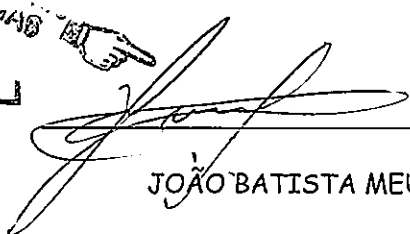
07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

AV DEP HEITOR A FURTADO -S/N

JD SAO JORGE CEP 87/10-000

PARANAÍ PR



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

RG: 94695970 CPF: 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

07.168.382/0001-06

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME  
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº, ao lado da sub-estação da Copell,  
Jardim São Jorge CEP: 87701-970, Caixa Postal 39 - Paranaí - PR  
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



**1o. TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Parana - 404 - Centro  
Paranavai/PR - Tel: (44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) Assinada(s) de:  
1100721451 JOAO BATISTA MEURER JUNIOR....

Em testemunho da verdade  
Paranavai, 14 de Maio de 2018

*[Handwritten Signature]*

008-VILHA RICHARDO DA SILVA RECH  
ESCREVETE NOTARIAL  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
r9rJa . H1rYc / 3r8C4 - XrTek , 33jvA  
(Valide esse selo em  
<http://funarpen.coz.br>)





VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

ANEXO IV

PREGÃO Nº 020/2018

DECLARAÇÃO

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ 07.168.382/0001-06, sediada na AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 1056, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-000, PARANAÍ – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

PARANAÍ /PR, 07 de MAIO de 2018.

07 168 382/0001-06  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA  
AV DEP HEITOR A FURTADO SIN  
JD SÃO JORGE CEP 87710-000  
PARANAÍ PR

  
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

RG: 94695970 CPF: 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

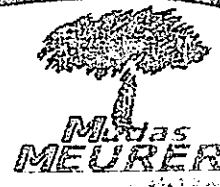
07.168.382/0001-06

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME  
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº, ao lado da sub-estação da Copel  
Jardim São Jorge CEP: 87.710-000 Caixa Postal: 89 - Paranaí - PR  
e-mail: contato@meurer.com.br

7



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

ANEXO VI

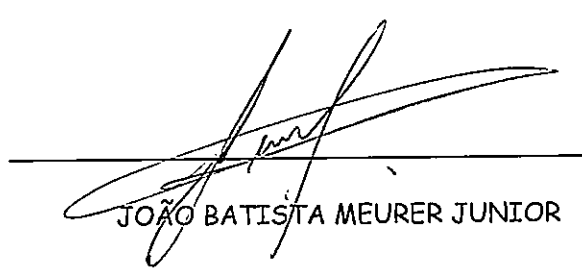
PREGÃO N° 020/2018

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.168.382/001-06, sediada na AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

PARANAÍ /PR, 07 de MAIO de 2018.

07 168 382/0001-06  
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA  
AV DEP HEITOR A FURTADO SIN  
JD SÃO JORGE CEP 87710-000  
PARANAÍ PR

  
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

RG: 94695970 CPF: 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

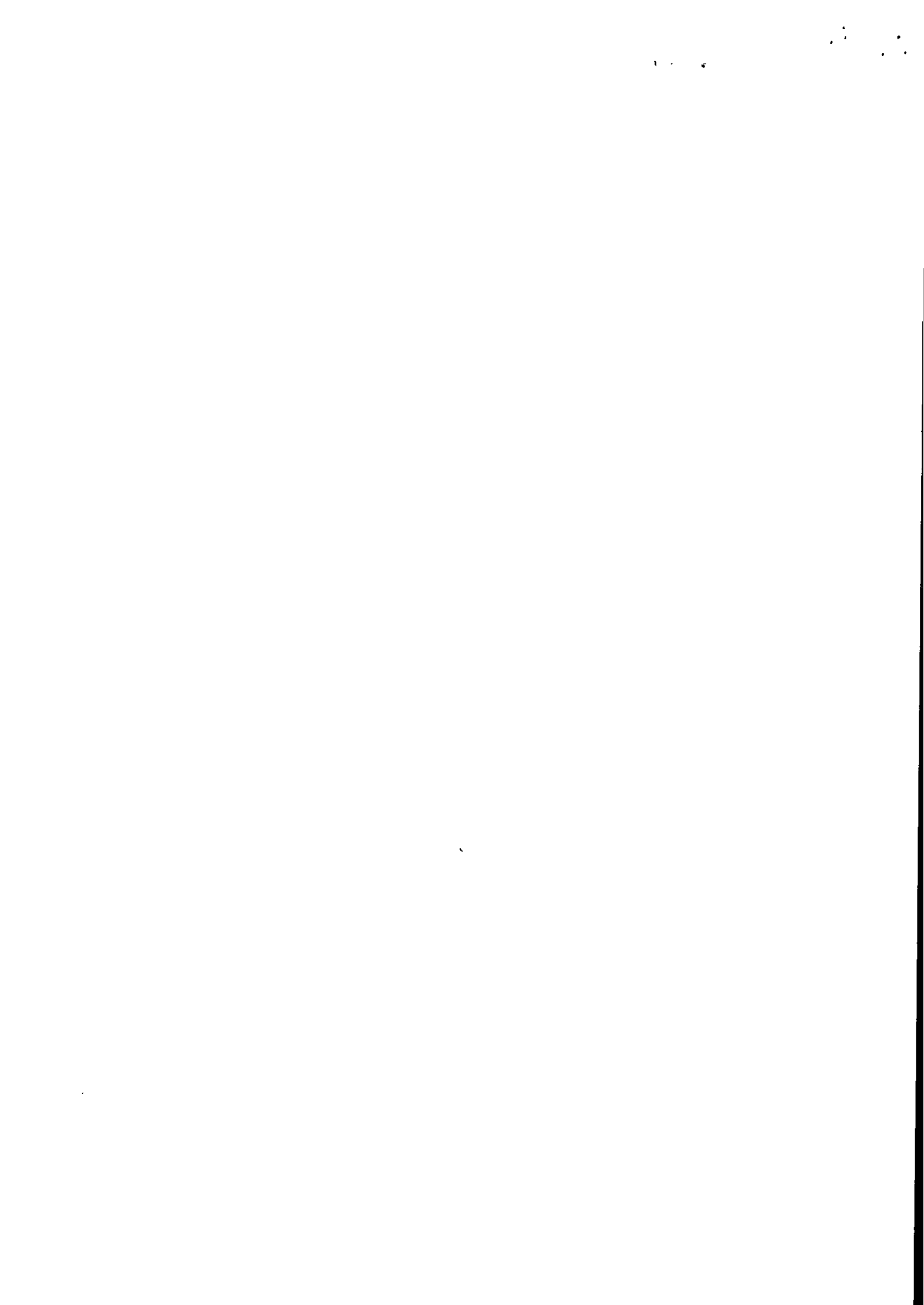
07.168.382/0001-06



João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA  
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº ao lado da sub-estação da Coelha  
Jardim São Jorge CEP: 87701-970 Caixa Postal 39 Paranaí - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0538308-8

CNPJ

07.168.382/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/01/2005

Data de Início de Atividade

05/01/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056-Sítio Recanto das Palmeiras,, JARDIM SAO JORGE, PARANAÍ, PR, 87.710-000

Objeto Social

CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Capital: R\$ 3.000,00  
(TRES MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 3.000,00  
(TRES MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOAO BATISTA MEURER JUNIOR 049.103.559-44	2.985,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOAO MICHEL LUCAS MEURER 087.070.349-89	15,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER 049.641.639-11	0,00	REPRESENTANTE		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/09/2016

Número: 20165048646

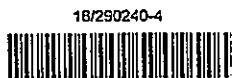
Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAÍ - PR, 14 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 20/2018 - PR**

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Licitatório: 63/2018  
Data do Processo: 18/04/2018

Folha: 1/2

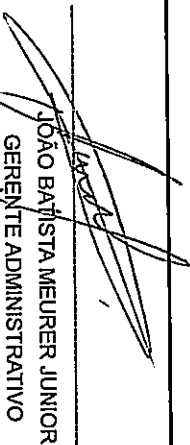
**07 168 382/0001-06**

Fornecedor: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**  
Endereço: **AV. HEITOR ALENCAR FURTADO - Bairro: JD. SÃO JORGE**  
Cidade: **PARANAVAÍ UF: AC CEP: 00000-000**  
CNPJ: **07.168.382/0001-06** Inscrição Estadual: 9032739765  
Telefone: **34249360** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

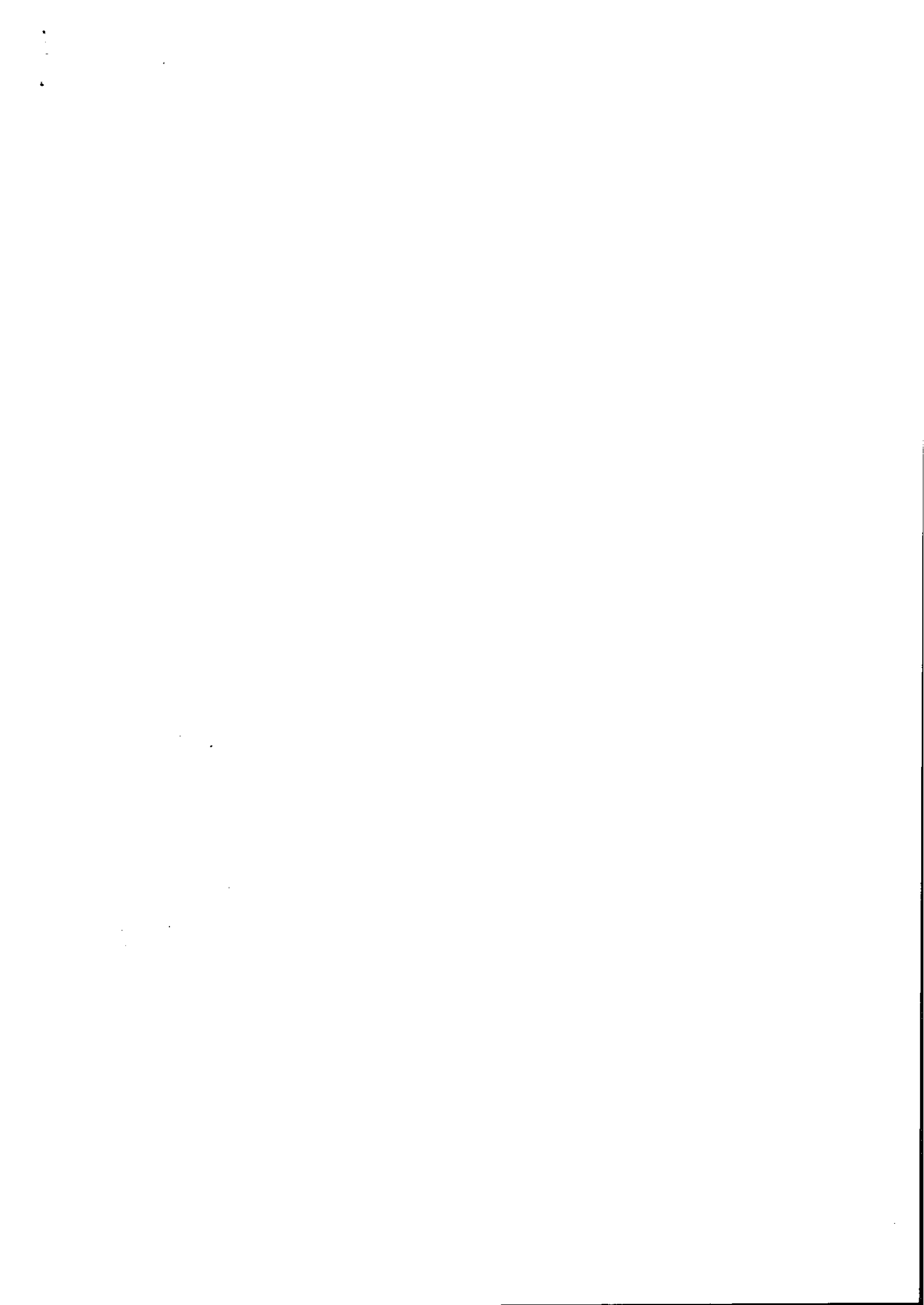
**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**  
**AV. HEITOR ALENCAR FURTADO S/N**  
**JU SÃO JORGE CEP 87710-000**  
**PARANAVAÍ PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descd.	Prego Unitário	Prego Total
1	500,00	UN	Gazânia	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
2	500,00	UN	Torenia	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
3	500,00	UN	Verbena	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
4	500,00	UN	Begônia	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
5	500,00	UN	Beijinho.	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
6	500,00	UN	Érica	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
7	500,00	UN	Cravina	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
8	500,00	UN	Cravo de defunto	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
9	500,00	UN	Onze-horas	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
10	500,00	UN	Sálvia.	1,30	MUDAS MEUREF	0,0000	1,30	650,00
11	300,00	UN	Cerejeira-do-Japão	25,00	MUDAS MEUREF	0,0000	25,00	7.500,00
12	300,00	UN	Pau-fava	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
13	300,00	UN	Pata de vaca.	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
14	300,00	UN	Quaresmeira.	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
15	300,00	UN	Alfeneiro	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
16	300,00	UN	Falso-barbatimão.	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
17	300,00	UN	Aldrago.	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
18	300,00	UN	Saboneteiro.	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00
19	300,00	UN	Resedá.	19,50	MUDAS MEUREF	0,0000	19,50	5.850,00

PARANAVAÍ, 10 de Maio de 2018

  
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR  
GERENTE ADMINISTRATIVO







**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
 Rua Bernardino Bogo, 175  
 C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 20/2018 - PR**

Processo Administrativo: 611/2018  
 Processo Licitatório: 63/2018  
 Processo: 18/04/2018

Folha: 2/2

**707 168 382/0001-06**

Fornecedor: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**  
 Endereço: **AV: HEITOR ALENCAR FURTADO - Bairro: JD. SÃO JORGE**  
 Cidade: **PARANAVAÍ UF: AC CEP: 00000-000**  
 CNPJ: **07.168.382/0001-06**      Inscrição Estadual: 9032739765  
 Telefone: **34249360**      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**  
**AV HEITOR ALENCAR FURTADO**  
**JD SAU JORGE CEP 87160-000**  
**PARANAVAÍ PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
20	300,00	UN	Pau ferro.	19,50	MUDAS MEURER	0,0000	19,50	5.850,00

Total Geral: 66.650,00

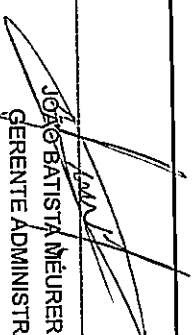
(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

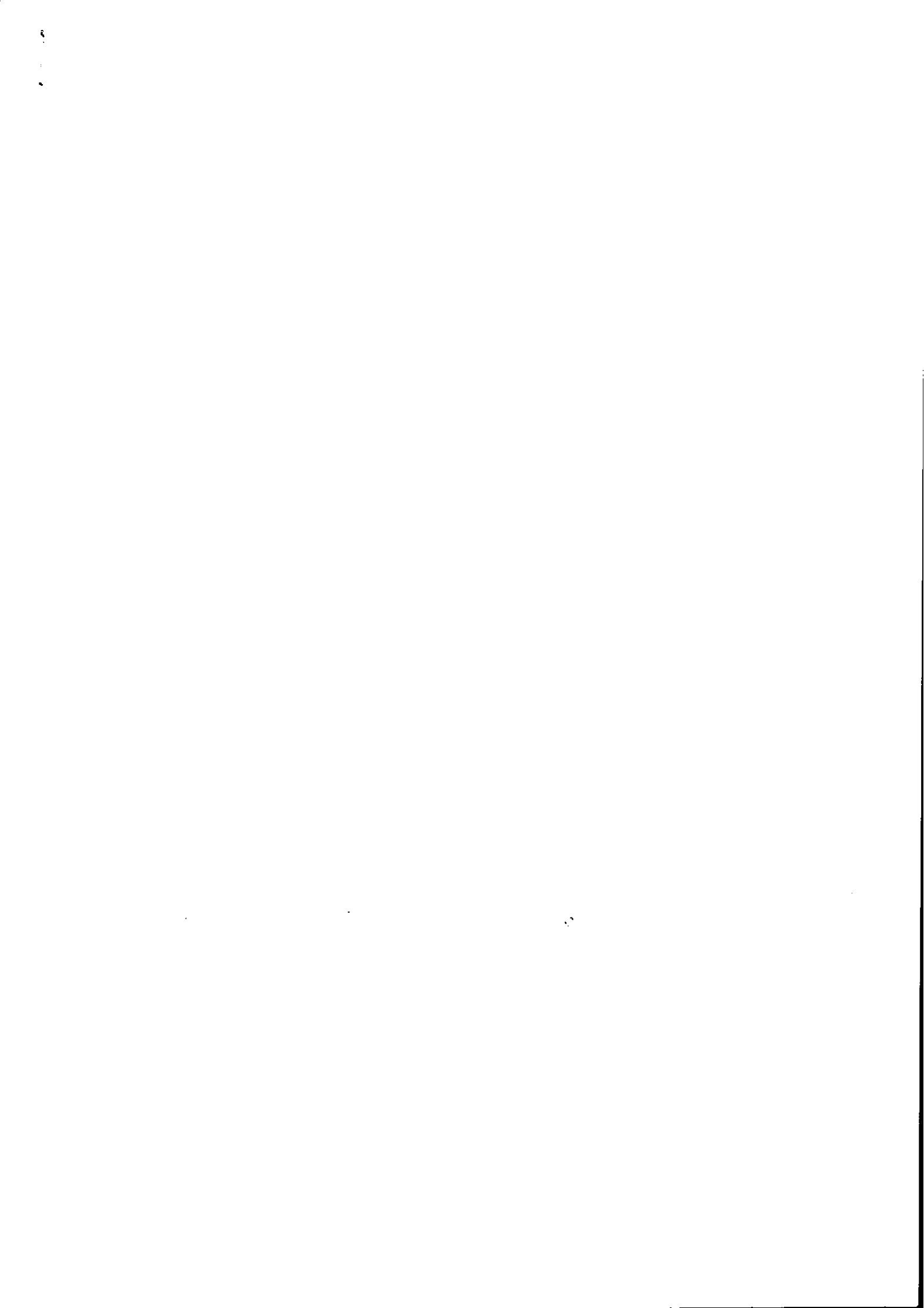
nas peças mantidas, na proposta aceita e na qual se pretende vender a  
 ser ofertada através de lances reais, não incluídas logo a seguir  
 materiais parciais, para o fornecimento e custos de quebra material que se  
 ligam ao material a ser adquirido, a saber, a aquisição de  
 da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, não admito qualquer  
 alegação postas que use as mesmas no de suas nos  
 considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total por Extensão: (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

PARANAVAÍ, 10 de Maio de 2018

  
**JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**  
 GERENTE ADMINISTRATIVO





VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 – I.E. 90.327397-65

RODOVIA PR 561, KM 5, S/N, CEP 87.701-970, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

PROPOSTA AJUSTADA.

PREGÃO PRESENCIAL N°20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
SABONETEIRO	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
FALSO-BARBATIMÃO	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
CEREJEIRA-DO-JAPÃO	300	MUDAS MEURER	24,90	7.470,00
QUARESMEIRA	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
ALDRAGO	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
PATA DE VACA	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
PAU-FAVA	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
PAU-FERRO	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
ALFENEIRO	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
RESEDA	300	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
<b>R\$: 57.285,00</b>				

PARANAÍ, 17 DE MAIO DE 2018.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA Me-  
CNPJ 07.168.382/0001-06

Avenida Alencar Furtado, S/n, ao lado da sub-estação da Opetel  
Jardim São Jorge CEP 87.701-970 Caixa Postal 39 - Paranavaí-PR  
E-mail: atendimento@mudasmeurer.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018  
PROCESSO Nº. 63/2018  
JULGAMENTO DIA 16/05/2018 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: VIVEIRO TERRA VIVA LTDA-ME  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1411 - 2018



ASSUNTO

**PREGÃO**

INTERESSADO

**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME**

LOCAL

**Avenida -PARANAVALI Bairro -**

**Mandaguaçu, 16/05/2018**

000000094



**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

---

WALDINEI APARECIDO CORCATO, brasileiro, nascido em 11/01/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado Rua São Judas Tadeu, nº 336, Jardim Alphaville, CEP 87.114-585, em Sarandi, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.002.694-7, expedida pela SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.689.799-71, Fazendo uso do nome que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de empresário que tinha a denominação de W A CORCATO VIVEIRO - ME, Registrada na NIRE nº 418.008.820-10, em sessão do dia 01/09/2014, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando a usar a razão social de "VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME", uma vez que admitiu a sócio ANDERSON MEDEIROS VIEIRA, brasileiro, nascido em 03/02/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado Rua Jose Antonio Rodrigues, nº 44, A, Jardim Everest, CEP 87.075-790, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.545.450-3, expedida pela SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.210.359-26; (art. 997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual obrigam mutuamente todos os sócios.

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO.**

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME" e fica alterado a sede da matriz para, Avenida Paranavaí, nº 972A, Zona 06, CEP 87.015-630, na cidade de Maringá, no estado do Paraná (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – Fica neste ato alterado o objeto social para:

- Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais (4789-0/02)
- Atividade de Jardinagem e Paisagismo (8130-3/00)

Cláusula 3ª – O prazo de duração de presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30/01/2012.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª – O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, distribuídos ficando assim distribuídas entre os sócios:

*Waldinei*



Página 1

*[Handwritten signatures and scribbles]*



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIA REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - [contato@servicodistritalfloriano.com.br](mailto:contato@servicodistritalfloriano.com.br)

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. \*G4WH3H8B-239677-94\* 0104\*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (25/01/2018). Emolumentos: R\$3,80, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. E Teste da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



ESPAÇO  
EM BRANCO



**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
WALDINEI APARECIDO CORCATO	10.000	50,00%	R\$: 10.000,00
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	10.000	50,00%	R\$: 10.000,00
Totais	20.000	100,00%	R\$: 20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art n° 1.052 do Código Civil / 2002.

Cláusula 5ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

***CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO***

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio WALDINEI APARECIDO CORCATO, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 7ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

***CAPÍTULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS***

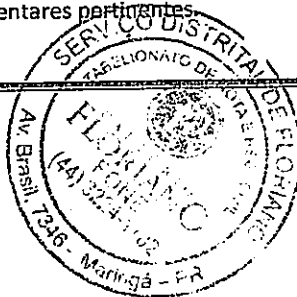
Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 10ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Waldinei*



Página 2

*[Handwritten signatures and scribbles]*



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - TEL: (44) 3224-1182 - contato@servicodistritalfloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIONA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. \*G4WHRTJR-239667-10\* 0104\*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (25/01/2018). Emolumentos: R\$3,80, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. EPI Test\* 1 da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



ESPAÇO  
EM BRANCO

**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

---

Cláusula 12ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 13ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 14ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 15ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 16ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

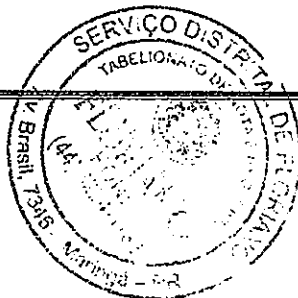
Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados (eventuais lucros), desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, de acordo com as contribuições de cada um para o resultado, conforme prevê o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 17ª – A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

*Waldinei*



Página 3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



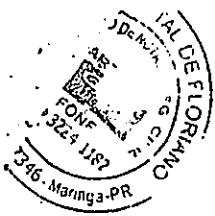
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TÁBÉLÔ E REGISTRADORA  
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@servicodistritalfloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original  
apresentado nesta Serventia. \*GFE8909-23966C-87\* 0104\*.  
Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do  
ano de dois mil e dezoito(25/01/2018). Emolumentos: R\$3,86,  
(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS:  
R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° de  
Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



ESPAÇO  
EM BRANCO



VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME  
CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula 18ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**CAPÍTULO VI – DO FALECIMENTO**

Cláusula 19ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

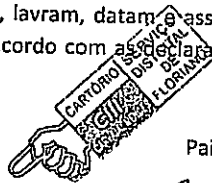
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 20ª – A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das SA 6.404/1976.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá-PR, no estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particulares.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.



Paiçandu- PR, 19 de Setembro de 2014.

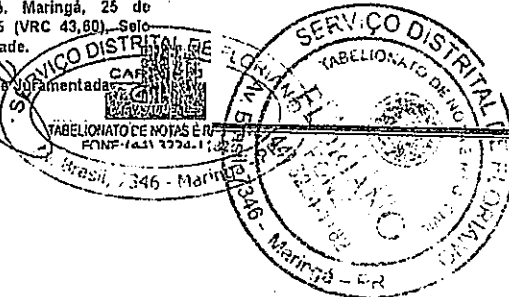
*Waldinei Ap: Corcato*  
WALDINEI APARECIDO CORCATO

*Anderson Medeiros Vieira*  
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ-PR  
Av. Brasil, 7346 - CEP: 81224-112 - Thais Helena Oliveira Carneval Mendes  
Fone: (41) 3224-1122 - Fax: (41) 3224-1122

Selo Hudc.9g7td.a0GS4, Controle: 195Dp.y5xS. Valide esse selo em <http://funarjen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de WALDINEI APARECIDO CORCATO. FAZMYNQDP-720455-13-0077. Dou fé, Maringá, 25 de setembro de 2014. Emolumentos: R\$6,85 (VRC 43,80). Selo Halcão: R\$0,42. Em "Est" da Verdade.

Fátima de Araújo Casaroto - Escrivente Jofamentada



*Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.*

ESPAÇO  
EM BRANCO



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. \*G4WJ3G7L-239671-89 0104\*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito(25/01/2018). Emolumentos: R\$3,88, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Test" da Verdade

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014  
SOB NÚMERO: 41207954198  
Protocolo: 14/597094-9, DE 01/10/2014

VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**“VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME”**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 1

WALDINEI APARECIDO CORCATO, brasileiro, nascido em 11/01/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 336, Jardim Alphaville, CEP 87.114-585, em Sarandi, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.002.694-7, expedida pela SESP/PR e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.689.799-71;

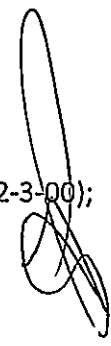
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA, brasileiro, nascido em 03/02/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Antonio Rodrigues, nº 44-A, Jardim Everest, CEP 87.075-790, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.545.450-3, expedida pela SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.210.359-26;

*Anderson  
Waldinei*

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “VIVEIRO TERRA VIVA LTDA –ME”, com sede e foro na Avenida Paranavai, nº 972A, Zona 06, CEP 87.015-630, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob nire nº 412.079.541-98 na sessão do dia 02/10/2014 e sob o CNPJ nº 14.963.228/0001-91, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

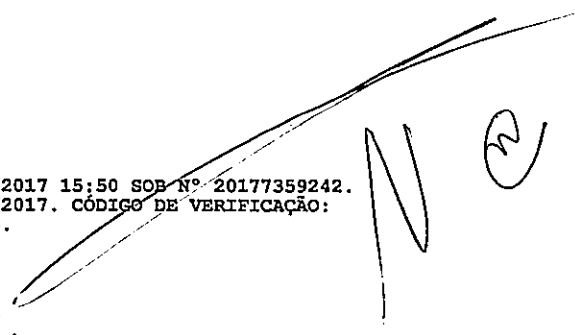
Cláusula 1ª – Fica neste ato alterado o objeto social para:

- Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0-02);
- Atividades paisagísticas (8130-3-00);
- Cultivo de flores e plantas ornamentais (0122-9-00);
- Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (0142-3-00);
- Cultivo de mudas em viveiros florestais (0210-1-06);
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas (4623-1-06).



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br







**"VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME"**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 2

Cláusula 2ª – Fica neste ato alterado o capital social no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente, em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
WALDINEI APARECIDO CORCATO	50.000	50,00%	R\$ 50.000,00
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	50.000	50,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª – A vista da modificação, ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/02, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir da data de registro desta alteração, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Anderson  
Waldinei*

**C O N S O L I D A Ç Ã O**  
**"VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME"**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

WALDINEI APARECIDO CORCATO, brasileiro, nascido em 11/01/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 336, Jardim Alphaville, CEP 87.114-585, em Sarandi, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.002.694-7, expedida pela SESP/PR e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.689.799-71;

ANDERSON MEDEIROS VIEIRA, brasileiro, nascido em 03/02/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Antonio Rodrigues, nº 44-A, Jardim Everest, CEP 87.075-790, em Maringá, estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**"VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME"**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 3

portador da Cédula de Identidade RG nº 7.545.450-3, expedida pela SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.210.359-26;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "VIVEIRO TERRA VIVA LTDA –ME", com sede e foro na Avenida Paranavai, nº 972A, Zona 06, CEP 87.015-630, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob nire nº 412.079.541-98 na sessão do dia 02/10/2014 e sob o CNPJ nº 14.963.228/0001-91, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO.**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social "VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME" com sede e foro na Avenida Paranavai, nº 972A, Zona 06, CEP 87.015-630, na cidade de Maringá, no estado do Paraná (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0-02);
- Atividades paisagísticas (8130-3-00);
- Cultivo de flores e plantas ornamentais (0122-9-00);
- Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (0142-3-00);
- Cultivo de mudas em viveiros florestais (0210-1-06);
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas (4623-1-06).

Cláusula 3ª – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30/01/2012.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**"VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME"**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 4

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente, em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
WALDINEI APARECIDO CORCATO	50.000	50,00%	R\$ 50.000,00
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	50.000	50,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula 5ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **WALDINEI APARECIDO CORCATO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 7ª – O administrador declara, sob as pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**CAPÍTULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 8ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**“VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME”**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 5

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 10ª – Os sócios resolvem dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 13ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 14ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 15ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**“VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME”**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 6

Cláusula 16ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados (eventuais lucros), desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, de acordo com as contribuições de cada um para o resultado, conforme prevê o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 17ª – A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Cláusula 18ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**CAPÍTULO VI – DO FALECIMENTO**

Cláusula 19ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

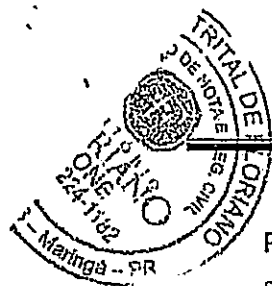


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**"VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME"**  
**NIRE 412.079.541-98 CNPJ 14.963.228/0001-91**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



FOLHA 7

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 20ª – A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das SA 6.404/1976.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da cidade de Paçandu-PR, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particulares.

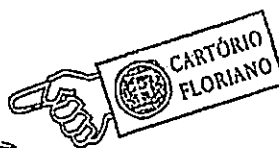
E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá - PR, 23 de outubro de 2017.

Waldinei Ap. Corcato.  
WALDINEI APARECIDO CORCATO



Anderson Medeiros Vieira.  
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB Nº 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CARTÓRIO FLORIANO**  
SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO

THIÁS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES  
TABELA E REGISTRADORA

Selo em 7.316.200.00 - CPF 015.230 - Maringá/PR - TL (14) 3224-1182 - [thias@cartoriofloriano.com.br](mailto:thias@cartoriofloriano.com.br)  
Este selo em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por

AUTENTICIDADE as firmas de WALDINEI APARECIDO  
CORCATO e ANDERSON MEDEIROS VIEIRA  
\*F13LZMP25-715565-84\* 0104\* Dou fe: Maringá, Aos vinte  
quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
dezesete (24/10/2017). Emolumentos: R\$15,88 (VRC-435)  
Selo Balcão: R\$0,75; Funreju: R\$3,86; Em Test\*  
Verdade.



Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:50 SOB N° 20177359242.  
PROTOCOLO: 177359242 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704223675. NIRE: 41207954198.  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: <del>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</del>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0795419-8	14.963.228/0001-91	30/01/2012	30/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANAVALI, 972A, ZONA 06, MARINGÁ, PR, 87.015-630			
Objeto Social Comercio varejista de plantas e flores naturais Atividades paisagísticas Cultivo de flores e plantas ornamentais Producao de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas Cultivo de mudas em viveiros florestais Comercio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WALDINEI APARECIDO CORCATO 028.689.799-71	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA 032.210.359-26	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20177359242	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 30/10/2017		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

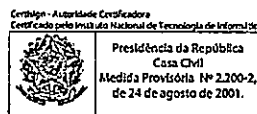
18/166112-8

CURITIBA - PR, 06 de abril de 2018

*Libertad Bogus*

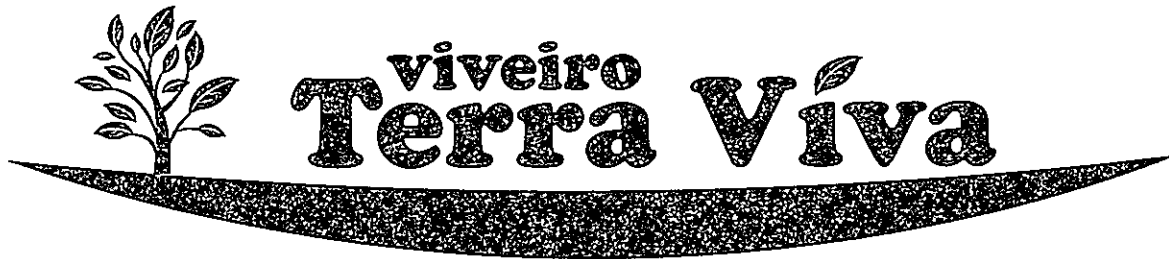
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*









ANEXO VIII  
Pregão N°. 20/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2018

Processo N°. 63/2018

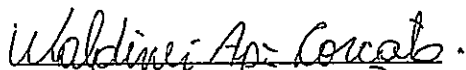
Prezados Senhores


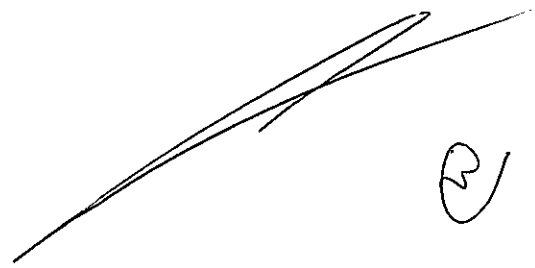
O signatário da presente, em nome da empresa Viveiro Terra Viva LTDA - ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 14 de maio de 2018

  
Waldinei Aparecido Corçato  
R.G.: 6.002.694-7- SESP-Pr



**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**  
**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715**   
**www.viveiroterraviva.com.br**  
**terravivamaringa@gmail.com**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.963.228/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL VIVEIRO TERRA VIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO TERRA VIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais ✓ 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANAÍ	NÚMERO 972A	COMPLEMENTO
CEP 87.015-630	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	TELEFONE (44) 3025-1210 / (44) 9934-6508	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAVIVAMARINGA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2018 às 14:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
19/03/2018 - 17 13 57

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90673762-07</b>	<b>Inscrição CNPJ 14.963.228/0001-91</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Viveiro Terra Viva Ltda Me</b>	
<b>Endereço</b>	Av Paranavai, 972. A. Zona 06 87015-630 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3244-9454	
<b>E-mail</b>	ACRSCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	09/2014	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 09/2014	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVEIRO TERRA VIVA LTDA**  
**CNPJ: 14.963.228/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:37 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **D069.AD8E.D84B.3A02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/05/2018 15:3





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018042248-20

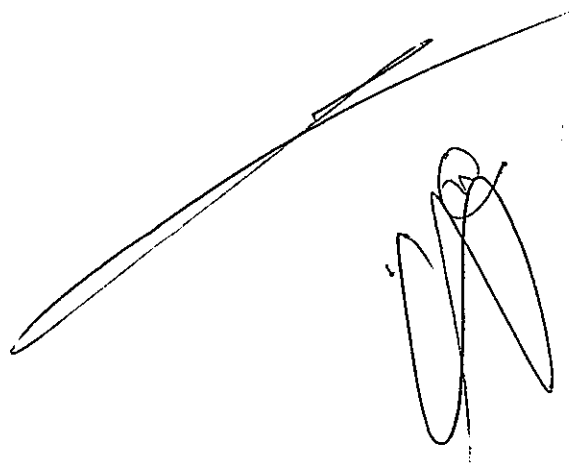
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.963.228/0001-91  
Nome: **VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 54297/2018**

**Certificamos, conforme requerido por WALDINEI APARECIDO CORCATO, CPF/CNPJ nº 14.963.228/0001-91, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 14.963.228/0001-91, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.****

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **11/05/2018**

Válida até: **09/08/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **96983.37905.03552**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aistributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aistributosweb)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14963228/0001-91  
**Razão Social:** VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VIVEIRO TERRA VIVA  
**Endereço:** AV PARANAÍ 972A / ZONA 06 / MARINGÁ / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051119580707835278

Informação obtida em 14/05/2018, às 09:26:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO TERRA VIVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.963.228/0001-91

Certidão nº: 150009095/2018

Expedição: 11/05/2018, às 15:46:34

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVEIRO TERRA VIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.963.228/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







ANEXO IX  
Pregão N°. 20/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa Viveiro Terra Viva LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.963.228/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr Waldinei Aparecido Corçato, portador da carteira de identidade nº 6.002.694-7 e do CPF nº 028.689.799-71, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 20/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 14 de maio de 2018

Waldinei Ap. Corçato,

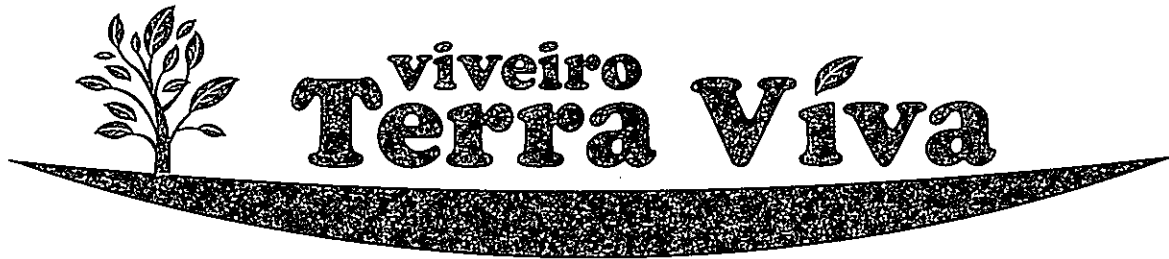
**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**

**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715**

**www.viveiroterraviva.com.br**

**terravivamaringa@gmail.com**



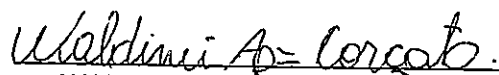


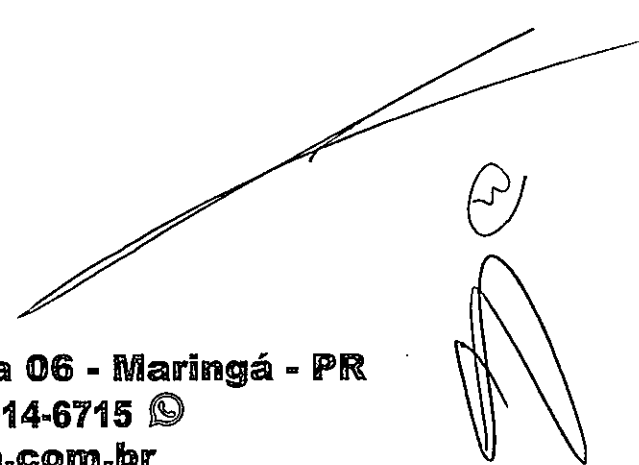
ANEXO III  
Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO

Viveiro Terra Viva LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.963.228/0001-91, sediada na Avenida Paranavaí, 972 A, Zona 06, CEP:87.015-630, na cidade de Maringá estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 14 de maio de 2018.

  
WALDINEI APARECIDO CORÇATO  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME  
CNPJ: 14.963.228/0001-91



**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**  
**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715** ☎  
**www.viveiroterraviva.com.br**  
**terravivamaringa@gmail.com**



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201805110941300890309

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME**

CNPJ: 14.963.228/0001-91

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 11 de maio de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Retirada em: 15/05/2018 15:24 HGA \*\*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

Processo Nº: 21034.003390/2014-66

Nome: WALDINEI APARECIDO CORCATO 02868979971

CNPJ/CPF: 14.963.228/0001-91

Inscrição Estadual:

Endereço: AVENIDA PARANAVALI,972A

Bairro: ZONA SEIS

CEP: 87001563 MARINGÁ

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENAEM Nº PR-14771/2014

RENAEM Válido até: 10/12/2020

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
01293	Populus deltoides W. Bartram ex Marshall	Alamo/Choupo	Comerciante		Muda
00104	Rubus spp.	Amora	Comerciante		Muda
06099	Helicostylis tomentosa (Poepp. & Endl.) Rusby	Amora-da-mata	Comerciante		Muda
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Comerciante		Muda
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Comerciante		Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante		Muda
01102	Bambusa multiplex (Lour)	Bambu-folha-samambaia	Comerciante		Muda
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Comerciante		Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante		Muda
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda
05809	Clusia fluminensis Planch. & Triana	Clússia-fluminensis	Comerciante		Muda
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Comerciante		Muda
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco-babão, baba de boi	Comerciante		Muda
01110	Dracaena marginata (Hort.)	Dracena tricolor	Comerciante		Muda
01078	Livistona chinensis (N. Falsa Iatania, Palmeira		Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

01107	J. Jacquin) R. Brown ex Mart. Ficus benjamina (Thumb.)	de leque da china, Palmeira leque Ficus verde	Comerciante	Muda
00182	Ficus retusa	Ficus/Figueira	Comerciante	Muda
01079	Phormium tenax Forst.	Formio, linho da nova zelandia	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramas- esmeralda/Gramas- japonesa	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
02752	Plumeria rubra L.	Jasmim manga	Comerciante	Muda
06705	Actinidia Lindl.	KIWI	Comerciante	Muda
02443	Litchi chinensis Sonn	Líchia	Comerciante	Muda
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Muda
05853	Couepia grandiflora (Mart. & Zucc.) Benth. ex Hook. f.	Oiti-do-sertão	Comerciante	Muda
01273	Arundina bambusifolia Lindl.	Orquidea	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
00742	Dyopsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodyopsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda
00741	Dyopsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl.</i>	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Muda
00870	Thunbergia branca Roxb	Thunbergia - Tumbergia branca	Comerciante	Muda
00871	Thunbergia grandiflora Roxb	Thunbergia - Tumbergia -azul, azulzinha	Comerciante	Muda







**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

00869	Thunbergia erecta (Benth.) T. Anderson Sin. Meyenia erecta (Benth.)	Tumbergia-azul- arbustiva, manto-rei	Comerciante	Muda
00353	Thunbergia alata Bojer ex Sims	Tumbergia-trepadeira	Comerciante	Muda
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Muda

Curitiba, 25/04/2018

Local e data

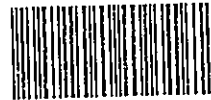
Identificação e assinatura do  
responsável pela emissão  
Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco  
Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário  
Matrícula SIAPE 10028-5  
Ministério da Agricultura/SFA/PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018  
PROCESSO Nº. 63/2018  
JULGAMENTO DIA 16/05/2018 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: VIVEIRO TERRA VIVA LTDA-ME  
  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1410 - 2018



ASSUNTO

*PREGÃO*

INTERESSADO

*VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME*

LOCAL

*Avenida -PARANAVAI Bairro -*

Mandaguaçu, 16/05/2018

00.000.000.0095



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE

ANDERSON MEDEIROS VIEIRA

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. / PRESSOR / UF  
 7545450-3 / 5 / SEEP / PR

CIT. / DATA ACABAMENTO  
 032-210-359-26 / 03/02/1981

FLUÍDO  
 EDUARDO VIEIRA  
 VALDELICE MEDEIROS

PERMISSÃO  
 ADM. / CAT. HAB. / AD

IP REGISTRO  
 01499508838

VALIDADE  
 13/10/2020

REGISTRAÇÃO  
 24/10/2000

Observações

Assinatura do Portador  
*Anderson Medeiros Vieira*

LOCAL / DATA EMISSÃO  
 SARANDI - PR / 13/10/2015

Assinatura do Emissor  
*Aracis Rand*

82356177741  
 PR009868062

F. 9057

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME  
CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

WALDINEI APARECIDO CORCATO, brasileiro, nascido em 11/01/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada Rua São Judas Tadeu, nº 336, Jardim Alphaville, CEP 87.114-585, em Sarandi, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.002.694-7, expedida pela SESP/PR e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.689.799-71, Fazendo uso do nome que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de empresário que tinha a denominação de W A CORCATO VIVEIRO - ME, Registrada na NIRE nº 418.008.820-10, em sessão do dia 01/09/2014, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando a usar a razão social de "VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME", uma vez que admitiu a sócio ANDERSON MEDEIROS VIEIRA, brasileiro, nascido em 03/02/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada Rua Jose Antonio Rodrigues, nº 44, A, Jardim Everest, CEP 87.075-790, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.545.450-3, expedida pela SESP/PR e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.210.359-26; (art. 997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual obrigam mutuamente todos os sócios.

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO.**

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME" e fica alterado a sede da matriz para, Avenida Paranaíba, nº 972A, Zona 06, CEP 87.015-630, na cidade de Maringá, no estado do Paraná (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – Fica neste ato alterado o objeto social para:

- Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais (4789-0/02)
- Atividade de Jardinagem e Paisagismo (8130-3/00)

Cláusula 3ª – O prazo de duração de presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30/01/2012.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª – O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, distribuídos ficando assim distribuídas entre os sócios:

Waldinei



CONFERE COM O ORIGINAL

1615128

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
WALDINEI APARECIDO CORCATO	10.000	50,00%	R\$: 10.000,00
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	10.000	50,00%	R\$: 10.000,00
Totais	20.000	100,00%	R\$: 20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art n° 1.052 do Código Civil / 2002.

Cláusula 5ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **WALDINEI APARECIDO CORCATO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 7ª – O administrador declara, sob as pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**CAPÍTULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 8ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 10ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Waldinei

CONFERE COM O ORIGINAL

161512

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

---

Cláusula 12ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 13ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 14ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 15ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 16ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados (eventuais lucros), desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, de acordo com as contribuições de cada um para o resultado, conforme prevê o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

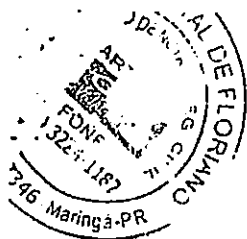
Cláusula 17ª – A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Uladinei

CONFERE COM O ORIGINAL

161518

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME  
CNPJ: 14.963.228/0001-91 NIRE 418.008.201-0  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula 18ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**CAPÍTULO VI – DO FALECIMENTO**

Cláusula 19ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

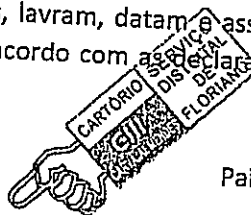
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 20ª – A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das SA 6.404/1976.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá-PR, no estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particulares.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.



Paiçandu- PR, 19 de Setembro de 2014.

*Waldinei Ap. Corcato*  
WALDINEI APARECIDO CORCATO

*Anderson Medeiros Vieira*  
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA

**CARTÓRIO DO SERVIÇO DISTRI DE FLORIANÓPOLIS**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ-PR  
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-259 - Thais Helena Oliveira Carvalho Mendes  
Tel./Fax: (41) 3224-1182 - Tabelas e Oficiais

Selo HUDlc.9gJtd.ak6S4, Controle: 195D0.ySxS. Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de WALDINEI APARECIDO CORCATO. FAZMYNQDP-72845B-13\* 0077\* Dou fé, Maringá, 25 de setembro de 2014. Emblamentos: R\$6,85 (VRC 43,60). Selo Balcão: R\$0,42. Em Resf da Verdade.

Fátima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada



CONFERE COM O ORIGINAL

16 15 1/B

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V  
Pregão Nº. 20/2018

**CREENCIAMENTO**

Viveiro Terra Viva LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.228/0001-91, sediada na Avenida Paranavaí, 972 A, Zona 06, CEP:87.015-630, na cidade de Maringá estado do Paraná, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Anderson Medeiros Vieira, RG.: 7.545.450-3, CPF Nº. 032.210.359-26 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 14 de maio de 2018.

*Waldinei Aparecido Corçato*

WALDINEI APARECIDO CORÇATO

VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME

CNPJ: 14.963.228/0001-91

W

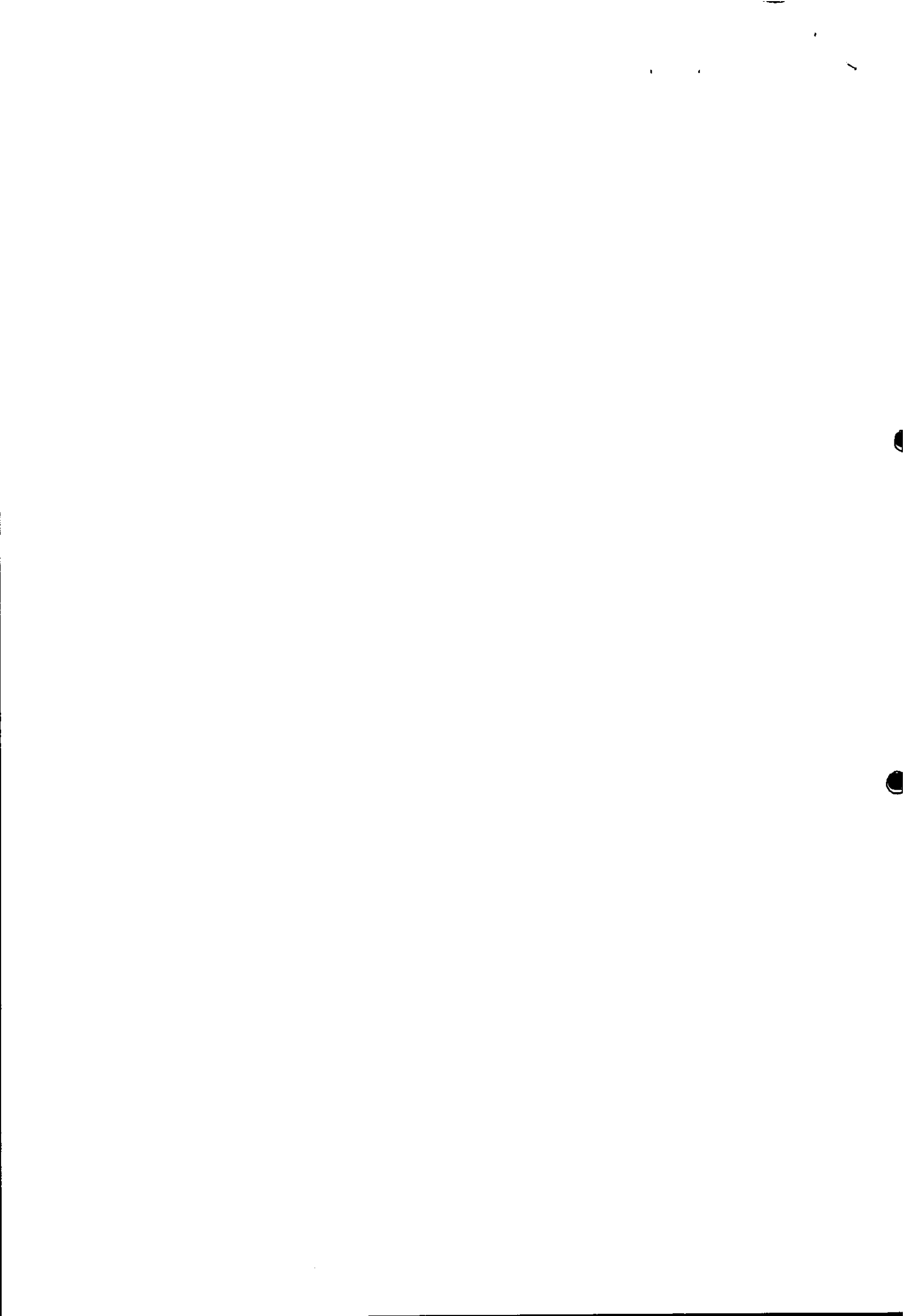
**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**

**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715**

**www.viveiroterraviva.com.br**

**terravivamaringa@gmail.com**







ANEXO IV  
Pregão Nº. 20/2018

### DECLARAÇÃO

Viveiro Terra Viva LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.228/0001-91, sediada na Avenida Paranavaí, 972 A, Zona 06, CEP:87.015-630, na cidade de Maringá estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, 14 de maio de 2018.

*Waldinei Ap. Corçato.*  
WALDINEI APARECIDO CORÇATO  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME  
CNPJ: 14.963.228/0001-91

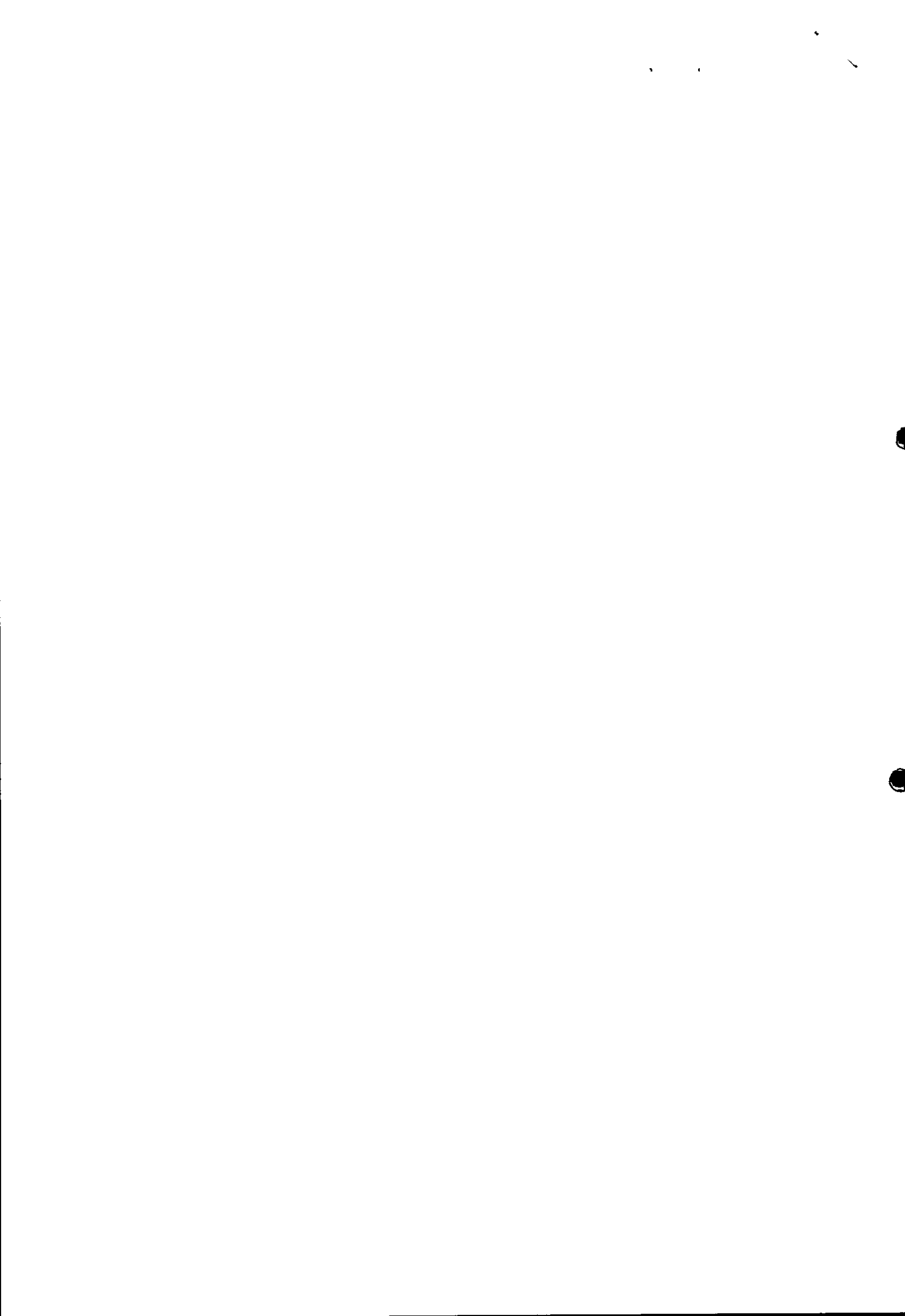
2

**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**

**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715**

**www.viveiroterraviva.com.br**

**terravivamaringa@gmail.com**





ANEXO VI  
Pregão Nº. 20/2018

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Viveiro Terra Viva LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.228/0001-91, sediada na Avenida Paranavaí, 972 A, Zona 06, CEP:87.015-630, na cidade de Maringá estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguaçu, 14 de maio de 2018.

*Waldinei Ap. Corçato*  
WALDINEI APARECIDO CORÇATO  
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA - ME  
CNPJ: 14.963.228/0001-91

**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**  
**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715**  
**www.viveiroterraviva.com.br**  
**terravivamaringa@gmail.com**



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 20/2018 - PR**

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo Licitatório: 63/2018  
Data do Processo: 18/04/2018

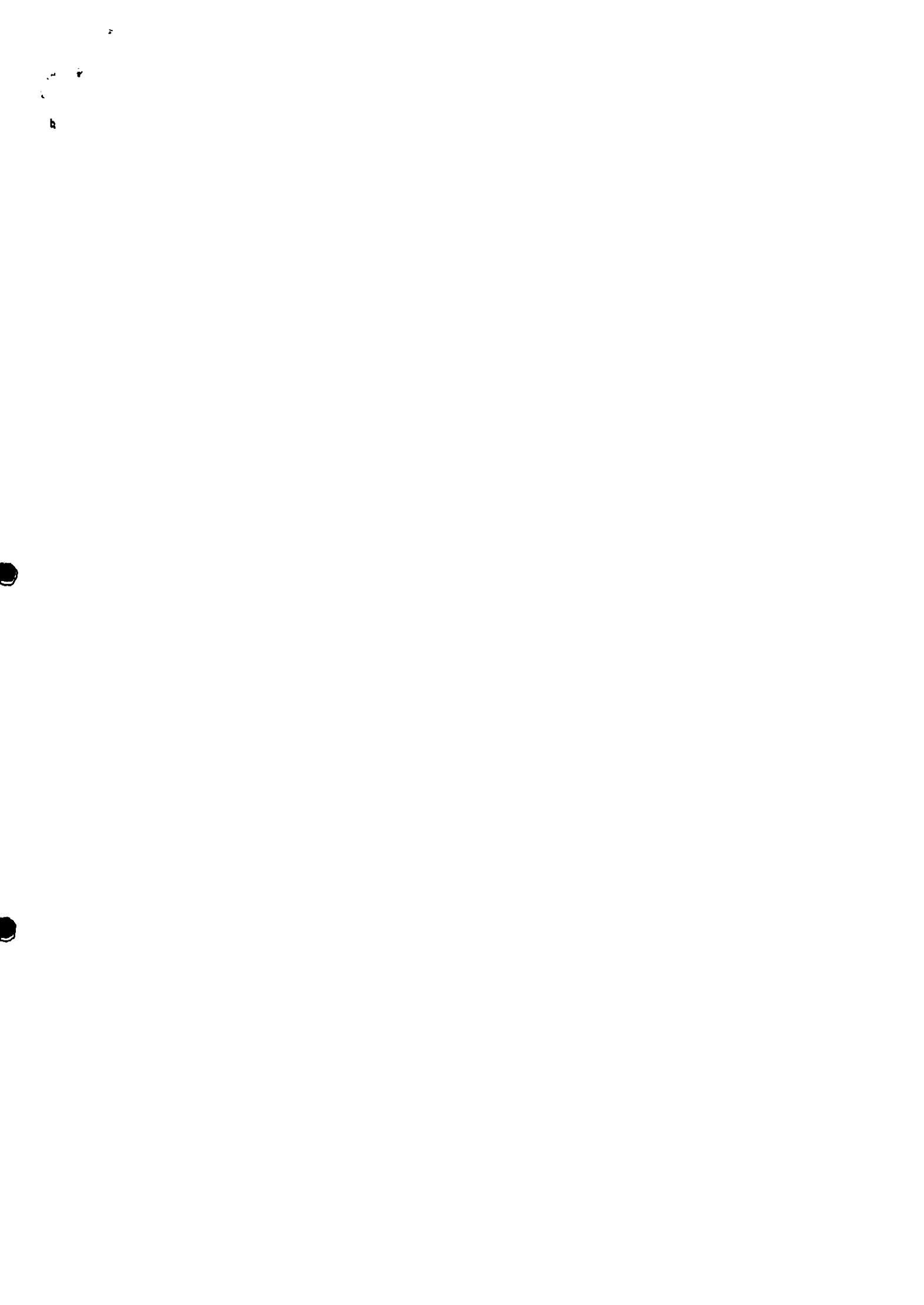
Folha: 1/2

Fornecedor: VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME  
Endereço: AV PARANAVAL, 972A - Bairro: ZONA SEIS  
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87015-630  
CNPJ: 14.963.228/0001-91 Inscrição Estadual: 9067376207  
Telefone: 4430251210 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UN	Gazânia	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
2	500,00	UN	Torenia	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
3	500,00	UN	Verbena	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
4	500,00	UN	Begônia	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
5	500,00	UN	Beijinho.	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
6	500,00	UN	Érica	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
7	500,00	UN	Cravina	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
8	500,00	UN	Cravo de defunto	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
9	500,00	UN	Onze-horas	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
10	500,00	UN	Sálvia.	1,30	TONIAL	0,0000	1,30	650,00
11	300,00	UN	Cerejeira-do-Japão	25,00	F.INDENDENCIA	0,0000	25,00	7.500,00
12	300,00	UN	Pau-fava	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
13	300,00	UN	Pata de vaca.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
14	300,00	UN	Quaresmeira.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
15	300,00	UN	Alfenfro	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
16	300,00	UN	Falso-barbatmão.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
17	300,00	UN	Aldrigo.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
18	300,00	UN	Saboneteiro.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00
19	300,00	UN	Resedá.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00

MARINGÁ, 16 de Maio de 2018

*Waldinei Aparecido Corcato*  
WALDINEI APARECIDO CORCATO  
SOCIO



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
 Rua Bernardino Bogo, 175  
 C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 20/2018 - PR**

Processo Administrativo: 61/2018  
 Processo Licitatório: 63/2018  
 Data do Processo: 18/04/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **VIVEIRO TERRA VIVA LTDA ME**  
 Endereço: AV PARANAVAL, 972 A - Bairro: ZONA SEIS  
 Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87015-630  
 CNPJ: 14.963.228/0001-91      Inscrição Estadual: 9067376207  
 Telefone: 4430251210      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
20	300,00	UN	Pau ferro.	19,50	F.INDENDENCIA	0,0000	18,50	5.550,00

Total Geral: 63.950,00

Reservado para Observações do Fornecedor:  
 Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados  
 (Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais )

MARINGÁ, 16 de Maio de 2018

*Waldinei Aparecido Corcato*  
 WALDINEI APARECIDO CORCATO  
 SOCIO







ANEXO VII  
Pregão Nº. 20/2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. 20/2018  
PROCESSO Nº. 63/2018  
ABERTURA DIA 16/05/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa Viveiro Terra Viva LTDA – ME na Avenida Paranavaí 972 A, na cidade de Maringá, Estado do Paraná CNPJ Nº 14.963.228/0001-91 fone (44) 3025-1210 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gazânia	UN	500,00	1,30	650,00
2	Torenia	UN	500,00	1,30	650,00
3	Verbena	UN	500,00	1,30	650,00
4	Begônia	UN	500,00	1,30	650,00
5	Beijinho	UN	500,00	1,30	650,00
6	Érica	UN	500,00	1,30	650,00
7	Cravina	UN	500,00	1,30	650,00
8	Cravo de defunto	UN	500,00	1,30	650,00
9	Onze-horas	UN	500,00	1,30	650,00
10	Sálvia	UN	500,00	1,30	650,00
11	Cerejeira-do-Japão	UN	300,00	25,00	7.500,00
12	Pau-fava	UN	300,00	18,50	5.550,00
13	Pata de vaca	UN	300,00	18,50	5.550,00
14	Quaresmeira	UN	300,00	18,50	5.550,00
15	Alfeneiro	UN	300,00	18,50	5.550,00
16	Falso-barbatimão	UN	300,00	18,50	5.550,00
17	Aldrago	UN	300,00	18,50	5.550,00
18	Saboneteiro	UN	300,00	18,50	5.550,00
19	Resedá	UN	300,00	18,50	5.550,00
20	Pau ferro	UN	300,00	18,50	5.550,00
				<b>Total</b>	<b>63.950,00</b>

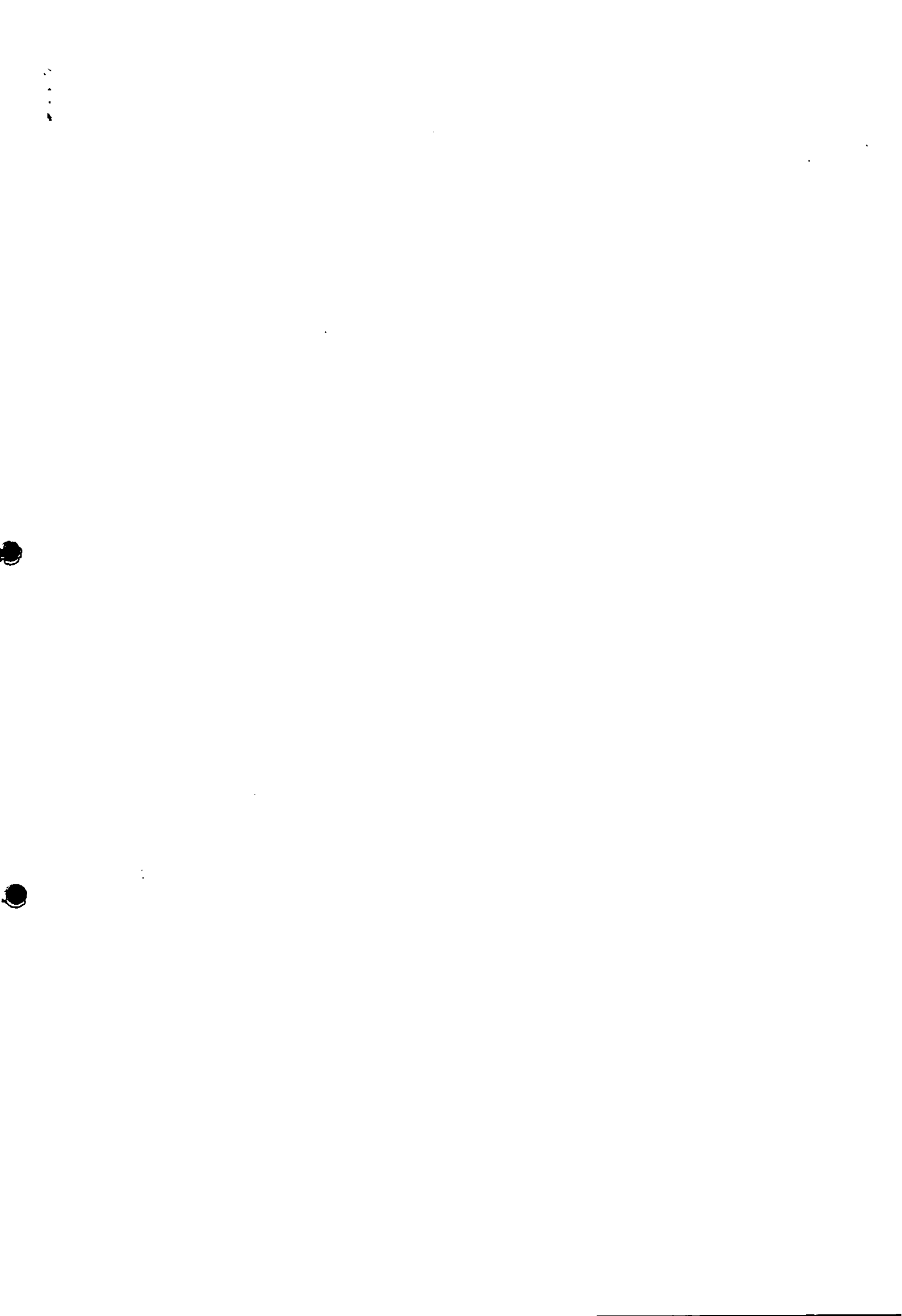
*Waldinei Aparecido Corcat.*

**Avenida Paranavaí, 972-A - Zona 06 - Maringá - PR**

**Fones: (44) 3025-1210 / 99914-6715**

**www.viveiroterraviva.com.br**

**terravivamaringa@gmail.com**



Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

Reuniram-se no dia 16/05/2018, as 09:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6599/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

7552 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ: 07.168.382/0001-06

9057 VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME

CNPJ: 14.963.228/0001-91

ITEM 1 - Gazânia

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

ITEM 2 - Torenia

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

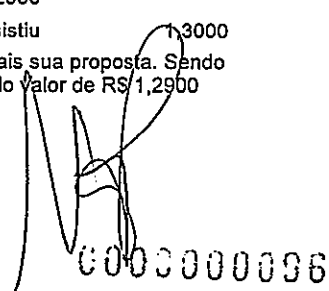
ITEM 3 - Verbena

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).



600000000000



Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

ITEM 4 - Begônia

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

ITEM 5 - Beijinho.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

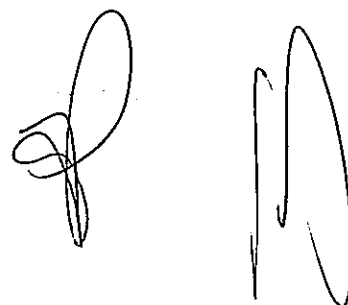
ITEM 6 - Érica

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).



0000000057



Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

ITEM 7 - Cravina

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

ITEM 8 - Cravo de defunto

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

ITEM 9 - Onze-horas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

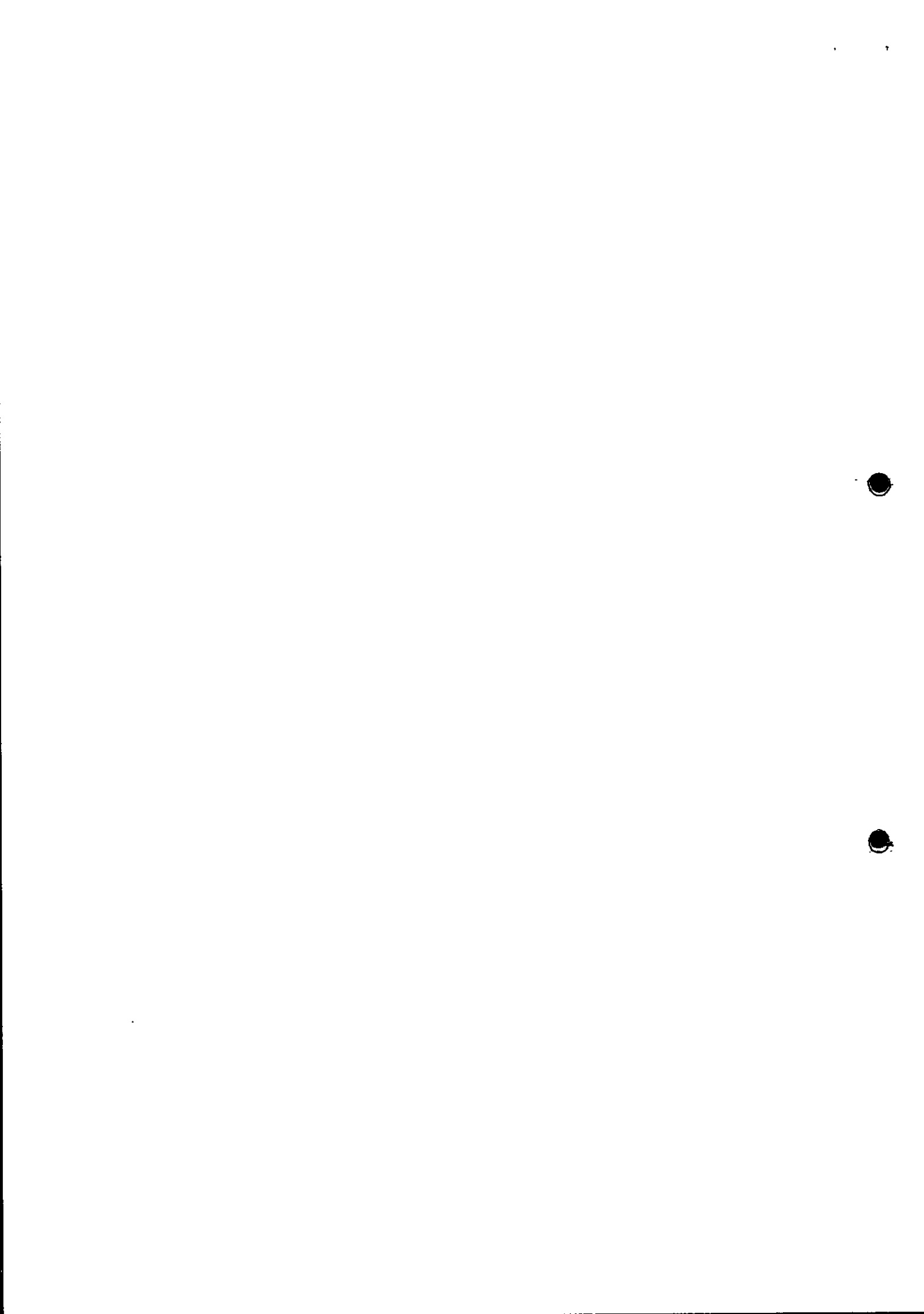
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

000000098





Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

ITEM 10 - Sálvia.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	1,3000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	0,0000	1,2900	
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME pelo valor de R\$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).

ITEM 11 - Cerejeira-do-Japão

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	25,0000
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	24,9000	

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

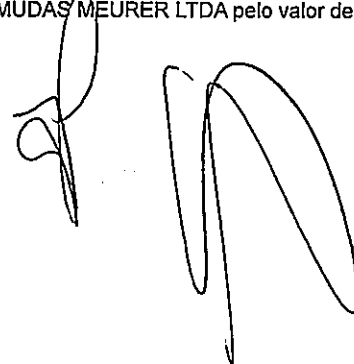
ITEM 12 - Pau-fava

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).



000000099



Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

ITEM 13 - Pata de vaca.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

IT 14 - Quaresmeira.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 15 - Alfeneiro

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

0000000100



Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

ITEM 16 - Falso-barbatimão.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 17 - Aldrigo.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 18 - Saboneteiro.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

0000000101



Edital de Pregão Presencial Nº 20  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 20 - 2018

ITEM 19 - Resedá.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 20 - Pau ferro.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7552	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	Sim	19,5000
9057	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	0,0000	18,4500	
1	VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA pelo valor de R\$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Viveiro de Mudas Meurer Ltda e Viveiro Terra Viva Ltda ME, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou as empresas vencedoras no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 16 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

.....MEMBRO

ANTONIO SCARABELI FILHO

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO GONÇALVES DE PAULA

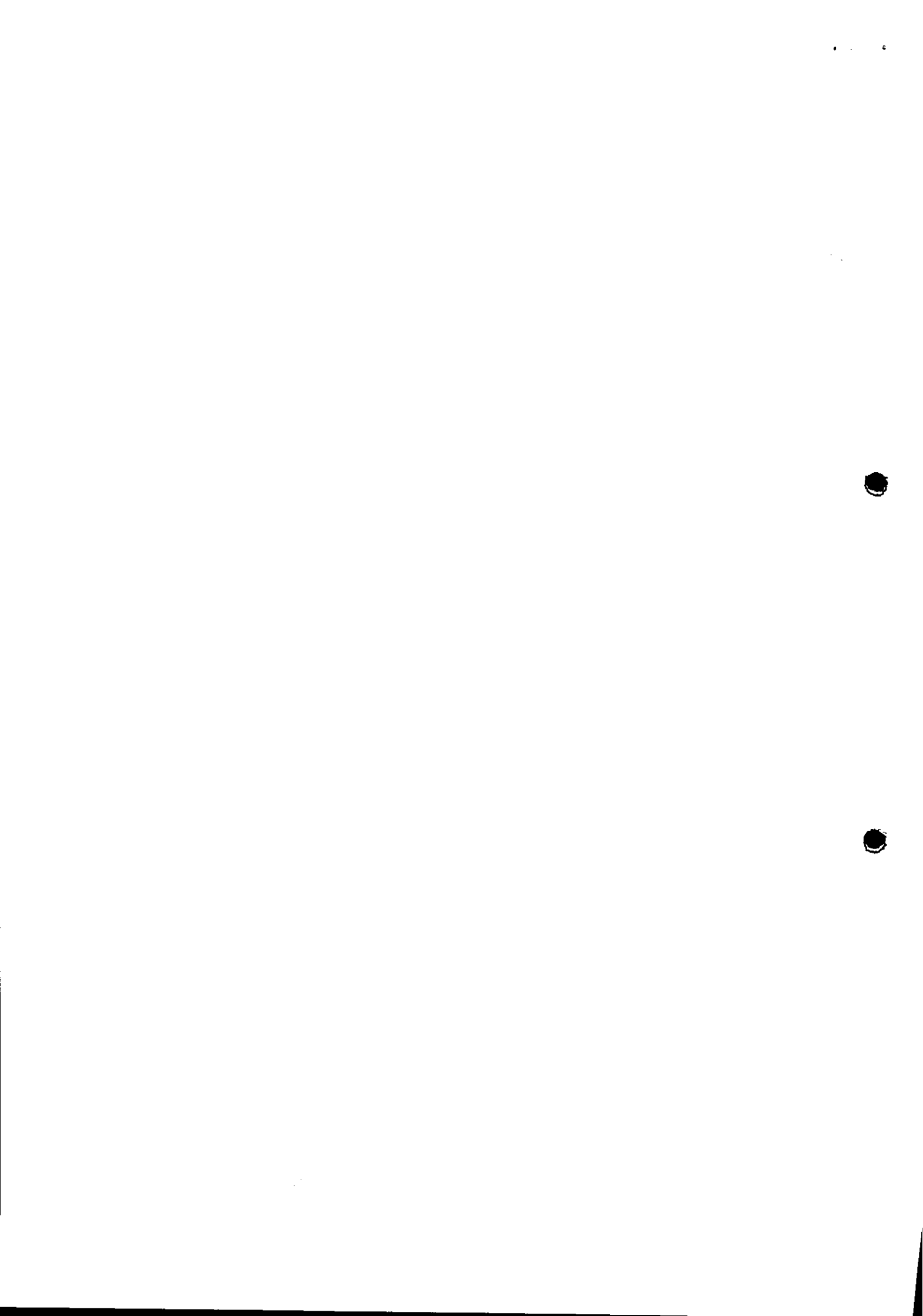
.....Representante

ANDERSON MEDEIROS VIEIRA

.....Representante

000000102







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 PROCESSO Nº 63/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES PARA PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2018, Ata nº 20/2018, cujo objeto é em síntese “contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas”, do município de Mandaguáçu-Pr, conforme termo de referência e justificativa, nas condições e especificações contidas nos termos do presente Edital.

2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 Conforme Ata, página 01 a 07, o (s) licitante (s) que apresentaram menor preço e atenderam todos os requisitos exigidos no edital, (transcrição fiel pg. 07/07 – Ata n. 20/2018) foram:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ n. 07.168.382.0001.06

Quantidade de Itens: 10/20

Valor Total: R\$ 57.285,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

VIVEIRO TERRA VIVA LTDA – ME

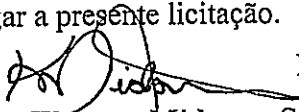
CNPJ n. 14.963.228.0001.91

Quantidade de Itens: 10/20

Valor Total: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

4 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalício nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, com cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para concordando homologar a presente licitação.

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessoria Jurídica

Mandaguáçu-PR, 30 de Maio de 2018.

000000103



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo de Licitação: 63/2018  
Data do Processo: 18/04/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2018  
b) Licitação Nr.: 20/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 04/06/2018 Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<b><u>VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (7552)</u></b>					
11 Cerejeira-do-Japão - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	24,90	7.470,00
12 Pau-fava - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
13 Pata de vaca. - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
14 Quaresmeira. - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
15 Alfeneiro - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
16 Falso-barbatimão. - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
17 Aldrigo. - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
18 Saboneteiro. - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
19 Resedá. - Marca: MUDAS MEURER	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00

Mandaguçu, 4 de Junho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000104



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo de Licitação: 63/2018  
Data do Processo: 18/04/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (7552)**

20	Pau ferro. - Marca: MUDAS MEURER MUDAS M	UN	300,00	0,0000	18,45	5.535,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>57.285,00</b>

**VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME (9057)**

1	Gazânia - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
2	Torenia - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
3	Verbena - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
4	Begônia - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
5	Beljinho. - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
6	Érica - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
7	Cravina - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
8	Cravo de defunto - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
9	Onze-horas - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
10	Sálvia. - Marca: TONIAL	UN	500,00	0,0000	1,29	645,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>6.450,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>63.735,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (153)

Mandaguacu, 4 de Junho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000105



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 61/2018  
Processo de Licitação: 63/2018  
Data do Processo: 18/04/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

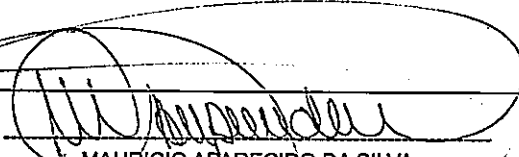
O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2018
- b) Licitação Nr.: 20/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/06/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de flores e de árvores para plantio em vias públicas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007552 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	10	0,0000	57.285,00
- 009057 - VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME	10	0,0000	6.450,00
	<u>20</u>		<u>63.735,00</u>

Mandaguacu, 4 de Junho de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

0000000106







Prefeitura do Município de Mandaguai
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vitta"
Rua Desembargador Roque, 175 - Caixa Postal nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - Fone: (41) 3251-2000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/15

Ata de reunião de trabalho realizada no Município de Mandaguai em 05 de maio de 2016, com a presença de todos os membros do Comitê de Licitação e de representantes da empresa contratada...

Assinatura: [Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL "HIRO VITTA"
RUA DESERMBARGADOR ROQUE, 175 - CAIXA POSTAL Nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - FONE: (41) 3251-2000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with columns for item number, description, and price. It lists various items and their corresponding bid prices.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Assinatura: [Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
CIDADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vitta"
Rua Desembargador Roque, 175 - Caixa Postal nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - Fone: (41) 3251-2000

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de reunião realizada no Município de Mandaguai em 05 de maio de 2016, com a presença de todos os membros do Comitê de Licitação...

Assinatura: [Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL "HIRO VITTA"
RUA DESERMBARGADOR ROQUE, 175 - CAIXA POSTAL Nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - FONE: (41) 3251-2000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Ata de reunião realizada no Município de Mandaguai em 05 de maio de 2016, com a presença de todos os membros do Comitê de Licitação...

Large table with multiple columns for item details, including item number, description, and price. It contains a detailed list of registered prices for various goods and services.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL "HIRO VITTA"
RUA DESERMBARGADOR ROQUE, 175 - CAIXA POSTAL Nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - FONE: (41) 3251-2000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with columns for item number, description, and price. It lists various items and their corresponding bid prices.

Assinatura: [Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL "HIRO VITTA"
RUA DESERMBARGADOR ROQUE, 175 - CAIXA POSTAL Nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - FONE: (41) 3251-2000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Ata de reunião realizada no Município de Mandaguai em 05 de maio de 2016, com a presença de todos os membros do Comitê de Licitação...

Table with columns for item number, description, and price. It lists various items and their corresponding bid prices.

Assinatura: [Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL "HIRO VITTA"
RUA DESERMBARGADOR ROQUE, 175 - CAIXA POSTAL Nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - FONE: (41) 3251-2000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Ata de reunião realizada no Município de Mandaguai em 05 de maio de 2016, com a presença de todos os membros do Comitê de Licitação...

Table with columns for item number, description, and price. It lists various items and their corresponding bid prices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL "HIRO VITTA"
RUA DESERMBARGADOR ROQUE, 175 - CAIXA POSTAL Nº 6
PARANÁ - CEP: 81.201-100 - FONE: (41) 3251-2000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Ata de reunião realizada no Município de Mandaguai em 05 de maio de 2016, com a presença de todos os membros do Comitê de Licitação...

Table with columns for item number, description, and price. It lists various items and their corresponding bid prices.

Assinatura: [Handwritten signature]

000000107





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 63/2018

Aos 16 de Maio de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 20/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.168.382/0001-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	300	Saboneteiro.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
16	300	Falso-barbatimão.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
11	300	Cerejeira-do-Japão	MUDAS MEURER	24,90	7.470,00
14	300	Quaresmeira.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
17	300	Aldrago.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
13	300	Pala de vaca.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
12	300	Pau-fava	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
20	300	Pau ferro.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
15	300	Alfeneiro	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00
19	300	Resedá.	MUDAS MEURER	18,45	5.535,00

Valor Total: 57.285,00

A empresa VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 14.963.228/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	500	Begônia	TONIAL	1,29	645,00
3	500	Verbena	TONIAL	1,29	645,00
2	500	Torenia	TONIAL	1,29	645,00
5	500	Beijinho.	TONIAL	1,29	645,00
1	500	Gazânia	TONIAL	1,29	645,00
10	500	Sálvia.	TONIAL	1,29	645,00
9	500	Onze-horas	TONIAL	1,29	645,00
8	500	Cravo de defunto	TONIAL	1,29	645,00

0000000108



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	500	Cravina	TONIAL	1,29	645,00
6	500	Érica	TONIAL	1,29	645,00
Valor Total:					6.450,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 20/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 5 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 20/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

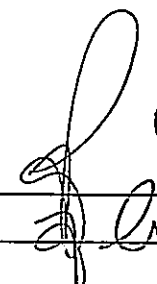
1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.168.382/0001-06

VIVEIRO TERRA VIVA LTDA -ME , C.N.P.J./MF nº 14.963.228/0001-91

0000000109  
  
Mauricio Aparecido da Silva

















# Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PJM

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA ADMINISTRATIVA DE CARTÃO LÍQUIDO  
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de serviços de administração de cartões de crédito, visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários, bem como a redução dos custos operacionais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

## Câmara Municipal de Marialva

**PORTARIA Nº 82/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Despedir o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de não comparecimento em duas reuniões ordinárias consecutivas, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson de Jesus Caspary de Melo**, Secretário da Câmara Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 83/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Despedir o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de não comparecimento em duas reuniões ordinárias consecutivas, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson de Jesus Caspary de Melo**, Secretário da Câmara Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

## Câmara Municipal de Marialva

**PORTARIA Nº 84/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Despedir o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de não comparecimento em duas reuniões ordinárias consecutivas, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson de Jesus Caspary de Melo**, Secretário da Câmara Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 85/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Despedir o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, em virtude de não comparecimento em duas reuniões ordinárias consecutivas, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson de Jesus Caspary de Melo**, Secretário da Câmara Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu dispensar a licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Luciano Motta Catapani**, Diretor Administrativo

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu dispensar a licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Luciano Motta Catapani**, Diretor Administrativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

**DECRETO Nº 104/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu dispensar a licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Luciano Motta Catapani**, Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 105/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu dispensar a licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Luciano Motta Catapani**, Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 106/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu dispensar a licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Luciano Motta Catapani**, Diretor Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**ATA DE DECLARAÇÃO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu declarar a ineligibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Gilberto Molinari**, Diretor Administrativo

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu declarar a ineligibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Gilberto Molinari**, Diretor Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**ATA DE DECLARAÇÃO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu declarar a ineligibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Gilberto Molinari**, Diretor Administrativo

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019, resolveu declarar a ineligibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme consta no processo administrativo nº 002/2019, em 29 de janeiro de 2019.

**Gilberto Molinari**, Diretor Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

...

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00032</**

